



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
E.E. PROFº RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes, 415  
Jardim Santiago - Sumaré - SP  
CEP. 13.181-503 - Fone: (19) 3884 - 2008  
Email: [e900485a@educacao.sp.gov.br](mailto:e900485a@educacao.sp.gov.br)



Sumaré, 03 de Maio de 2019.

Ofício nº 058/2019

Assunto: Encaminhamento do Plano de Gestão Escolar do Quadriénio 2019/2022 para análise e homologação.

Prezada Senhora

A direção desta U.E. encaminha o Plano de Gestão Escolar do Quadriénio 2019/2022 para sua análise e homologação, estando em conformidade com a circular 01/2019.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Sérgio Ribeiro Pomm  
RG: 20.149.953-8/SP  
Diretor de Escola

|                  |
|------------------|
| PELA HOMOLOGAÇÃO |
| Sumaré, 28/05/19 |

Rita de Cássia Góes  
RG: 16.851.131-7  
Supervisor de Ensino

|                  |
|------------------|
| HOMOLOGADO       |
| Sumaré, 29/05/19 |

Dirceuza Biscoela Pereira  
RG: 06.136.522  
Dirigente Regional de Ensino

Ilma. Sra.  
Dirceuza Biscoela Pereira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré  
Sumaré – SP.

Supervisão – Rita

110973

|  |
|--|
| DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SUMARÉ<br>E.E. PROFº RUBENS OSCAR GUELLI - PEI<br>PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS |
| Protocolo: 33.62.865 /2009   |
| Data/ hora: 03/05/19 15:59:26  |
| Para consultar o documento no sistema acesse<br><a href="http://www.educacao.sp.gov.br">www.educacao.sp.gov.br</a>     |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21/9/2004 - D.O. 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### ÍNDICE

|   |      |
|---|------|
| A- Projeto Político Pedagógico.....   | 03   |
| B- Autoavaliação Institucional 2018.....  | 38   |
| C- Plano de Gestão Quadrienal 2019 a 2022:  |      |
| I- identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, de seus recursos físicos, materiais e humanos, bem como dos recursos disponíveis na comunidade local..... | 45   |
| II- objetivos da escola.....  | 49   |
| III- definição das metas a serem atingidas e das ações a serem desencadeadas.....   | 51   |
| IV- planos dos cursos mantidos pela escola.....   | 52   |
| V- planos de trabalho dos diferentes núcleos que compõem a organização técnico-administrativa da escola.....  | 55   |
| VI- critérios para acompanhamento, controle e avaliação da execução do trabalho realizado pelos diferentes atores do processo educacional.....                                    | 69   |
| <b>VII- Anexos 2019:</b>  |      |
| 1 - Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior.....   | 79   |
| 2 – Análise dos índices apresentados nos quadros acima e suas respectivas avaliações com a equipe escolar, inclusive comparativas, quando for o caso.....                         | 80   |
| 3 - Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série/ano e turma do presente ano letivo.....  | 81   |
| 4 – Quadro curricular por curso, ano, série/ano e termo.....  | 82   |
| 5 - Calendário escolar e demais eventos da escola.....  | 83   |
| 6 - Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários.....  | 84   |
| 7 - Quadro de docentes da escola e suas habilitações, séries que leciona e acúmulo em D.O.....  | 86   |
| 8 – Quadro de gestores da escola e suas habilitações.....   | 87   |
| 9 - Organização das aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o temário e o cronograma semestral/anual.....   | 88   |
| 10 - Boletim completo do IDESP de 2018.....   | 90   |
| 11 - Relação dos alunos reidos e promovidos parcialmente.....   | 91   |
| 12 - Composição do Grêmio Estudantil.....   | 93   |
| 13 - Composição do Conselho de Escola.....  | 94   |
| 14 - Previsão de férias da equipe gestora e funcionários e escala de substituição.....  | 95   |
| 15 - Comprovante de declaração do Imposto de Renda da APM.....  | 96   |
| 16 - Horário Administrativo do ano em curso homologado.....   | 97   |
| 17 - Horário de trabalho dos professores coordenadores da U.E e das ATPCs.....  | 98   |
| 18 - Balancetes do primeiro e do segundo semestre do ano anterior aprovados pelo Conselho Fiscal da APM.....  | 99   |
| 19- Plano de aplicação dos recursos financeiros.....  | 100  |
| 20 - Comprovante de registro em Cartório, do ano em curso, da ata de eleição da APM.....  | 103  |
| 21 - Cópia da autorização publicada em D.O.E. para ocupação da zeladoria, em período de vigência legal.....   | 104  |
| 22 - Comprovante da realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados:  | 105  |
| a) limpeza de todas as caixas d'água da escola.....   | 105a |
| b) limpeza de todos os filtros de bebedouros da escola.....   | 105b |
| c) recarga de todos os extintores de incêndio da escola.....  | 105c |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone: 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O.01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|   |      |
|---|------|
| d) dedetização e desratização de toda a unidade escolar.....                  | 105d |
| e) limpeza de todos os filtros de aparelhos de ar-condicionado da escola..... | 105e |
| 23 - Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar.....             | 106  |



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### A - Projeto Político Pedagógico

#### 1. Princípios da Proposta Pedagógica:

Os princípios que norteiam e fundamental o Projeto Político Pedagógico (PPP) são:

- ✓ Desenvolver no aluno a capacidade de adquirir os conhecimentos já elaborados pela cultura, ciência e tecnologias, para que tenha condições de acessar, selecionar e organizar esses conhecimentos.
- ✓ Desenvolver a capacidade de produzir conhecimentos a partir de aproximações cada vez mais intensas com as informações específicas das diferentes áreas do ensino.
- ✓ Desenvolver a autonomia em relação à produção e aquisição de conhecimento, levando-o a aprender, formando um aluno crítico e de ideias mais amplas que seja capaz de conviver e desenvolver-se plenamente como ser humano, para a vida e para o mercado de trabalho.

#### 2. A Proposta Pedagógica consiste em:

A Proposta Pedagógica da Escola é o documento orientador de todas as ações a serem desenvolvidas pela escola durante o ano letivo, desde os aspectos administrativos (normas de convivência) aos pedagógicos (plano de trabalho/ensino). Ela está de acordo com o Currículo Oficial do Estado de São Paulo, sendo trabalhado nos Princípios do "LER E ESCREVER" e 'EMAIL'.

Os desafios impostos pela sociedade atual com relação à Educação vêm atingindo cada vez mais a busca pelo aprimoramento do conhecimento e a elaboração da Proposta Pedagógica constitui um exercício de autonomia uma vez que cabe à escola, respeitadas as linhas gerais da LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), Deliberações e Pareceres do Conselho Estadual de Educação, executá-la com liberdade, levando em consideração a realidade de cada unidade, na qual o coletivo se prepara para levar adiante seus objetivos de cidadãos capazes de inserir-se no mundo do trabalho e das relações simbólicas.

É importante ressaltar que a Proposta Pedagógica é a forma pela qual se exerce a autonomia da Instituição Educacional, levando-se em consideração o aluno real, o docente, a comunidade, e os profissionais de apoio como assistentes e orientadores educacionais, equipes externas, instituições não governamentais, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-003  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Essa autonomia tem sérias consequências, implicando maiores responsabilidades para a unidade escolar quanto aos resultados que, doravante, passará a produzir num novo processo pedagógico, que somente a ela cabe definir, pois implica não só satisfação de direitos, mas também cumprimento de objetivos e deveres.

Assim, a Proposta Pedagógica, fundamentalmente, é um documento a ser construído pelo coletivo, e quando falamos em coletivo, referimo-nos a todos os segmentos da escola (professores, funcionários e comunidade escolar) e caberá a Equipe Gestora, exercitar o diálogo e propiciar momentos para uma Proposta Pedagógica efetiva, adequada à identidade da nossa Instituição Educacional.

### 3. Diagnóstico da Escola:

#### 3.1) Identificação da Escola:

Nome: EE Professor Rubens Oscar Guelli.

Endereço: Rua Marcelo Cavalcante de Menezes, nº 415, Jardim Santiago, Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

#### 3.2) Localização Geográfica da Escola:

O Bairro Jardim Santiago está localizado a 16 km do Centro Administrativo, Prestação de Serviços, Comercio de Sumaré, portanto um Bairro de periferia, próximo da Rodovia Anhanguera e da Estrada Municipal Valencio Calegari, na divisa dos Municípios de Sumaré e Hortolândia.

Nossa Unidade Escolar está situada no lote/bairro L01/B140 com área total de 5.465,17 m<sup>2</sup>, sendo 1.976 m<sup>2</sup> de área construída e 3.489,17m<sup>2</sup> de área livre. Alguns dos bairros atendidos pela nossa UE são: Jardim Denadai, Jardim Santiago, Parque Santo Antonio, Vila Sol Nascente, Danúbio Azul e Jardim Nova Esperança II, Residencial Ipiranga e Parque das Nações.

#### 3.3) Caracterização da Comunidade:

O Bairro Jardim Santiago e em seu entorno e desprovido dos Órgãos (Departamentos) Públicos Municipal, Estadual e Federal o que acarreta todo tipo de abandono e descaso dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Mendo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

serviços e manutenções das políticas públicas. Próximo a escola passa três Linhas de ônibus as quais são direcionadas para a Cidade de Campinas (área central e outra para a Unicamp e Shopping), e uma direcionada para a área central de Sumaré. As ruas são todas asfaltadas, com água encanada e com rede de esgoto (embora não há o Tratamento do Esgoto, o qual desemboca no Ribeirão Quilombo). E para atender toda a população de um Setor da Área Cura (Distrito não oficializado) com uma população por volta de cinquenta mil pessoas há uma subprefeitura, como UBS (Unidade Básica de Saúde), Distrito Policial, a Subprefeitura, localizados num Bairro próximo ao Jardim Santiago, os quais atendem a Comunidade (clientela da escola). Algumas crianças são atendidas pelo CRAS, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PET) e há a Associação de Moradores do Bairro Parque Santo Antônio/Jardim Santiago onde são oferecidas atividades para 3<sup>a</sup> Idade como, lazer e artesanato e atividades de lazer para crianças e adolescentes, além de diversos cursos para a população em geral (EJA).

A Escola Rubens Oscar Guelli está inserida em uma comunidade relativamente carente, cujas famílias apresentam baixos salários. Os empregos são em sua maioria provenientes de indústrias situadas em Campinas, Hortolândia e Sumaré, porém estão surgindo pequenos comércios locais que são fontes de emprego e renda para as famílias da comunidade. Grandes partes das mães trabalham de diarista e alguns pais atuam no comércio informal e como profissional liberal e Prestadores de Serviços. Também atendemos alunos provenientes de invasões e de famílias que foram retiradas de invasões, cujas residências estavam em situação de risco, para ocuparem prédios próximos a escola. Fator (migratório) o qual sobrecregou a demanda da escola neste ano, "descaracterizando" em linhas gerais as características da clientela escolar.

Quando solicitados os pais comparecem a escola, participam de comemorações e da tomada de decisões no que se refere ao bom andamento do aspecto físico e pedagógico da unidade escolar.

Há um sentimento de pertencimento (pela maioria) da comunidade em relação à escola que pode ser observado na conduta da mesma em relação ao prédio escolar. O mesmo encontra-se em bom estado, sem pichações ou depredações. A comunidade vê a escola como um lugar a ser preservado, um espaço de todos, onde são estabelecidos vínculos de amizade, em que percebem que seu direito caminha paralelamente a uma atitude de paz, respeitosa e colaborativa.

Está sendo implantado o Programa de Ensino Integral neste ano de 2015 e toda equipe demonstra comprometimento com os Objetivos do Programa, buscando através do Protagonismo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marçalo Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 13.181-503  
Jundiaí Santiago – Sumaré - SP – Fonec 3864 2008  
Ato de Crispação - 21.922/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Infantil e do Projeto de Convivência implantar e subsidiar todo o desenvolvimento do Projeto de Vida que se inicia na infância e estende-se para além dos muros escolares, possibilitando ao indivíduo o pleno exercício da cidadania.

Em relação ao processo de inclusão de alunos público alvo da Educação Especial podemos afirmar que o mesmo ocorre de forma satisfatória para ambas as partes, embora com a ampliação ao atendimento da demanda, recebemos alguns alunos que necessitam do apoio da Sala de Recursos e/ou de um acompanhamento dos Profissionais Especializados na área da saúde. O corpo docente tem implementado esforços no sentido de acolher os alunos da melhor forma possível, usando todos os recursos disponíveis para que eles avancem no conhecimento necessário. Além disso, a escola como um todo pratica uma política junto aos pais e todo o corpo discente de valorização das diferenças e entendimento do aprendizado que isso proporciona a todos envolvidos no processo.

Em geral os maiores desafios da Unidade Escolar, além de continuar aperfeiçoando e oferecendo um Ensino de Melhor Qualidade para nossos alunos, são: é crucial o problema dos alunos migrantes, ou seja, há uma clientela que se transferem constantemente durante o ano letivo e principalmente em momento de fechamento de bimestre, trazendo consigo sérios problemas de falta de pré-requisitos e falta de documentação escolar; o prédio escolar necessita passar por uma reforma para se adequar ao novo "Modelo" de Ensino Integral, o que causa muitos transtornos aos professores, funcionários e alunos, pois a cada dia temos que pensar soluções para o uso do espaço; outro problema, muito grave é que a escola não conta com quadra esportiva e falta espaço para as aulas de Educação Física; o refeitório foi uma adaptação do galpão coberto, e o mesmo é todo aberto, muito pequeno e não comporta todos os alunos, por isso temos que dividir o horário de almoço; quanto à estrutura administrativa, o módulo da escola está incompleto, sendo que deveria haver uma reestruturação nos módulos, já que o número de funcionários não é suficiente e não há previsão de Sala de Professores, Sala dos Professores Coordenadores, Sala de Reunião e Formação e, por fim, ainda estamos nos adaptando ao "Modelo" de Ensino Integral e a escola necessita receber os materiais necessários para a montagem e adequação dos espaços necessários ao perfeito funcionamento dos ambientes propostos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 4) Missão da Escola:

Garantir uma convivência democrática e a soberania individual e coletiva, tornando a cultura acessível a todos. Contribuir para a formação cidadão crítico, consciente e com habilidade intelectual, apto a exercer sua cidadania. Capaz de atuar como agente de transformação dentro da sua realidade, buscando melhores condições de vida para si e para o coletivo. A escola neste sentido deve servir de cenário que prepara para a vida em sociedade, propiciando condições de acesso e permanência no mundo globalizado e a continuação em estudos posteriores.

### 5) Concepção da Função Social da Escola:

A educação escolar deve constituir-se em uma ajuda intencional, sistemática, planejada e continuada para as crianças e pré-adolescentes durante um período contínuo e extensivo de tempo, onde o professor deverá exercer seu papel de liderança e mediação, pois o mesmo é o principal responsável pelo sucesso da aprendizagem e sua atuação em sala é determinante para o desempenho dos alunos, diferente de processos educativos que ocorrem em outras instâncias, como família, trabalho, Igrejas, OSCIP (Organização de Sociedades Civis de Interesse Público).

Assim sendo, deve-se evitar uma abordagem simplista de encarar educação escolar como o fator preponderante para as transformações sociais, mesmo reconhecendo-se sua importância na construção da democracia. Levando em conta o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e tendo em vista aquisição de competências e habilidades para a formação de atitudes e valores, incluindo o fortalecimento dos vínculos da família e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Para compreender a função social da escola, é importante situá-la no mundo moderno, observando os múltiplos papéis exercidos por ela ao longo do tempo. À primeira vista verificamos que, mesmo cumprindo a tarefa básica de possibilitar o acesso ao saber, sua função social apresenta variações em diferentes momentos da história, expressando diferenças entre sociedades, países, povos e regiões.

Independentemente de suas modificações no decorrer da história, a escola foi, é e deverá continuar a ser a instituição que a comunidade "criou" e "recria" para socializar o saber sistematizado. Isso significa dizer que é o lugar onde, por princípio, é veiculado o conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2068  
Ajo de Criapão - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

que a sociedade julga necessário transmitir às novas gerações. Nenhuma outra forma de organização até hoje foi capaz de substituí-la. Para cumprir seu papel de contribuir para o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para a cidadania e qualificá-la para a convivência numa sociedade pluridimensional como definem a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96, é necessário que suas incumbências sejam exercidas plenamente sendo assim, é necessário ousar construir uma escola onde todos sejam acolhidos e tenham sucesso.

É muito importante que a escola traga para dentro de seus espaços o mundo real do qual fazemos parte. Desta maneira, a escola estará promovendo a identidade cultural do educando, preparando-o e inserindo-o no meio em que vive, assumindo sua cidadania, tornando-o crítico, participativo e transformador.

A escola, de fato, institui a cidadania. É o lugar onde as crianças deixam de pertencer exclusivamente à família para integrarem-se numa comunidade mais ampla em que os indivíduos exclusivamente à família para integrarem-se numa comunidade mais ampla em que os indivíduos estão reunidos não por vínculos de parentesco ou de afinidade, mas pela obrigação de viver em comum.

### 6) Concepção da função social da escola quanto ao Curriculo proposto pelo Estado de São Paulo:

É óbvio que a principal função da escola é ajudar os alunos a construir conhecimentos, possibilitar formas de pensar e sentir mais elaboradas, assim como, difundir valores sociais e pessoais. Este universo, ou conjunto de conhecimentos e experiências de aprendizagem denominou de Curriculo. Esse Curriculo a ser oferecido aos alunos passa por várias instâncias, ou estágios de elaboração.

Procurando fundamentar nossa Proposta Pedagógica, elucidamos que concebemos o Curriculo como uma transposição didática, entendida como o acabamento, a transformação a que se sujeitam os saberes, as práticas sociais ou, mais globalmente, a cultura, para poder ensiná-las e avaliá-las na aula.

Nesta perspectiva o professor é um mediador na interação dos alunos com os objetos de conhecimento e a orientação didática que assume, os métodos que utiliza têm como finalidade estimular a compreensão e diferenciação entre os conceitos, possibilitar a sua generalização,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

transposição e aplicação em situações diversas e permitir a solução de problemas, o levantamento de questões, a avaliação dos resultados de suas ações e a reconstrução do conhecimento em outros níveis. Assim, a escola deve organizar, seja no interior da sala de aula, sejam fora dela, situações, tarefas, atividades que facilitem a vida em comum, que ajudem os alunos a criar sentido de ordem, de uso significativo do tempo e do espaço, a desenvolver um espírito de cooperação e um sentimento de pertencimento aos seus grupos de convivência.

Em busca de uma transformação no cotidiano escolar e de um aperfeiçoamento nas relações ensino/aprendizagem, em 2008 o Governo do Estado de São Paulo Instituiu a Proposta Curricular do Estado de São Paulo, dividindo a em IV "Princípios para um currículo comprometido com o seu tempo", ou seja: "Uma escola que também aprende"; "O currículo como espaço de cultura"; "As competências como referência"; "Prioridade para a competência da leitura e da escrita"; "Articulação das competências para aprender" e "Articulação com o mundo do trabalho" cada tópico ressaltando uma parte importante para implementação do Curriculo.

Essa Proposta Curricular prevê a elaboração dos seguintes objetivos: "priorizar a competência da leitura", tendo a "escola como um espaço de cultura e de articulação de competências"; "integrar um segundo documento de Orientação para gestão do Curriculo na Escola"; "garantir o Projeto Político Pedagógico da escola e fornecer aos professores uma Formação Permanente".

Destaca se nessa Proposta Curricular a intencionalidade em trabalhar na qualidade da educação, tendo em vista que "em um mundo no qual o conhecimento é usado de forma intensiva, o diferencial será marcado pela qualidade da educação recebida". Outro ponto destacado da Proposta é a "importância da permanência na escola", já que a precocidade da infância e pré-adolescência é um fator ressaltado.



### Uma escola que também aprende

Partindo do conceito Freyriano (Paulo Freyre) da Aprendizagem "como uma troca de conhecimentos (saberes) entre Professor/Estudante", afirmamos que ambos devem estar dispostos a aprender a ensinar, aceitando que o conhecimento coletivo é maior que a soma dos conhecimentos individuais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-500  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2098  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022



### O currículo como um espaço de cultura

Tendo uma visão de currículo como “expressão de tudo o que existe na cultura científica, artística, e humanista transposto para uma situação de aprendizagem e ensino” as atividades “extracurriculares” devem ser compreendidas como atividades escolares, por tanto, curriculares. Nessa concepção de currículo a atividade lúdica, além de necessária, deve ser elaborada pedagogicamente integrada ao Curriculo.



### As Competências como Referências

Somando as competências e habilidades, que devem ser trabalhadas durante o transcorrer de cada disciplina e atividade escolar ao longo dos anos, os estudantes possuirão bases para compreender, propor explicações e realizar análise crítica da leitura de mundo.

Assim como as competências e habilidades necessitam de um processo para serem elaboradas e aplicadas, a Proposta Curricular prevê um momento de transição, pelo qual estamos passando. A transição da cultura do ensino para a da aprendizagem não é um processo individual, mas sim coletivo, incluindo gestores e professores.



### Prioridades para a competência da Leitura e da Escrita

“A linguagem é um sistema simbólico” partindo desse princípio se destaca a importância, e prioridade, na competência da leitura e da escrita. Representar, comunicar, expressar, compreender e agir sobre essa sociedade só é possível caso haja domínio sobre esse sistema simbólico. E foco das atividades pedagógicas é possibilitar e favorecer que a criança, respeitando sua particularidade e individualidade, vai adquirindo, assimilando, analisando e entendendo este sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 18.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21/9/22/84 - D.O 01/02/1984 Cão 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### ✓ Articulação das Competências para Aprender

"A escola hoje já não é mais a única detentora da informação e do conhecimento, mas cabe a ela preparar seu aluno para viver em uma sociedade em que a informação é disseminada em grande velocidade." Partindo desse princípio o professor atualmente não deve se caracterizar como um profissional do ensino, e sim, como um profissional da aprendizagem, fazendo valer a expressão "educar para a vida". Assim a Proposta Curricular destaca as seguintes competências como norteadora dos propósitos pedagógicos:

- ✓ "Dominar as Normas culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica".
- ✓ "Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da tecnologia e das manifestações artísticas".
- ✓ "Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema".
- ✓ "Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente".
- ✓ "Recorrer os conhecimentos desenvolvidos na escola para elaborar propostas de intervenções solidárias na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural".

### 7) Organização Curricular da Unidade Escolar:

A Organização Curricular será fundamentada nas dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integralizadores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada, e na perspectiva da interdisciplinaridade.

Segundo a Resolução SEE/SP 52 de 02/10/2014, alterada pela Resolução SEE 6 de 23/02/2015 a Organização Curricular, a ser adotada nas Escolas do Programa Ensino Integral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental fundamentar-se-á na cultura, na ciência e nas habilidades socioemocionais, contemplando as diferentes linguagens, o multiletramento, a cultura do movimento, a integração escola-comunidade e a tecnologia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

A concepção de Curriculo adotada na Escola de Ensino Integral nos Anos Iniciais é a de um Curriculo Integrado. Na proposta de Curriculo Integrado rompe-se a barreira da fragmentação e preocupa-se com o aumento das possibilidades para a integração pessoal e socioemocional, por meio da Organização do Curriculo, em torno de problemas e de questões significativas, identificadas na comunidade escolar.

O eixo articulador entre as disciplinas dar-se-á através do desenvolvimento do Projeto Convivência. Na escola os valores e atitudes estão presentes estarão presentes nas relações entre alunos, professores funcionários e pais, assim como nas Disciplinas do Curriculo. Faz parte desse Curriculo e dos Objetivos da Escola a reflexão sobre as diversas faces das condutas humanas.

A Escola está organizada de forma a oferecer carga horária de 38 aulas semanais, 1.520 aulas anuais, ministradas em 200 dias de efetivo trabalho escolar em cada ano letivo.

Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didáticas - pedagógicas planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Para cumprimento da Carga Horária prevista em Lei, o tempo de intervalo entre uma aula e outra, assim como o destinado ao Recreio, serão considerados como Atividades Escolares e computados na Carga Horária diária da classe, ou proporcionalmente, na duração da aula de cada Componente Curricular.

A Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola está estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 e Lei Complementar nº 1.164/12, Resolução SEE, 52, alterada pela Resolução SEE, 06/15 e tem uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada estabelecimento de ensino, por uma Parte Diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da cidadania.

Os Conteúdos da Base Nacional Comum devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o Conhecimento do Mundo Físico e Natural e da Realidade Social e Política, especialmente do Brasil, a Arte e a Educação Física, distribuída proporcionalmente em conformidade com a legislação.

A Parte Diversificada é composta pela Disciplina: Língua Estrangeira Moderna, Inglês; e pelas Atividades Complementares: Linguagens Artísticas, Educação Emocional, Orientação de Estudos, Práticas Experimentais e Assembleia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
IE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Círculo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 8) Concepções da Equipe Escolar sobre o processo Ensino e Aprendizagem:

- ✓ Pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;
- ✓ Garantia de padrão de qualidade;
- ✓ Valorização dos profissionais da educação escolar;
- ✓ Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- ✓ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

✓ Igualdade de acesso e permanência na escola;

✓ Valorização da experiência extracurricular;

✓ Vinculação entre a educação escolar, trabalho e as práticas sociais;

✓ Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;

✓ Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

✓ Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

✓ Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

✓ Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;

✓ Participação da comunidade escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes;

✓ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

✓ Organização de classes ou turmas com alunos de séries distintas;

### 9) Como potencialidades a Escola apresenta os seguintes aspectos:

- ✓ Acompanhamento da defasagem de aprendizagem e controle da frequência escolar;
- ✓ Análise dos resultados do IDESP, IDEB, AAP e Avaliações Diagnósticas Internas. E partindo do resultado dessa análise Replanejamento e Retomada das ações que não foram satisfatórias e/ou bem-sucedidas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação – 21.922/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- ✓ Ficha individual do aluno para registro e divulgação dos resultados de aprendizagem;
- ✓ Documentação de registro escolar organizada;
- ✓ Reuniões de pais bimestralmente e/ou sempre que necessário;
- ✓ Vida funcional de todos os profissionais da Unidade sempre atualizada;

### 10) Caracterização da Equipe Gestora:

- ✓ Diretor: Professora Sonia Ribeiro Pomini, RG: 20.149.953-8, PEB I, Titular de Cargo, Sede de Controle de Frequência na EE Professora Maria Rosa Carolino dos Santos, Município de Sumaré, Diretoria de Ensino Região de Sumaré, designada para esta U.E. em 04/06/2018;
- ✓ Vice-diretor: Professora Renata Garbelini, RG: 15.663.623-2; PEB I, Titular de Cargo, Sede de Controle de Frequência na EE Professora Ondina Pinto Gonzalez, Município de Sumaré, Diretoria de Ensino Região de Sumaré, designada para as funções nesta U.E em 04/06/2018;
- ✓ Professora Coordenadora Geral: Regina Teixeira Duarte, RG: 34.918.920-5, PEB I, Titular de Cargo, Sede de Controle de Frequência na EE Professora Ondina Pinto Gonzalez, Município de Sumaré, Diretoria de Ensino Região de Sumaré, designada para as funções de Professora Coordenadora nesta U. E. em 04/02/2019.
- ✓ Professora Coordenadora da Área da Linguagem: Mariana de Oliveira Ferreira RG: 42.217.075-6, PEB I, Titular de Cargo, Sede de Controle de Frequência na ETI Professora Ana Lucia Pierini, Município de Sumaré, Diretoria de Ensino Região de Sumaré, designada para as funções de Professora Coordenadora nesta U. E. em 04/02/2019.

### 11) Caracterização da Equipe de Professores:

O Quadro Docente é formado por treze Professores PEB I (sendo: onze Professores Referência e dois Professores Colaborativos), e nove Professores PEB II (sendo: três Professores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/6/21984 Cíclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

de Arte, três Professores de Inglês e três Professores de Educação Física), designados para esta Unidade Escolar através de processo seletivo, sendo composto por Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade com Sede de Controle de Frequência em outras Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Região de Sumaré.

A composição do Quadro Docente foi feita de maneira a atender os Objetivos e as Normatizações do Projeto de Ensino Integral, com pessoal disposto a cumprir jornada de oito horas de trabalho nessa Unidade Escolar e comprometidos com o principal Objetivo do Ensino Integral que é a Formação da Criança e Jovens autônomos, competentes e solidários. A ampliação da permanência do aluno na escola viabiliza a criação de tempo e espaços para materializar o Conceito de Formação Integral, privilegiando os quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: a Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Viver Juntos e Aprender a Ser.

Os professores entendem que além do cumprimento do Conteúdo das Disciplinas da Base Nacional Comum e do Conteúdo das Disciplinas da Parte Diversificadas (Atividades Complementares) assumem também a responsabilidade de orientar seus alunos em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional. Eles são parceiros na produção dos fazeres culturais, promovendo o desejo de aprender, através da demonstração de seu próprio entusiasmo pela cultura humanista, científica, artística e literária.

### 12) Caracterização da Equipe de funcionários:

Na parte administrativa, os funcionários têm o Ensino Médio e Superior. O Quadro de Agente de Organização Escolar é composto por cinco Funcionários, onde um Agente de Organização Escolar atua na Secretaria Escolar e no apoio externas à Sala de Aulas, e há uma designada Gerente de Organização Escolar, na própria Unidade Escolar e outra designada Gerente de Organização Escolar em outra Unidade Escolar.

No caso dos Agentes de Serviços Escolares, o quadro é composto por quatro três funcionárias desempenham suas funções de acordo com o seu "rol" de atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcio Cavalcante de Melo n° 415 – CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré – SP – Fone: 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 13) Proposta Educacional da Escola:

- ✓ Assegurar o desenvolvimento de novas competências, habilidades e atitudes pertinentes à sociedade.
- ✓ Nossa proposta é que o enfoque da gestão pedagógica e administrativa, seja determinante no reforço do vínculo escola-família-comunidade, na excelência acadêmica, no fortalecimento dos quatro pilares da educação para o século XXI e na utilização da Tecnologia Digital da Informação e Comunicação – TDCI, como recurso de comunicação e interação entre os pares.
- ✓ A escola pretende desenvolver além dos conteúdos acadêmicos, conteúdos socioculturais e incentivar e propiciar a possibilidade de vivências direcionadas à qualidade de vida, ao exercício da convivência solidária, à leitura e interpretação do mundo em sua constante transformação.
- ✓ A Formação Continuada é entendida como o educando em processo permanente de aperfeiçoamento profissional e comprometido com seu autodesenvolvimento na carreira.
- ✓ O educador tem como responsabilidade a orientação aos alunos em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.
- ✓ Proporcionar aos alunos, além das aulas que constam no currículo oficial, oportunidades para aprender e desenvolver práticas que irão apoiá-los no planejamento e execução do Projeto de Convivência.
- ✓ Construção do Modelo Pedagógico fundamentado em quatro princípios: A Educação Emocional, o multiletramento, os 4 Pilares da Educação para o século XXI e o Protagonismo Infantil.
- ✓ Formação de jovens autônomos, competentes e solidários.
- ✓ Ambiente escolar pensado de modo que permita ao educando conquistar a autoconfiança, autodeterminação, autoestima, autonomia, capacidade de planejamento, altruísmo e perseverança.

✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3364-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Projeto Integração Escola e Comunidade

- ✓ Desenvolver programas sociais, esportivos, culturais com a comunidade, com objetivos de aproximação e maior participação ativa da comunidade na escola.
- ✓ Participação da comunidade nas decisões referentes a aplicação de Recursos Financeiros, via Associação e Pais e Mestres (APM), Conselho de escola.
- ✓ Atividades recreativas que valorizem a integração entre pais, filhos e equipe escolar.
- ✓ Desenvolver atividades de Conservação e Manutenção do Prédio Escolar juntamente com a comunidade propiciando um sentimento de pertencimento e inclusão. Expressar a corresponsabilidade através da participação ativa dos familiares nas atividades previstas da escola acompanhando o desenvolvimento escolar à luz do rendimento escolar. Motivar e desenvolver o sentido da necessidade dos pais e membros da comunidade participar das Assembleias Gerais da comunidade escolar. Procurar e concretizar parcerias com Associações, ONGs, Autoridades regionais e locais.

### Processo de Integração de Alunos na Escola

A Equipe Escolar tem como base a construção de uma escola de qualidade, em que os alunos, são sujeitos do processo educativo, possam encontrar espaço efetivo para o desenvolvimento pessoal e coletivo na perspectiva democrática.

Na Escola de Ensino Integral os educadores incentivam cada aluno a sonhar e a fazer o esforço necessário para realizar seus sonhos. Desse modo, além de oferecer aulas com teor (conteúdos) de qualidades, os educadores empenham-se para que haja interesse por parte dos alunos em participar ativamente do processo ensino e de sua aprendizagem.

### Objetivos da Escola

#### Princípios da Educação:

Em conformidade nos Princípios e Fins da Educação Nacional estabelecidos na Constituição Brasileira de 1988, onde estabelece que a Educação seja dever da família e do Estado, a Escola, "inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR OUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone: 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Desta forma, o Ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola";
- II – "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber";
- III – "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas";
- IV – "respeito à liberdade e apreço à tolerância";
- V – "coexistência de instituições públicas e privadas de ensino";
- VI – "gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais";
- VII – "valorização do profissional da educação escolar";
- VIII – "gestão democrática do ensino público, na forma da LDB e da legislação dos sistemas de ensino";
- IX – "garantia de padrão de qualidade";
- X – "valorização da experiência extraescolar";
- XI – "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais";

### Finalidades da Educação:

Em relação às Finalidades, a Escola fundamenta-se na base das definidas na LDB (Lei de Diretrizes e Base), onde estabelece que a Educação Básica "tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Também merece atenção às incumbências dos Estabelecimentos de Ensino explícitas na referida Lei de Diretrizes e Bases, que também fazem parte das incumbências da Escola, que são:

- I – "elaborar e executar sua Proposta Pedagógica";
- II – "administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros";



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Regimento Escolar:

#### 1 - Jornada Escolar e Carga Horária:

O funcionamento da Unidade Escolar é de Turno Integral, iniciando as aulas no período da manhã às 07h10min até 15h30min, perfazendo seis horas/aulas na segunda-feira e oito horas/aulas nos outros dias da semana, 38 horas/aulas semanais e 1.520 horas/aulas anuais.

#### 2 – Matrícula e Transferência:

A Matrícula na Escola é efetuada pelo pai e/ou responsável, observadas as Diretrizes para Atendimento da Demanda Escolar e os seguintes critérios: Por transferência, das Escolas da Secretaria Municipal de Sumaré e ou outras municipalidades, no 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme Demanda do Atendimento Escolar:

- a) Por classificação ou reclassificação, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados os critérios de idade, competências e demais exigências específicas do curso;
- b) Por transferência, para alunos procedentes de outras escolas, inclusive as situadas em outros países.

No município de Sumaré é específico onde as crianças que completam 07 anos até 28 de fevereiro deve ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, nas Escolas da Secretaria Municipal de Sumaré, apresentando cópia xerografada da Certidão de Nascimento. No tocante às crianças com 06 anos de idade e que completem 07 anos em outros meses do ano até 30/06, somente serão matriculadas, desde que plenamente atendida à demanda das crianças de 07 anos de idade e que existam vagas nas Escolas. A matrícula prevista deve seguir a ordem cronológica de idade até o limite das vagas. Nesta Unidade Escolar (EE Professor Rubens Oscar Guelli, como nas demais escolas da Secretaria Estadual de Educação não atendem os alunos do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- III – “assegurar o cumprimento dos dias letivos”;
- IV – “velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente”;
- V – “prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento”;
- VI – “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola”;
- VII – “informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Mesquita nº 415 - CEP 13.181-513  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3364 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Anualmente a matrícula é renovada por Classificação ou Reclassificação. A Classificação faz-se por Progressão Continuada ao final de cada ano letivo durante o Ciclo e por Promoção, ao final do Ciclo I. A Reclassificação pode efetivar-se até ao final do primeiro bimestre letivo, podendo ser utilizados os resultados de avaliações diagnósticas que refletem as habilidades e aprendizagens cognitivas do aluno, em consonância com os parâmetros curriculares nacionais, ou em qualquer momento para alunos que chegaram por transferência.

### 3 – Classificação dos Alunos:

A Classificação dos alunos ocorre:

- Por Progressão Continuada ao final de cada ano durante o Ciclo;
- Por Promoção, ao final do Ciclo I, observadas as normas específicas para do curso;
- Por Transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;
- Mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores observados os critérios de idade e outras exigências específicas do curso.

### 4 - Reclassificação dos Alunos:

A Reclassificação do aluno, em ano/série mais avançada, tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências nas matérias da Base Nacional Comum do Curriculo, em consonância com esta Proposta Pedagógica, ocorre a partir de:

- Por proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;
- Por solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola;
- Para aluno da própria escola, a Reclassificação ocorrerá até ao final do primeiro bimestre letivo e, para o aluno recebido por Transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ata de Criação - 21.922.84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- d) O aluno poderá ser reclassificado em ano/série mais avançada, com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de ano/séries anteriores, suprindo-se a defasagem através de Atividades de Reforço e ou Recuperação ou de Adaptação de Estudos.

A Reclassificação para a admissibilidade no ano/série adequado, sem a comprovação de escolaridade anterior correspondente, a escola adota os seguintes critérios:

- ✓ A admissão deve ser requerida no início do período letivo e, só excepcionalmente, diante de fatos relevantes, em outra época;
- ✓ O interessado deve indicar o ano/série em que pretenda matricular-se;
- ✓ Deverá haver provas dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum do Currículo, com o conteúdo do ano/série imediatamente anterior à pretendida;
- ✓ Deverá haver uma Redação em Língua Portuguesa;
- ✓ Parecer do Conselho de Classe sobre o grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para ingressar no ano/serie pretendido.
- ✓ A Avaliação de Competências deve ser realizada até quinze dias da data do requerimento, entregue ao Diretor da Escola e deve conter: Provas sobre os Componentes Curriculares da Base Comum Nacional e uma Redação de Língua Portuguesa;
- ✓ Pode ser reclassificado o aluno que não obteve a frequência mínima de 75% do total das horas letivas para aprovação no ano anterior;
- ✓ A Comissão de Avaliação de Competências emite Parecer sobre os resultados da Avaliação, que é analisado pelo Conselho de Classe/Ano que indica o ano/serie em que o aluno deve ser classificado.
- ✓ O Parecer Conclusivo do Conselho de Classe/Série é registrado em Livro de Ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno, juntamente com a avaliação das competências.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré – SP – Fonec 3864 2008  
Ato de Criação - 21.9.22/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 5 – Controle de Frequência e Compensação de Ausências:

A Escola faz o controle sistemático de frequência dos alunos às atividades escolares e bimestralmente adota as medidas necessárias para que os alunos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas ao longo de cada mês letivo. As Atividades de Compensação de Ausências são programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas.

A Compensação de Ausências deixará de ser efetivada quando o aluno faltante conseguir sínteses bimestrais satisfatórias pela escala de avaliação adotada pela escola, pois a compensação de ausências é feita sobre a aprendizagem, e se o aluno conseguir sínteses satisfatórias é porque ele conseguiu superar as aprendizagens, mesmo com a frequência irregular.

A Compensação de Ausências não exime a escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nem a família e o próprio aluno de justificar suas faltas, providencias tomadas pela escola com relação a alunos faltosos, quando estas ultrapassarem 25% das aulas letivas dadas no bimestre.

O controle de Frequência é efetuado sobre o total de aulas anuais, exigida a Frequência mínima de 75% para promoção.

Poderá ser Promovido o aluno com frequência inferior a 75% do total de horas letivas, com síntese final igual ou superior a 5 (cinco) em todos os Componentes Curriculares, mediante Parecer Favorável do Conselho de Classe ano/serie.

Poderá ser Reclassificado o Aluno que, no período letivo anterior, não atingiu a frequência mínima exigida.

### 6 - Progressão Continuada:

A Escola adota o Regime de Progressão Continuada com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso no Ensino Fundamental.

A organização do Ensino Fundamental em dois Ciclos favorece a Progressão bem sucedida, garantindo Atividades de Reforço e Recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUIBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

As atividades de Reforço e Recuperação são planejadas de forma continua e paralela, ao longo do período letivo, para alunos que dela necessitarem, independentemente do número de componentes curriculares.

Excepcionalmente, ao término do Ciclo I, admitir-se-á um ano de programação específica de recuperação do Ciclo I, para alunos que demonstrarem impossibilidade de prosseguir estudos no Ciclo ou Nível Subsequente.

### 7 – Avaliação do Ensino e da Aprendizagem:

Conforme a Resolução SEE- 52, de 02/10/2014 que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012: "a avaliação do desempenho dos alunos das Escolas do Programa Ensino Integral, é entendida como um processo resultante de observações realizadas rotineiramente, contemplando o discente num contexto de aprendizagem mais amplo, abrangente e globalizado, que estimulará a capacidade de pesquisa e planejamento, bem como o desenvolvimento de autonomia e competência, que caracterizam a formação do cidadão crítico, investigativo, responsável e solidário".

A Avaliação será de forma diferenciada relativamente à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada incluindo as Atividades Complementares. Na avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Língua Estrangeira Moderna, que integra a parte Diversificada, serão considerados os critérios e parâmetros estabelecidos na Legislação pertinente.

A avaliação das Atividades Complementares, que integram a Parte Diversificada, será Bimestral e se processará, especificamente, na seguinte conformidade:

- 1) Nas Linguagens Artísticas: com utilização de diferentes instrumentos, tais como: fichas para registro do desempenho do aluno, portfólios, observação rotineira pelo professor, entre outros, devendo os resultados obtidos decorrerem de decisão consensual dos docentes envolvidos, com base em critérios de frequência e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2068  
Ato de Chapa - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

participação do aluno às atividades, e ser considerados na definição das notas bimestrais das disciplinas/áreas de conhecimento da Base Nacional Comum;

- 2) Na Orientação de Estudos: com utilização de ficha em que se expressem e registrem os avanços do aluno e, quando for o caso, também suas dificuldades, incluindo registros do processo de autoavaliação;
- 3) Na Educação Emocional: com parecer descriptivo a ser elaborado ao final de cada bimestre, versando sobre as atitudes e ações do aluno que forem observadas, tendo fundamento na obtenção das competências e habilidades de aprender a ser, a conviver, a fazer e a aprender;
- 4) Nas Práticas Experimentais: mediante ficha de acompanhamento do aluno em que se registrem os avanços que alcançar nessas atividades e também nas disciplinas a elas relacionadas;
- 5) Na Assembleia: em reuniões de Líderes de Turma: mediante registros que expressem o desempenho do aluno nas atividades propostas, observado o desenvolvimento do seu protagonismo, bem como de sua autonomia e competência na resolução de problemas reais, vivenciados no âmbito da escola, na comunidade e/ou na vida social.

O Processo de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem é realizado através de procedimentos externos e internos.

A Avaliação Interna do Processo de Ensino e Aprendizagem, responsabilidade da escola, é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo como um de seus objetivos o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa de escolaridade.

A Avaliação Interna do Processo de Ensino e de Aprendizagem tem por objetivos:

- I – “diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades”;
- II – “possibilitar que os alunos autoavaliem sua aprendizagem”;
- III – “orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades”;



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- IV – "fundamentar as decisões do Conselho de Classe/Ano quanto à necessidade de atividades de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos";
- V – "orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares";
- VI – "proporcionar reflexão da atuação e metodologia do professor mediante os resultados".

A Avaliação Externa do rendimento escolar tem por objetivo oferecer indicadores comparativos de desempenho para a tomada de decisões tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino.

A Avaliação em Processo aplicada no primeiro e no segundo semestre é baseada no Currículo do Estado de São Paulo e afere as habilidades dos conteúdos das séries anteriores cursadas pelos alunos.

A Avaliação Sistemática e Processual tem por objetivo, a partir da análise de seus resultados, garantir o acompanhamento multidisciplinar permanente e em caráter individualizado, objetivando assegurar a reorientação pedagógica às necessidades reais de aprendizagem.

### 8 – Verificação do Rendimento Escolar:

Na escola, a Avaliação do Rendimento do Aluno se dá de forma continua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo o ano letivo, em todos os Componentes Curriculares, através de diferentes instrumentos de avaliação, e incide sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos estabelecidos nos planos escolares.

No Ensino Fundamental o ano letivo é dividido em quatro bimestres, cabendo ao professor o registro e a comunicação à Secretaria da Síntese da Avaliação levada a efeito durante os bimestres.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01.02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Os registros são realizados por meio de sínteses bimestrais e finais em cada Componente Curricular e devem identificar os alunos com notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) (satisfatório) ou notas inferiores a 5,0 (cinco) (insatisfatório).

No Calendário Escolar devem estar previstas reuniões bimestrais dos Conselhos de Classe e Série, dos professores, alunos e pais ou responsáveis para conhecimento, análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e resultados de aprendizagem alcançada.

As Avaliações levadas a efeito durante o bimestre são sintetizadas numa única nota bimestral para cada Componente Curricular, expressa numa escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A sistemática de cálculo da nota bimestral de cada Componente Curricular é da competência do professor, e, é por este, comunicada aos seus alunos ou responsáveis.

As avaliações devem ser contínuas e simultâneas ao ensino-aprendizagem devendo ser registradas e analisadas com os alunos.

A média aritmética das notas bimestrais forma a nota final.

É considerado promovido, ao final do Ciclo I o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% sobre o total das horas letivas dadas e aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) em cada componente curricular.

### 9 – Da Promoção e da Recuperação

Ao final do Ciclo I, a Promoção do Aluno é resultado da Avaliação da Aprendizagem nos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História/Geografia, Ciências, Arte/Educação Física, devendo o aluno ter o mínimo de 75% de frequência sobre o total de horas letivas anuais e obter nota igual ou superior a 5,0 em cada Componente Curricular.

Pode ser Promovido o aluno com frequência inferior a 75% do total de horas letivas, com Síntese Final igual ou superior a 5 (cinco) em todos os Componentes Curriculares, mediante parecer favorável do Conselho de Classe/Ano.

Todos os alunos têm direito a Estudos de Reforço e Recuperação em todos os Componentes Curriculares em que o aproveitamento for considerado insatisfatório.

As Atividades de Reforço e Recuperação são realizadas de forma contínua e paralela ao longo do período letivo, independentemente do número de Componentes Curriculares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
E.P. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

A Recuperação Continua é aquela feita no desenvolvimento das aulas regulares, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem.

A Recuperação Paralela é aquela feita ao longo do ano letivo e em horário diverso às aulas regulares sob a forma de Projetos de Reforço ou Recuperação da Aprendizagem.

O Reforço é um enriquecimento de alguma Aprendizagem não concretizada e pode ser ministrada a qualquer tipo de aluno, já a Recuperação, visa atender os alunos de menor Rendimento de Aprendizagem.

Ao final do 3º ano, os alunos que não desenvolveram competências definidas para o Ciclo de Alfabetização, devem permanecer mais um ano nesse Ciclo, podendo integrar classe de 3º ano até com 20 (vinte) alunos, mais adequada a seus estudos de reforço e ou Recuperação Contínuos e Intensivos.

Ao término de 2 (dois) anos de estudos no Ciclo de Alfabetização, o aluno continua sua aprendizagem no Ciclo Intermediário.

A escola pode desenvolver projetos especiais abrangendo:

- 1) Atividades de Reforço e Recuperação da Aprendizagem e orientação de estudos;
- 2) Grupos de estudo;
- 3) Cultura e lazer;
- 4) Outros projetos de interesse da comunidade.

Os projetos especiais, integrados aos objetivos da escola, serão planejados e desenvolvidos por profissionais da escola e aprovados nos termos das normas vigentes.

### 11 – Declarações e Expedição de Históricos Escolares:

Cabe à Unidade Escolar expedir Históricos Escolares, Declarações de Conclusão de Ciclo, com as especificações cabíveis, que assegurem a clareza, a regularidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente, e no prazo de até 15 (quinze) dias do solicitado.



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Gestão Democrática:

O Modelo de Gestão do Programa de Ensino Integral nos Anos Iniciais destaca-se pelo planejamento e programação das atividades de todos os profissionais em suas respectivas funções de forma sistemática, com indicadores e metas específicas constituindo-se um processo de forte caráter formativo.

A Gestão desta escola tem enfoque determinante na presença da família e no envolvimento da comunidade local, na excelência acadêmica, no fortalecimento dos quatro pilares da educação para o século XXI e no uso da Tecnologia Digital da Informação e Comunicação.

As premissas que orientam esse modelo de gestão são:

- I – “Protagonismo – o aluno como principal ator das ações da escola”;
- II – “Formação Continuada – educadores comprometidos com a formação permanente”;
- III – “Corresponsabilidade – todos conjugam esforços para o sucesso do Programa”;
- IV – “Excelência em Gestão – espírito de servir voltado para produzir resultados”;
- V – “Replicabilidade – Transferência das práticas para outras escolas”;
- VI – ‘Articulação entre Anos Iniciais e Anos Finais – Garantia da Continuidade e Progressão do Currículo’.

Os instrumentos a serem utilizados pela Gestão conforme Resolução SEE 52/2014 são:

- ✓ o Plano de Ação;
- ✓ Programa de Ação.

O Processo de construção da Gestão Democrática na escola é fortalecido por meio de medidas e ações dos órgãos centrais e locais responsáveis pela administração e supervisão da Rede Estadual de Ensino, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais.

Para melhor consecução de sua finalidade, a Gestão Democrática na escola, faz-se segundo descrito no Regimento Escolar mediante a:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marquês de Maceió n° 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- a) "Participação dos profissionais da escola na elaboração da Proposta Pedagógica";
- b) "Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar: Direção Escolar, Professores, Pais, Alunos e Funcionários – nos processos consultivos e decisórios, através do Conselho de Escola e Associação de Pais, Mestres e Grêmio Estudantil";
- c) "Autonomia da Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira respeitada as diretrizes e normas vigentes";
- d) "Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos";
- e) "Valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional".

A Autonomia da Escola, em seus Aspectos Administrativos, Financeiros e Pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento de uma Gestão a serviço da comunidade, é assegurada mediante a:

- a) "Capacidade da escola, de coletivamente, formular, implementar e avaliar sua proposta pedagógica e seu Plano de Gestão";
- b) "Constituição e funcionamento do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe, da Associação de Pais e Mestres";
- c) "Participação da Comunidade Escolar, através do Conselho de Escola nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente";
- d) "Administração dos Recursos Financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo Plano de Aplicação, devidamente aprovada pelos órgãos ou instituições escolares competentes, obedecida a Legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcio Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864.2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### As Normas de Gestão e Convivência:

As Normas de Gestão e Convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentarão em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

As Normas de Gestão e Convivência, elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo, professores, pais, alunos e funcionários, contemplarão, no mínimo:

- "Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais";
- "Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo";
- "As formas de acesso e utilização coletiva dos diferentes ambientes escolares";
- "A responsabilidade individual e coletiva na manutenção de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes".

A Escola não pode fazer solicitações que impeçam a frequência de alunos às atividades escolares ou venham a sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem, especialmente no tocante a uniforme escolar e material didático.

Porém, se o Conselho de Escola decidir pela obrigatoriedade do uso do uniforme (por razões de segurança) e do material didático (por razões educacionais), deverá fornecê-los aos alunos que, comprovadamente, não o puderem adquirir. Feito isso, a escola poderá exigir o seu uso, entretanto, caso o aluno não compareça uniformizado não será impedido de assistir às aulas.

Nos casos graves de descumprimento de normas será ouvido o Conselho de Escola para aplicação de penalidade ou para encaminhamento às autoridades competentes.

Nenhuma penalidade poderá ferir as Normas que regulamentam o Servidor Público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato do Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- a) "O direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso";
- b) "Assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos";
- c) "O direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino".

É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais e pedagógicas da escola.

### Núcleo de Direção:

O Núcleo de Direção da Escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. Integram o Núcleo de Direção o: Diretor de Escola, o Vice-Diretor de Escola, Professor Coordenador Geral e o Professor Coordenador de Alfabetização.

O Diretor de Escola, no seu papel de liderança, fundamental ao processo de Gestão Democrática, é o profissional devidamente habilitado, articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional e exerce suas funções objetivando garantir:

- a) "A elaboração e execução da proposta pedagógica da escola";
- b) "A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros";
- c) "O cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas";
- d) "A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos";
- e) "Os meios de reforço e recuperação da aprendizagem de alunos com defasagem de aprendizagem";
- f) "As informações aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica";
- g) "A comunicação aos pais, ao Conselho Tutelar e em última instância à Vara da Infância e da Juventude, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das horas letivas dadas";
- h) "Subsidiar os profissionais da escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, quanto às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação";
  - i) "As condições para o adequado desenvolvimento do modelo, tanto na dimensão pedagógica, nas atividades diversificadas, como na de gestão, incluindo a operacionalização e execução do Plano de Ação e dos Programas de Ação dos Professores";
  - j) "a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão de Resultados Educacionais de Ensino e Aprendizagem; Participativa; Pedagógica, de Recursos Humanos; de Recursos Físicos e Financeiros";
  - k) "Liderar, coordenar e organizar a escola para que ela desempenhe plenamente o papel de propiciar de boa qualidade, garantindo a permanência e o acesso do aluno para o real exercício da cidadania";
  - l) "Que a equipe escolar realize um trabalho permanente de discussão, reflexão e avaliação, visando um projeto educacional coerente com a realidade e necessidade dos alunos";
  - m) "A implementação e efetivação do Conselho de Escola respeitando o seu caráter deliberativo, vendo neste à cogestão. Tornar a escola um espaço aberto para a discussão coletiva e a busca da cooperação mútua, através do Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres, garantindo que todos sejam ouvidos e participem das deliberações, possibilitando aos pais acompanharem e participarem da vida escolar".



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Competências e Atribuições do Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Professores Coordenadores:

#### ✓ Atribuições do Diretor de Escola:

O Diretor de Escola, no seu papel de liderança, fundamental ao processo de gestão democrática, é o profissional devidamente habilitado, articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional com observância dos princípios de autonomia, coerência, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e corresponsabilidade da comunidade escolar. Conforme a LC nº 1.164/2012 e LC nº 1.191/2012 são atribuições do Diretor de Escola de Ensino Integral:

- I. "Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar";
- II. "Coordenar a elaboração do plano de ação, articulando-o com os programas de ação dos docentes e os projetos de vida dos alunos";
- III. "Gerir os recursos humanos e materiais para a realização da parte diversificada do currículo e das atividades de tutoria aos alunos, considerados o contexto social da respectiva Escola e os projetos de vida dos alunos";
- IV. "Estabelecer, em conjunto com os Professores Coordenadores, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-se aos órgãos competentes";
- V. "Acompanhar e orientar todas as atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva Escola";
- VI. "Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente de que trata esta lei complementar";
- VII. "Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva Escola, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários";
- VIII. "Planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola junto aos pais e responsáveis, com especial atenção ao projeto de vida";



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Atto de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cíclio I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- IX. "Acompanhar e avaliar a produção didático pedagógica dos professores da respectiva Escola";
- X. "Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas da respectiva Escola";
- XI. "Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação";
- XII. "Decidir, no âmbito de sua competência, sobre casos omissos.

Parágrafo único – O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor";

Adicionam-se ainda às seguintes atribuições:

- I. "Propiciar as condições para o adequado desenvolvimento do modelo, tanto na dimensão pedagógica, nas atividades diversificadas, como na de gestão, incluindo a operacionalização e execução do plano de ação e dos programas de ação dos professores";
- II. "Gerenciar o cumprimento do Regime de Dedicação Plena e Integral e as substituições entre os professores quando necessário";
- III. "Sistematizar as experiências e as práticas no âmbito do modelo";
- IV. "Esclarecer aos pais e à comunidade sobre o modelo com foco no projeto de vida do aluno";
- V. "Atuar como agente multiplicador da expansão do projeto".

### ✓ Atribuições do Vice-Diretor de Escola:

- I. "Auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação";
- II. "Acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida; segundo a Resolução SE 52, de 2/10/2014 o projeto de vida " consistindo inicialmente, de ações integrantes de um projeto de "Convivência" que , permeando todo o modelo pedagógico, se viabilizará pela implementação do exercício do protagonismo de vida



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Mário Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864-2088  
Alt de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

do aluno, mediante programação articulada com os diferentes espaços e tempos escolares, da qual deverão participar todos os profissionais da escola, com o objetivo de fornecer ao aluno condições de se aproximar, de forma cada vez mais autônoma, de seu projeto de Vida”;

- III. “Mediar conflitos no ambiente escolar”;
- IV. “Orientar, quando necessário, o aluno, a família ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social”;
- V. “Assumir a direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola”;
- VI. “Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos”.

### ✓ Atribuições do Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais:

São atribuições específicas do Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais, além das inerentes ao correspondente posto de trabalho, nos termos da Legislação pertinente (Resolução SEE 19, de 2/4/2015 - Dispõe sobre postos de trabalho de Professor Coordenador nas escolas do Programa Ensino Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

“Implementar a proposta pedagógica de acordo com o currículo e com o plano de ação da escola”;

- I. “Elaborar seu próprio Programa de ação dos Anos Iniciais, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos”;
- II. “Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, de acordo com os programas de ação dos professores”;
- III. “Articular suas atividades com as atividades do Professor Coordenador da Área de Linguagens”;
- IV. “Orientar as atividades dos professores dos Anos Iniciais em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual”;
- V. “Apoiar o Diretor de Escola nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da escola, de suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cevalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jundiaí-Sanhaio - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ano de Criação - 21.922/84 - D.O. 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- VI. Substituir, em caráter excepcional, os professores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração, exceto quando se tratar de aulas da disciplina de Educação Física".

### ✓ Atribuições do Professor Coordenador da Área de Linguagem:

São atribuições específicas do Professor Coordenador da Área de Linguagem, além das inerentes ao correspondente posto de trabalho, nos termos da legislação pertinente (Resolução SEE 19, de 2/4/2015 - Dispõe sobre postos de trabalho de Professor Coordenador nas escolas do Programa Ensino Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

- I. "Elaborar seu próprio Programa de Ação, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelo plano de ação dos Anos Iniciais";
- II. "Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar da área de Linguagens, de acordo com os programas de ação dos professores da escola";
- III. "Participar da produção didático-pedagógica juntamente com os professores da escola";
- IV. "Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica";
- V. "Orientar as atividades desenvolvidas pelos professores da área de Linguagens dos Anos Iniciais";
- VI. "Substituir, em situações excepcionais, os professores da escola em suas ausências e impedimentos legais de curta duração, exceto quando se tratar de aulas da disciplina de Educação Física".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922-84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### B - AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2018:

#### Contextualização

*Como fazer da autoavaliação um ponto de partida para a construção de uma escola competente?*

"Toda profissão exige o cumprimento de certos princípios, e a gestão escolar e o magistério não são exceção. O trabalho do gestor escolar e o do professor baseia-se em três princípios básicos: conheça o que faz, ame o que faz e acredite no que faz."

Heloisa Lück<sup>1</sup>

Buscar identificar por meio da autoavaliação o perfil de entrada da escola e de sua equipe gestora no Programa é importante para que se tenha clareza da função social da instituição escolar na sociedade contemporânea e de seu compromisso com a prestação de serviços públicos de qualidade.

Sabemos que o conceito de qualidade é dinâmico, em processo constante de reconstrução. Consideramos importante contribuição ao nosso trabalho o conceito de educação de qualidade definido por TEREZINHA RIOS "... **boa qualidade é uma ação que faz bem – que, além de ser eficiente, é boa e bonita.**" e ela pode ser aferida por meio de indicadores.<sup>2</sup>

#### AUTO-AVALIAÇÃO

#### 1ª DIMENSÃO

#### GESTÃO DE PESSOAS

Avalia o trabalho de gestão tendo por referência o compromisso das pessoas — professores, funcionários, pais e alunos, com o projeto pedagógico, levando em conta as formas de incentivo a essa participação, o desenvolvimento de equipes e lideranças, e a valorização e motivação das pessoas, a formação continuada e a avaliação de seu desempenho.

A— São favorecidas, estimuladas e apoiadas no ambiente escolar ações de formação continuada e em serviço para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como para elevar a

<sup>1</sup> Heloisa Lück – A construção da competência e a trajetória profissional de gestores e professores in Gestão e Rede, nº 60, abril 2005.

<sup>2</sup> Terezinha Azeredo Rios – Compreender e ensinar, por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Itua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

motivação e autoestima dos profissionais, tendo em vista a aplicação dos quatro pilares da educação e a melhoria do atendimento às necessidades escolares cotidianas?

*Essa foi uma das ações mais realizadas em 2018. Tivemos muitos momentos de formação e troca de experiências. Além disso, foram oferecidos cursos pela EFAP.*

B - São promovidas dinâmicas e ações para desenvolver equipes e lideranças, mediar conflitos e favorecer a organização dos segmentos escolares, em um clima de compromisso ético e solidário, priorizando as competências socioemocionais?

*Sim, de acordo com as necessidades. O MMR seria um ótimo exemplo para explicitar a formação de lideranças, protagonismo sénior, bem como o plano de ação. O grêmio estudantil promove ações solidárias, existe o cantinho da reconciliação para ajustes emocionais. Temos a disciplina de Educação emocional que trabalha com os conteúdos socioemocionais.*

C – São adotadas práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria contínua desse desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais?

*A avaliação é continua. São todos acompanhados em relação às suas práticas, trabalho pedagógico, desempenho fora e dentro da sala de aula.*

D – É estabelecida a unidade de atuação dos diversos segmentos da unidade escolar, pela promoção do conhecimento e compreensão da legislação educacional, do regimento da escola e demais normas legais que orientam os direitos e deveres de funcionários, pais e alunos?

*A U.E. disponibiliza os registros e o regimento é anualmente revisado com o conhecimento de todos.*

E - Existem práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e funcionários da escola, no sentido de reforçar ações voltadas para a melhoria da qualidade de ensino?

*Todos os funcionários e professores recebem uma devolutiva semestral do seu trabalho com foco em potencializar as habilidades já desenvolvidas e otimizar as não exitosas.*

## 2ª DIMENSÃO

### GESTÃO PARTICIPATIVA

Avalia o nível de envolvimento do conjunto da escola na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Escola, APM, Grêmios Estudantis; o grau de socialização das informações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-563  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

A – A proposta pedagógica é definida, cooperativamente, contemplando a função, finalidades, valores, princípios e objetivos da escola, como orientadores de ações conjuntas e articuladas, no cotidiano escolar?

*A proposta é bem clara e participativa, no que diz respeito aos objetivos e metas a serem alcançadas. A gestão procura ser democrática, onde a tomada de decisões é realizada de forma conjunta.*

B - É verificada a atuação de órgãos colegiados, expressando comprometimento, iniciativa e forte colaboração voltada para a melhoria da aprendizagem dos alunos?

*Sim. Porém necessita ser potencializada em 2019.*

C - O cumprimento do planejamento dos professores é acompanhado pela equipe de gestão e comunidade escolar?

*A cada ano espera-se a união de todos para o cumprimento do que será oferecido, com objetivos e metas a alcançar. Nos HTPLs coletivos e HTPCs são desenvolvidas as rotinas semanais, os planos de aula e atividades. Os projetos e sequências didáticas são acompanhados pelos PCs, dando devolutivas e orientações de forma sistemática.*

D - São promovidas parcerias com entidades, empresas, profissionais, instituições diversas, visando à melhoria da gestão escolar, ao enriquecimento do currículo escolar e à aprendizagem dos alunos?

*Sim. As parcerias são sempre bem-vindas, de acordo com a disponibilidade. A escola também busca profissionais dentro da comunidade, procurando valorizar o entorno e aumentar a sensação de pertencimento de pais e alunos.*

E - É observada uma prática de comunicação e informação aberta, de modo a promover a socialização e a transparência de decisões e ações, com vistas a obtenção de melhores resultados do trabalho escolar?

*Sempre em reuniões onde o coletivo está presente, os resultados e prestações de contas, além do balancete da APM é disponibilizado, de forma democrática e de acordo com as possibilidades viáveis.*

F - É estimulada e apoiada a organização e o protagonismo dos alunos e de outros segmentos para que atuem em ações conjuntas, solidárias, cooperativas e comunitárias?

*Durante o ano letivo o aluno é estimulado a ser sempre o protagonista, tendo vez e voz, sendo estimulados a participarem das tomadas de decisões, através das reuniões com o grêmio e representantes de sala, nas assembleias de classe, de anos e de ciclos.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864.2068  
Atto de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cida I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 3ª DIMENSÃO

#### GESTÃO PEDAGÓGICA

Avalia o trabalho pedagógico realizado na escola: atualização e enriquecimento do seu currículo; pela adoção de processos criativos e inovadores, implementação de medidas pedagógicas que levem em conta os resultados de avaliação dos alunos e a atuação dos professores articulada o projeto pedagógico e com as necessidades de melhoria do rendimento escolar.

A - São atualizados, continuamente, o currículo escolar e sua implementação, tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais, os PCNs, o Ler e Escrever, o EMAI bem como a evolução da sociedade, ciência, tecnologia e cultura?

*Os professores são estimulados a buscar, proativamente, o aperfeiçoamento profissional, mesmo porque este é um dos macroindicadores deste modelo de escola.*

B -São identificados, ao longo do ano letivo, os resultados e as dificuldades de aprendizagem dos alunos e são desenvolvidas ações pedagógicas, tendo por objetivo a melhoria contínua do rendimento e sucesso escolar?

Sim, através de avaliações diagnósticas, internas e institucionais. São realizadas análises e comparações de dados por anos e individualmente.

C - É claramente manifestado o comprometimento dos professores com a aprendizagem dos alunos, pela articulação com as famílias e a comunidade e entre seu plano de trabalho e o projeto pedagógico?

*Os professores buscam o diálogo e a parceria com pais, famílias e responsáveis, orientando-os em vários aspectos, estando acessíveis, construindo laços de amizade, apontando as defasagens mas também os êxitos e avanços dos alunos.*

D - São realizadas inovações e projetos de melhoria da prática pedagógica da escola, que resultem na elevação da autoestima e na formação integral dos alunos?

*A cada ano são realizadas culminâncias com amostragem dos bons resultados e trabalhos dos alunos. Também as aulas de Educação Emocional favorecem a auto estima e controle emocional de cada um.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Melo n° 415 – CEP 13.181-503  
Jundiaí Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

E - É realizado na escola o processo pedagógico, considerando os princípios dos PEIs de Anos Iniciais, a inclusão, as necessidades diferenciadas e/ou especiais dos alunos?

*Essa é uma das premissas de maior preocupação da unidade escolar. Temos procurado nos adaptar constantemente, personalizando o ensino e tornando as práticas pedagógicas cada vez mais desafiadoras, estimulando os "Ethos" (novos letramentos).*

### 4ª DIMENSÃO

#### GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Avalia os serviços prestados pela escola em relação ao atendimento ao público, à manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como a utilização e aplicação dos recursos financeiros.

A - É colocado à disposição da comunidade escolar serviço ágil e atualizado de documentação, escrituração e informação escolar devidamente organizado - registros, documentação dos alunos, diários de classe, estatísticas, legislação?

*A gestão procura cumprir essa tarefa com transparência e clareza de informações.*

B - É promovida a utilização apropriada das instalações, dos equipamentos e dos materiais pedagógicos existentes para a implementação do projeto pedagógico?

*Com frequência e de acordo com a disponibilidade.*

C - São promovidas ações que favoreçam a conservação, higiene, limpeza, manutenção e preservação do patrimônio escolar - instalações, equipamentos e materiais pedagógicos?

*Poderia haver maior zelo e comprometimento com relação à manutenção do patrimônio escolar. Precisa ser revisto em 2019.*

D - São buscadas formas alternativas para criar e obter recursos, espaços e materiais complementares para a melhoria da realização do trabalho pedagógico da escola?

*Sim. É sempre feita a adequação do "ideal e real", repensando o que é necessário para os diferentes tempos e espaços da escola.*

E - É disponibilizado o espaço da escola para a realização de atividades que congreguem a comunidade local, de modo a garantir maximização de seu uso e socialização de seus bens?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Maredo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O.01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

*Sempre que possível tem sido feito, geralmente no pátio da escola.*

F - É planejada, acompanhada e avaliada a execução dos recursos financeiros da escola, levando em conta as necessidades do projeto pedagógico, os princípios da gestão pública e a prestação de contas à comunidade?

*A gestão presta conta de tudo a todos. O corpo docente e APM são consultados sobre as demandas e as necessidades para que as ações sejam realizadas.*

### 5ª DIMENSÃO

#### GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

Avalia os resultados obtidos pela escola em sua função de propiciar a formação integral de seus alunos e assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar da sua aprendizagem. Considera a qualidade do ambiente escolar e a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação desses resultados, com o objetivo de melhorá-los, em compatibilidade com o projeto pedagógico escolar.

A - É promovida a formação integral dos alunos, em função dos princípios éticos, políticos e estéticos e da articulação entre as áreas do conhecimento e aspectos indispensáveis da vida cidadã?

*É mais uma das premissas do PEI de Anos Iniciais, que buscamos desenvolver com excelência desde 2015: a personalização do ensino, a formação integral do aluno e a articulação com os conteúdos socioemocionais.*

B - É identificado o caráter educativo do ambiente físico, social e cultural da escola na organização de seus espaços e práticas?

*Todos os ambientes da escola são pensados e repensados, constantemente, visando o caráter e a finalidade educativa.*

C - É constatada a melhoria dos índices de frequência às aulas, permanência, aprovação e aproveitamento escolar de seus alunos, mediante análise comparativa de resultados obtidos nos anos anteriores?

*Os dados e índices de rendimento, retenção e desempenho são constantemente analisados, comparados e potencializados, a cada avaliação, seja interna ou externa.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcondo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

D - São divulgados aos pais e comunidade, os resultados das ações educacionais voltadas para a aprendizagem dos alunos (AAPs, SARESP, índices do IDESP, etc.)?

*Sim, através de murais nos diferentes espaços da escola, nas reuniões de pais, eventos, órgãos colegiados.*

E - São constatados índices positivos de satisfação dos pais, dos alunos e dos professores com a escola, a partir de levantamentos periódicos?

*Aparentemente sim. Através de devolutivas nas assembleias de Escola e Fóruns. Ou mesmo nas reuniões de pais.*

F - São adotados mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola, e propostos planos de melhoria para sua implementação, junto aos professores, alunos e pais?

*Sim, nos acompanhamentos individuais de alunos, recuperação continua, grupos de apoio. Quanto aos professores, sempre nas HTPCs e reuniões de Conselho de classe e de Escola.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este documento sugere a reflexão e algumas atividades práticas no que se refere ao conceito, aos princípios e às etapas da autoavaliação institucional.

O foco é elucidar os agentes do processo de autoavaliação sobre os constituintes da avaliação, quem avalia, o que se avalia e como se avalia.

Por ser um processo participativo e democrático todos precisam se responsabilizar por todas as etapas e ações.

Os produtos desta reunião podem apoiar o trabalho da gestão e da comissão de autoavaliação no planejamento de ações.

Pela abrangência de temas e atividades trabalhados, é compreensível que apenas uma reunião não seja suficiente. Dessa forma, entendemos a necessidade de retomar essa estratégia no planejamento/2019 para a efetivação dos objetivos propostos neste roteiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - DOE 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### C - PLANO DE GESTÃO QUADRIENAL 2019 a 2022:

#### I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- ✓ Escola Estadual Professor Rubens Oscar Guelli.
- ✓ Ato de criação: Decreto nº 21.922/84 – DOE de 01/02/1984.
- ✓ CNPJ: 54.699.137/0001-05.
- ✓ Código CIE: 900485.
- ✓ Código UA: 64126.
- ✓ Endereço: Rua Marcelo Cavalcante de Menezes, 415.
- ✓ Bairro: Jardim Santiago.
- ✓ Município: Sumaré, SP.
- ✓ Telefones: (19) 3864-2008 / 3854-3799.
- ✓ E-mail: [e900485a@educacao.sp.gov.br](mailto:e900485a@educacao.sp.gov.br).
- ✓ Diretor: Sônia Ribeiro Pomini.
- ✓ Vice-Diretor: Renata Garbelini.
- ✓ Jurisdição: Diretoria de Ensino Região Sumaré.
- ✓ Entidade Mantenedora: Governo do Estado de São Paulo.

#### HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

##### Histórico de Criação:

Foi Criada pelo Decreto 21.922 de 31/01/1984, publicado no DOE de 01/02/1984, EEPG do Jardim Santiago, passou a denominar-se EEPG Profº Rubens Oscar Guelli conforme Decreto nº 22.960, de 27 de novembro de 1984.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Maceió Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fonec 3864 2008  
Atto de Criação - 21.922/84 - D.O.01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Condições Físicas e Ambientais da Escola:

- ✓ Área do Terreno: 6.465,17 m<sup>2</sup>;
- ✓ Área Construída: 1976 m<sup>2</sup>;
- ✓ Área Livre: 4.889,17 m<sup>2</sup>.

### Prédio Escolar conta hoje com:

| DENOMINAÇÃO                       | QUANTIDADE | DIMENSÃO             |
|-----------------------------------|------------|----------------------|
| Secretaria                        | 01         | 24 m <sup>2</sup>    |
| Diretoria                         | 01         | 24 m <sup>2</sup>    |
| Salas de Aulas                    | 11         | 49 m <sup>2</sup>    |
| Sala de Leitura                   | 01         | 49 m <sup>2</sup>    |
| Sala de Informática               | 01         | 49 m <sup>2</sup>    |
| Sala de Práticas Experimentais    | 01         | 49 m <sup>2</sup>    |
| Sala de Linguagens Artística      | 01         | 49 m <sup>2</sup>    |
| Banheiro Professores: Masc., Fem. | 02         | 16,00 m <sup>2</sup> |
| Cozinha                           | 01         | 17,5 m <sup>2</sup>  |
| Dispensa para Alimentos           | 01         | 5,6 m <sup>2</sup>   |
| Banheiro Alunos Feminino          | 01         | 12,2 m <sup>2</sup>  |
| Banheiro Alunos Masculino         | 01         | 12,2 m <sup>2</sup>  |
| Pátio coberto                     | 01         | 80 m <sup>2</sup>    |
| Sala de Material de Limpeza       | 01         | 5,3 m <sup>2</sup>   |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Meneses nº 415 - CEP 13.161-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP - Fonec 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### Espaço físico da escola:

| Espaço  | QTDE | Condição de uso | Observação  |
|---|------|-----------------|---|
| Acessibilidade e adaptabilidade para alunos, docentes e usuários da comunidade portadores de deficiência. | 1    | Bom             | Não   |
| Salas de aula   | 11   | Bom             | Não   |
| Sala de recursos  | 0    | Inexistente     | Necessidade de construção                             |
| Sala de professores   | 0    | Inexistente     | Necessidade de construção                             |
| Secretaria  | 1    | Regular         | Necessidade de ser ampliada                           |
| Direção   | 1    | Regular         | Necessidade de ser adaptada                           |
| Coordenação   | 0    | Inexistente     | Necessidade de construção                             |
| Sala de Informática   | 1    | Bom             | -   |
| Sala Linguagem Artística  | 1    | Bom             | Em vias de instalação                                 |
| Brinquedoteca   | 1    | Inexistente     | Necessita de construção                               |
| Cozinha   | 1    | Regular         | Necessidade: aumentar o espaço                        |
| Zeladoria   | 1    | Regular         | Necessidade: Reformar o Telhado e sistema hidráulico. |
| Sala de Práticas Experimental   | 1    | Bom             | Em vias de instalação                                 |
| Sanitários de alunos  | 4    | Regular         | Necessidade de adaptabilidade                         |
| Sanitários administrativos  | 2    | Bom             | -   |
| Sala de Leitura   | 1    | Bom             | Em vias de instalação                                 |
| Quadra de esporte   | 0    | Inexistente     | Necessidade de construção                             |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022



### Histórico do Patrono:

O patrono Professor Rubens Oscar Guelli, filho do Professor Oscar Augusto Guelli e da Professora Cecília Rolemberg Porto Guelli, nasceu em 21/07/1921, na cidade de Taiuva/SP, localizada no interior de São Paulo. Em 1943, formou-se em Educação Física, pela Universidade de São Paulo – USP.

Foi nomeado Diretor de Esportes do Serviço Social da Indústria – SESI, em 1948, junto à Diretoria Regional do SESI de Campinas. Também foi professor de Educação Física, no então Instituto de Educação "Presidente Kennedy" em Americana/SP.

Casou-se com Cacilda Franco de Arruda, com quem teve os filhos: Milton Augusto Guelli e Cacilda Franco de Arruda Guelli.

Faleceu em 01 de março de 1983, na cidade de Americana.

### Histórico de relação e de inserção da escola na comunidade (análise situacional):

O perfil da comunidade escolar é delineado, na parte discente, por alunos na maioria interessados, assíduos, comportados, participantes das atividades desenvolvidas tanto internas como externamente à Unidade Escolar.

Esses alunos vêm à escola na expectativa de conseguirem seus objetivos que são aprender a leitura, a escrita, raciocínio lógico, as quatro operações e interpretações diversas. São amorosamente orientados a serem participantes ativos da sociedade e a serem, acima de tudo, felizes.

Os Gestores, assim como a Coordenação Pedagógica, Professores e Funcionários têm procurado informar através de reuniões periódicas tudo que deve ser levado ao conhecimento dos pais e estes, de certa forma, têm participado, sendo, inclusive, as prestações de contas afixadas em locais visíveis para a ciência da comunidade.

A função social da escola tem sido instrumento de emancipação das camadas populares, isto é, apontar e fortalecer novas práticas, através de orientação de leituras, análises, observações e reflexões com a finalidade de se colocar a escola como instância socializadora do saber; buscar o desenvolvimento integral; instruir o professor a ver que o aluno é a motivação final da comunidade escolar e cabe a ele, professor, buscar alternativas para solucionar os problemas que se apresentam e se sucedem no dia a dia da sala de aula.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cicle I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

A escola passou por uma grande reforma para adequá-la às Diretrizes do Programa de Ensino Integral, sendo necessária a união de toda equipe escolar em torno do objetivo a que se propõe esse Programa. A comunidade mostra-se, hoje, perfeitamente adequada a esse novo modelo de escola, entendo e participando da proposta de trabalho.

Toda equipe escolar, juntamente com a comunidade, trabalha para o pleno desenvolvimento do Protagonismo Infantil. Como também, está preocupada em possibilitar e realizar o entrosamento entre alunos, pais e a equipe escolar. A escola está cada dia mais acolhedora, proporcionando um atendimento voltado para o humano, recebendo a comunidade, e inserindo-a nas decisões necessárias do cotidiano escolar, desenvolvendo os conteúdos socioemocionais.

Esta escola procura oferecer condições de reflexão à comunidade escolar para que todos os indivíduos reconheçam seu papel e atuem para existência de um todo que seja justo.

A escola atua no sentido de aprimorar os conhecimentos através da integração e articulação entre as disciplinas, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e consolidar a função social da escola, em busca de uma educação de qualidade para a vida, calcada no compromisso e na ética como elemento pertencente a um coletivo com todas as suas responsabilidades na formação do cidadão.

Através destas possibilidades e oportunidades do Programa de Ensino integral, espera-se que a criança (o aluno) transforma-se num cidadão crítico, com mais poder de decisão, autônomo e consiga ler e interpretar com propriedade e sem equívoco o mundo em que se vive.

Percebe-se, ao longo de quatro anos, desde a implantação deste modelo de escola, a presença dos conteúdos desenvolvidos nas aulas de Educação Emocional, uma vez que os alunos têm demonstrado mais empatia, comportamento respeitoso, assertividade, entre eles, professores e toda comunidade escolar.

## II – OBJETIVOS DA ESCOLA:

A Escola tem como seus Objetivos Específicos:

- I – “elevar, sistematicamente, a qualidade de ensino oferecido ao educando”;
- II – “formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres”;
- III – “promover a integração escola-comunidade”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUILLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP: 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- IV – “proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino”;
- V – “estimular, em seus alunos, a participação bem como a atuação solidária junto à comunidade”.

### Objetivos do Ensino Fundamental:

A Escola ministra o Ensino Fundamental e conforme estabeleceu a Deliberação CEE 09/97, dentro do Ensino Fundamental, ministra o Ciclo I (do 2º ao 5º ano), com duração de quatro anos, obrigatório e gratuito, tendo por Objetivo a Formação Básica do cidadão mediante:

- I – “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”;
- II – “a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”;
- III – “o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores”;
- IV – “o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social”;
- V – “o sistema de ensino foi desdobrado em Ciclos, sendo que a escola trabalha com o Ciclo de Alfabetização e o Ciclo Intermediário”;
- VI – “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola”;
- VII – “informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EX PROF. RUIRENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato da Criação - 21.922-84 - D.O. 01/02/1984 Círculo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### III– DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS:

#### 1) Histórico de resultados dos últimos quatro anos (indicadores externos: SARESP/ IDEB):

| IDESP |       |      |       |      |       |      |       |
|-------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|
| 2016  |       | 2017 |       | 2018 |       | 2019 |       |
| META  | IDESP | META | IDESP | META | IDESP | META | IDESP |
| 4,66  | 5,81  | 5,91 | 4,79  | 4,98 | 6,84  | 6,88 | *     |

#### IDEB da Escola

| 2013 |      | 2016 |      | 2017 |      | 2019 |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|
| META | IDEB | META | IDEB | META | IDEB | META | IDEB |
| 5,7  | 5,8  | 5,9  | 6,3  | 6,2  | 6,2  | 6,4  | *    |

Em termos do Rendimento do Ensino, os dados acima, nos oferecem boas perspectivas considerando os avanços obtidos nos índices do IDESP e IDEB. Visando a melhoria e superação desse quadro a proposta é trabalhar permanentemente o Reforço e Recuperação dos alunos que apresentam defasagem escolar. Elaboramos uma proposta de "apadrinhamento" dos alunos pelos professores, os quais desenvolvem a Recuperação dos Conteúdos não assimilados individualmente. Bem como também são formados grupos de estudos, semanalmente, por hipóteses de escrita e habilidades não consolidadas ao final do ano letivo. Sendo assim, a perspectiva de avanços progressivos do rendimento tem sido observada no decorrer do processo.

#### 2) Evasão:

Não apresentamos índices de Evasão, considerando que nos anos de 2017 e 2018 não houve nenhuma Evasão nesta Unidade Escolar, onde sempre ocorreu um trabalho conjunto da Equipe Gestora, Grupo de Professores, Funcionários, Conselho Tutelar e as Famílias, visando o acompanhamento presencial diário, semanal e mensal dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Mesquita nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim São Luís – Sumaré - SP – Fonec 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 – DOE 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### IV – PLANOS DOS CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA:

#### CURSOS OFERECIDOS

| Curso           | Série / Ano  | Horários de Atendimento  | Ato de Autorização/Criação (DOE)      |
|-----------------|--------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Ensino Integral | 2º ao 5º Ano | Das 07h30min às 16h30min | Decreto nº 21.922/84 – DOE 01/02/1984 |

- ✓ Curso: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- ✓ Série/Ano: 2º, 3º, 4º e 5º Anos.
- ✓ Horário: 07h30min às 16h30 min.

Os alunos são distribuídos em anos, em período integral. As classes são formadas com até 30 alunos, quando possível, em grupos heterogêneos. "Excepcionalmente, quando a demanda, devidamente justificada, assim o exigir, poderão ser acrescidos até 10% aos referenciais estabelecidos nos incisos de I ao IV deste artigo"<sup>1</sup>.

Os alunos que chegam de outras unidades escolares são classificados e incluídos em classes que estão mais próxima do seu nível de aprendizagem.

- ✓ Período integral: das 07h30 às 16h30 min.
  - ✓ 2ºs Anos A, B, C.
  - ✓ 3ºs Anos A, B, C.
  - ✓ 4ºs Anos A, B, C.
  - ✓ 5ºs Anos A, B.

<sup>1</sup> Resolução SE 2, de 8-1-2016, § 2º.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
E. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcolino Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jundiaí-Santana - Sumaré - SP - Fone 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O.01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CICLO I)

#### A) Objetivos:

O Ensino Fundamental visa que o aluno, ao final do Ciclo, seja capaz de:

- ✓ Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia a dia atividades de solidariedade, cooperação e respeito.
- ✓ Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais.
- ✓ Posicionar-se de maneira crítica responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e tomar decisões coletivas.
- ✓ Perceber-se integrante dependente e agente transformador do ambiente, contribuindo para a melhoria do mesmo.
- ✓ Desenvolver o conhecimento ajustado a si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades físicas, afetiva, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir em busca de conhecimento.
- ✓ Conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis.
- ✓ Utilizar as diferentes linguagens – verbais, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contexto público e privado, atendendo a diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir seu conhecimento.
- ✓ Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando resolvê-los, utilizando o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GIULINI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cidro t



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### B) Currículo:

Desenvolvido e implantado em conformidade com o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

### C) Carga Horária:

| DISCIPLINAS                         | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|---------------|
| Português                           | 480           |
| Matemática                          | 320           |
| História                            | 40            |
| Geografia                           | 40            |
| Ciências                            | 40            |
| Educação Artística                  | 80            |
| Educação Física                     | 80            |
| Inglês                              | 120           |
| Linguagens Artísticas               | 80            |
| Educação Emocional                  | 40            |
| Orientação de Estudos               | 80            |
| Práticas Experimentais              | 80            |
| Assembleia                          | 40            |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b> | <b>1520</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### V– PLANOS DE TRABALHO DOS DIFERENTES NÚCLEOS QUE COMPÕEM A ORGANIZAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA DA ESCOLA:

#### SISTEMA ORGANIZACIONAL PLANOS DE TRABALHO DO DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

**Objetivos Gerais:** Compete ao Diretor da Escola, em parceria com o Supervisor de Ensino, em sua esfera de competência, garantir a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão: de resultados educacionais de ensino e aprendizagem; participativa; pedagógica, de recursos humanos; de recursos físicos e financeiros.

Liderar, coordenar e organizar a escola para que ela desempenhe plenamente o papel de propiciar de boa qualidade, garantindo a permanência e o acesso do aluno para o real exercício da cidadania.

Levar a equipe escolar a um trabalho permanente de discussão, reflexão e avaliação, visando um projeto educacional coerente com a realidade e necessidade dos alunos.

Implementar o Conselho de Escola respeitando o seu caráter deliberativo, vendo neste a cogestão. Tornar a escola um espaço aberto para a discussão coletiva e a busca da cooperação mútua, através do Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e A.P.M., garantindo que todos sejam ouvidos e participem das deliberações, possibilitando aos pais acompanharem e participarem da vida escolar.

Oferecer plenas condições e apoio ao desenvolvimento do trabalho pedagógico na Unidade Escolar, garantindo a implementação da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e diretriz da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

| Objetivos   | Metas  | Estratégias   | Ações  | Resultados Esperados   | Avaliação   |
|---|--|---|--|--|---|
| 01-Coordenar e criar uma estrutura que garanta a elaboração e a implementação da Proposta Pedagógica da | 01-Elaborar e implementar uma proposta pedagógica que orienta o processo de ensino-aprendizagem. | 01-Elaborar a proposta pedagógica com o envolvimento de todos os segmentos. | 01-Coordenar e presidir as reuniões de planejamento para a construção e elaboração da proposta pedagógica da escola. | 01-Proposta pedagógica elaborada e documentada no Plano de Gestão Quadriênio de 2019/2022. | 01- Acompanhamento da execução das metas e planos de ação explicitados proposta pedagógica da escola. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Mesquita nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O. 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|   |  |   |  |  |   |
|---|--|---|--|--|---|
| <p><b>Escola de maneira democrática, organizada e eficaz.</b></p> <p><b>02- Garantir a implementação do Curriculo com ênfase nos procedimentos metodológicos diversificados.</b></p> <p><b>03- Acompanhar o processo ensino aprendizagem desenvolvida na unidade escolar.</b></p> <p><b>04 - Promover a integração Escola-Família-Comunidade</b></p> <p><b>05- Propiciar a realização das atividades previstas na Proposta Pedagógica, planos de ensino e projetos especiais</b></p> <p><b>06-Avaliar o trabalho pedagógico e o desempenho profissional de toda equipe escolar, com sentido investigativo e diagnóstico para o desenvolvimento de novas ações e intervenções necessárias.</b></p> | <p><b>02- Implementar o Curriculo da Secretaria Estadual do Estado, de forma organizada e articulada.</b></p> <p><b>03- Implementar um sistema contínuo de acompanhamento do rendimento e frequência dos alunos.</b></p> <p><b>04 - Aumentar o índice geral de participação dos pais nas reuniões da Escola de 60% para 90%.</b></p> <p><b>05- Garantir e apoiar o desenvolvimento de 100% das atividades pedagógicas previstas.</b></p> <p><b>06-Padronizar os processos de avaliação de toda equipe.</b></p> | <p><b>02- Garantir a implementação do Curriculo</b></p> <p><b>03- Desenvolver estratégias de acompanhamento do rendimento e frequência dos alunos.</b></p> <p><b>04 - Dinamizar a atuação da APM e Conselho de Escola</b></p> <p><b>05- Desenvolver estratégias de acompanhamento e suporte das atividades pedagógicas previstas</b></p> <p><b>06-Melhorar o gerenciamento da escola.</b></p> | <p><b>02- Subsidiar e orientar os professores na implementação do Curriculo.</b></p> <p><b>03- Orientar e monitorar os alunos quanto à frequência e melhor aproveitamento dos estudos.</b></p> <p><b>04 - Promover eventos com os membros do colegiado escolar.</b></p> <p><b>4.1. Convocar reuniões de Pais, APM e Conselho de Escola de acordo com o Calendário Escolar.</b></p> <p><b>4.2. Divulgar os resultados positivos alcançados pela equipe escolar.</b></p> <p><b>4.3. Representar a escola nos eventos extraescolares.</b></p> <p><b>4.4. Descentralizar responsabilidades Quando da preparação de eventos cívicos, culturais, esportivos</b></p> <p><b>05- Manter contato com a Supervisão da Escola Oficina Pedagógica.</b></p> <p><b>5.1. Adquirir e selecionar livros, jornais, filmes e informações atuais referentes às disciplinas.</b></p> <p><b>5.2. Organizar palestras educativas e excursões programadas.</b></p> <p><b>06–Verificar o trabalho pedagógico do professor, observando a metodologia e condução do trabalho com os alunos.</b></p> <p><b>6.1. Confrontar os Planos de Ensino com os registros nos diários de classe do professor e avaliações dos alunos.</b></p> <p><b>6.2. Vistoriar cadernos de alunos, pastas de avaliações e diários de classe do professor.</b></p> | <p><b>02- Curriculo organizado, articulado e implementado.</b></p> <p><b>03- Sistematica de acompanhamento dos alunos implantada.</b></p> <p><b>4 - Boa imagem da escola junto aos alunos, pais e comunidade, colaboradores comprometidos.</b></p> <p><b>4.1. Participação efetiva dos membros da APM e Conselho de Escola nas decisões da escola.</b></p> <p><b>05- Proposta Pedagógica consolidada</b></p> | <p><b>02- Monitoramento e acompanhamento com a equipe gestora do trabalho pedagógico docente</b></p> <p><b>03- Monitoramento da frequência e rendimento dos alunos.</b></p> <p><b>04.Nível de satisfação dos pais de alunos (Questionário sócio econômico do aluno-SARESP) e Avaliação da escola.</b></p> <p><b>05-Questionário de avaliação geral da escola.</b></p> <p><b>06- Monitoramento e acompanhamento com a equipe gestora do trabalho pedagógico docente e o desenvolvimento profissional de toda equipe escolar.</b></p> |
|---|--|---|--|--|---|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santinho - Sumaré - SP - Fone 38642008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>6.3. Analisar os gráficos de rendimento escolar, por classe, série e disciplina, elaboradas no Conselho Participativo.</p> <p>6.4. Elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação geral da escola.</p> <p>6.5. Convocar o Conselho de Escola para acompanhamento das ações elaboradas no Plano do Gestor.</p> <p>6.6. Elaborar o relatório final com base na avaliação do Conselho de Escola.</p> <p>6.7. Verificar o trabalho pedagógico do professor, observando metodologia e condução do trabalho com os alunos.</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

## PLANOS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ESCOLA.

**Responsáveis:** Osvaldina Rosa Cruz de Almeida

### **Justificativa:-**

A Secretaria é integrada à Escola como Núcleo Administrativo composto pelo Gerente de Organização Escolar e Agente de Organização Escolar e tem a função de apoio administrativo ao processo educacional e à direção da escola.

Como a Secretaria não pode isolar-se dos objetivos da escola, a sua atuação está inter-relacionada a todos aqueles que se envolvem com a escola, logo, o seu desempenho depende da união e comprometimento de todos.

### **Objetivos Gerais e específicos:-**

Obter, registrar, manter, produzir e fornecer informações;

Estar articulada com o pessoal da Escola, comunidade e unidade da estrutura da Secretaria da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Oferecer suporte operacional às atividades-fim da escola, incluindo as atribuições relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, atividades complementares e com a vida escolar.

Conscientizar pais e alunos sobre a necessidade de manter atualizados prontuários de documentos de alunos.

### Metas:-

Cumprir e fazer cumprir prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da Secretaria, mesmo com defasagem de funcionários.

### Forma de Acompanhamento:

Avaliação do desempenho da seção, aliada à capacidade de bem realizar o trabalho, as atribuições, as tarefas que lhe são atribuídas e garantir a qualidade dos mesmos.

| Objetivos  | Metas   | Estratégias                      | Ações   | Resultados Esperados   | Avaliação   |
|--|---|----------------------------------|---|--|---|
| 01-Oferecer suporte operacional às atividades-fim da escola, incluindo as atribuições relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, atividades complementares e com a vida escolar. | 01- Cumprir e fazer cumprir prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da Secretaria. | 01-Organizar a rotina da escola. | 01- Expedir certificados de conclusão de anos e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos.<br><br>02- Manter registros resultados anuais dos processos de avaliação de promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Supervisores de Ensino e outras autoridades de ensino.<br><br>03-Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações adicionais.<br><br>04-Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de horários de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual.<br><br>05 - Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula e demais atividades escolares. | 01-Prontuário de alunos, boletim escolar atualizada.<br><br>02-Certificados de conclusões expedidos.<br><br>03-Registros de resultados bimestrais e finais atualizados.<br><br>04-Quadro Escolar – cadastro, Censo Escolar atualizado.<br><br>05-Atividades de rotina organizadas. | Avaliar o desempenho da seção através dos trabalhos realizados com qualidade e dentro dos prazos determinados |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>06-Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando o protocolo e arquivo escolar.</p> <p>07-Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo.</p> <p>08-Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo.</p> <p>09-Preparar folhas de Pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola.</p> <p>10-Organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na escola.</p> <p>11-Seguir a risca cronograma de digitação estabelecido pela DE/DSD.</p> <p>12-Preparar escala de férias anuais dos servidores em exercício na escola.</p> <p>13-Preparar e afixar, em locais próprios, horário de pessoal administrativo.</p> <p>14-Requisitar, receber e controlar o material de consumo.</p> <p>15-Prestação de contas convênio FDE/APM e PDDE (Programa Dinheiro Direto na escola).</p> <p>16-Organizar e encaminhar à Diretoria de Ensino os</p> <p>06-Comunicados, editais, divulgados.</p> <p>07-Ofícios e informações expedidas.</p> <p>08-Livro do Ponto atualizado.</p> <p>09-Frequência do pessoal registrada.</p> <p>10-Publicações, informações e requerimentos atualizados e arquivados.</p> <p>11-Expedição do pagamento digitado.</p> <p>12-Quadro de escala de férias preparado.</p> <p>13-Quadros afixados.</p> <p>14-Impressos e material de secretaria controlada.</p> <p>15-Processo de prestação de contas encaminhado.</p> |  |
|--|--|--|--|--|



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
|  |  | <p>documentos de prestação de contas FDE/APM, Manutenção e Prestação de Serviços.</p> <p>17-Manter registros de material permanente recebido pela escola do que lhe for dado ou cedido, bem como elaborar inventário dos bens patrimoniais.</p> <p>18-Organizar e manter atualizados textos de leis, decretos, regulamentos, resoluções e comunicados de interesse da escola.</p> <p>19-Atender aos serviços da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação.</p> <p>20-Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola.</p> <p>21-Digitização de Plano Escolar, de textos para ATPCs, reuniões, reuniões pedagógicas e planejamento e dos planos de reforço e recuperação.</p> | <p>16- Processo de prestação de contas encaminhado.</p> <p>17-Inventários de bens patrimoniais atualizados.</p> <p>18-“Recortes” de Diário Oficial arquivados.</p> <p>19-Atendimento ao público.</p> <p>20-Atendimento público realizado.</p> <p>21-Documentos pedagógicos digitados.</p> |  |
|--|--|---|---|--|

## PLANOS DE TRABALHO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

**Justificativa:** - O núcleo Operacional composto pelo pessoal de apoio:- Agente de Serviços Escolares e Agente de Organização Escolar tem a função de proporcionar apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular.

**Objetivos Gerais e específicos:** - Colaborar com o processo Político Pedagógico da Escola, desempenhando as atribuições próprias de cada função.

**Metas:** - Oferecer suporte de natureza pedagógica e administrativa ao corpo docente, discente e direção da escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIENIO 2019/2022

**Forma de Acompanhamento:** - Supervisão frequente e Periódica através de observação, constatando se o trabalho executado apresente qualidade e eficácia, dentro do estabelecido no Plano de Trabalho.

| Objetivos  | Metas   | Estratégias                     | Ações  | Resultados Esperados  | Avaliação   |
|--|---|---------------------------------|--|---|---|
| 01-Desenvolver atividades âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e a comunidade escolar, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar. | 01-Padronizar os serviços de natureza administrativa e pedagógica, atendimento aos alunos e divulgação de resultados. | 01-Organizar a rotina da escola | 1.1. Executar tarefas auxiliares relacionadas com apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhes forem atribuídas.<br><br>1.2. Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações.<br><br>1.3. Orientar os alunos quanto a Normas de Gestão e Convivência da Escola.<br><br>1.4. Informar a Direção sobre a conduta dos alunos, registrar e comunicar ocorrências.<br><br>1.5. Divulgar avisos e instruções de interesse da comunidade escolar.<br><br>1.6. Atender aos professores, em aulas, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos. | 1.1. Atendimento ao corpo docente e discente e comunidade.<br><br>1.2. Movimentação no recinto escolar disciplinada.<br><br>1.3. Alunos orientados e encaminhados.<br><br>1.4. Ocorrências registradas e comunicadas.<br><br>1.5. Avisos e instruções comunicados<br><br>1.6. Material e atendimento individual e coletivo providenciados.<br><br>1.7. Ambientes cívicos e apresentações preparadas.<br><br>1.8. Primeiros socorros atendidos<br><br>1.9. Avisos e comunicados entregues. | Avaliar o desempenho dos funcionários e a qualidade dos serviços prestados através de questionários de avaliação e observação da Equipe Gestora e Conselho de Escola. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>1.7. Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe.</p> <p>1.8. Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente.</p> <p>1.9. Prestar serviços de mensageiro</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

## PLANOS DE TRABALHO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

| Objetivos  | Metas   | Estratégias   | Ações  | Resultados Esperados   | Avaliação  |
|--|---|---|--|--|--|
| 01. Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de serviços de limpeza e atendimento à alunos e comunidade. | 01. Manter as boas condições de uso do espaço escolar, higiene e organização. | 01. Organizar os serviços de limpeza e de rotina de atendimento aos alunos. | <p>1.1. Executar tarefas auxiliares relacionadas a apoio administrativo, pedagógico que lhes forem atribuídas pela direção.</p> <p>1.2. Executar serviços de limpeza interna e externa do prédio escolar.</p> <p>1.3. Seguir os procedimentos de limpeza, manutenção e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos descritos no Guia de Serviços da firma contratada Ambiental.</p> | <p>1.1. Serviços escolares executados.</p> <p>1.2. Limpeza realizada.</p> <p>1.3. Serviços descritos efetuados.</p> <p>1.4. Informações registradas e comunicadas à equipe gestora.</p> <p>1.5. Material de limpeza bem utilizado.</p> | <p>Supervisão frequente e periódica através de observação constatando se os serviços executados apresentam qualidade e eficácia, dentro do estabelecimento no Plano de Trabalho.</p> |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLY  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <p>1.4. Informar a direção e vice direção sobre os reparos necessários no mobiliário, equipamentos, rede hidráulica, elétrica.</p> <p>1.5. Requisitar, receber, conferir e controlar o material de limpeza, cuidando também para que não haja desperdício</p> |  |
|--|--|--|---|--|

## PLANOS DE TRABALHO DE PROFESSORES COORDENADORES

| Objetivos  | Metas  | Estratégias   | Ações  | Resultados Esperados   | Avaliação  |
|--|--|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do currículo organizado pela SEE;</li> <li>- Incentivar a participação da comunidade nas atividades escolares;</li> <li>- Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores;</li> <li>- Auxiliar a Equipe Gestora na coordenação dos diferentes projetos, inclusive os de reforço da aprendizagem;</li> <li>- Elaborar, planejar e liderar o desenvolvimento das atividades das ATPCs;</li> <li>- Apresentar práticas inovadoras incentivando o uso dos recursos tecnológicos e</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espera-se que para atingirmos êxito no processo ensino-aprendizagem, é essencial o envolvimento e comprometimento do corpo docente no desenvolvimento das atividades de acordo com o currículo oficial;</li> <li>- Aplicar diferentes estratégias de formação continuada em reuniões das HTPCs, atingindo 100% dos professores com frequência na Unidade Escolar;</li> <li>- Envolvimento dos docentes para o incentivo da prática de leitura nas diferentes disciplinas</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer um bom relacionamento entre a equipe gestora e o corpo docente visando assim um diálogo permanente e um trabalho integrado;</li> <li>- Propiciar momentos de formação continuada de professores nas HTPCs, repassando orientações recebidas pela equipe dos PCNPs da Oficina Pedagógica.</li> <li>- Utilizar os recursos tecnológicos com os docentes na finalidade de aproximar e integrar à geração de alunos do século XXI;</li> <li>- Analisar os boletins ou</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Zelar pela qualidade do ensino e acompanhar o rendimento escolar dos alunos, indicando os meios para recuperações, adaptações, reclassificações e selecionar, com o grupo, estratégias e recursos didáticos que requeiram a participação pedagógica, bem como avaliar os resultados e aproveitamento dos objetivos propostos;</li> <li>- Incentivar cada professor a compartilhar suas experiências bem sucedidas em sala de aula de forma que contribua na formação de cada um;</li> <li>- Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com a implantação das estratégias e o desenvolvimento das ações pretendendo-se que há melhoria na aprendizagem dos alunos principalmente, na prática docente em sala de aula e consequentemente, na melhoria dos índices dos alunos tanto nas avaliações internas e externas como no desempenho em sala de aula.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A avaliação será realizada em HTPC pelo corpo docente onde cada um poderá colocar os pontos positivos, negativos e sugestões, com a intenção de melhorar e aperfeiçoar o trabalho da coordenação pedagógica.</li> </ul> |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| pedagógicos disponíveis na Unidade Escolar;<br>- Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem;<br>- Avaliar os resultados do ensino no âmbito escolar;<br>- Participar de cursos oferecidos pela EFAP. | resultados relativos: SARESP, AAP, PROVA, BRASIL e ANA;<br>- Tematizar boas práticas em sala de aula através de vídeos específicos dos conteúdos;<br>- Realizar devolutivas aos docentes indicando referências bibliográficas. | comunidade escolar e das relações interpessoais;<br>- Manter um bom relacionamento entre o corpo docente e discente sendo o elo entre o corpo gestor e os demais setores pedagógicos;<br>- Proporcionar espaços de apresentação e exposição dos Projetos desenvolvidos na Unidade Escolar. |  |  |
|--|--|--|--|--|

## PLANOS DE TRABALHO DO CONSELHO DE ESCOLA

**Responsáveis:** Sonia Ribeiro Pominí

**Justificativa:** - Fomentar a implementação e o fortalecimento do Conselho de Escola com os que vivem entorno e dentro da escola, no sentido de participarem nas decisões e no sentido dela, se faz necessário, no sentido de assumirmos esse país democraticamente.

**Objetivos Específicos e Gerais:** - Implementar a gestão democrática na escola, favorecendo um espaço de formação humana, construção de cidadania, cultura e qualidade da Educação.

**Metas:** - Ampliar a participação dos pais de alunos na decisão, organização e prestação de serviços educacionais.

**Forma de Acompanhamento:** - Avaliação e acompanhamento das Metas e Ações previstas no Plano de Gestão, através de questionários elaborados para esse fim.  
Registros das reuniões previstas.

**Atribuições:** - Deliberar sobre: Diretrizes e metas da Unidade Escolar, na ocasião do Plano Escolar. Alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica. Projetos de atendimento psico pedagógicos e material do aluno. Programas especiais visando a integração escola-família-comunidade. Criação e regulamentação das instituições auxiliares da escola. Prioridades para aplicação de recursos da escola e das instituições auxiliares. A indicação, a ser feita pelo respectivo Diretor de Escola; Vice Diretor, quando este for oriundo de



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

outra Unidade Escolar. As penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários, servidores e alunos da Unidade Escolar.

- **Elaborar** o calendário, observando as normas do Conselho de Educação e a legislação pertinente.

**Avaliar** bimestralmente as ações previstas em anexo.

**Tomar providências** em relação a determina das ações que não forem realizadas total ou parcialmente.

**Apreciar os relatórios da escola**, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.

| Objetivos   | Metas  | Estratégias  | Ações  | Resultados Esperados  | Avaliação  |
|---|--|--|--|---|--|
| <p>01. Apoiar a implementação e o fortalecimento do Conselho de Escola dentro do princípio constitucional da gestão democrática da educação.</p> <p>02. Ampliar a participação da comunidade escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola pública.</p> <p>03. Garantir a participação da comunidade escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico.</p> | <p>01. Ampliar a participação dos pais de alunos na decisão, organização e prestação de serviços educacionais.</p> <p>02. Capacitar os membros do Conselho de Escola para que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino oferecido.</p> <p>03. Construir o Projeto Político Pedagógico com a participação ampla de todos os segmentos</p> | <p>01. Organizar as eleições anuais do Conselho de Escola.</p> <p>02. Dinamizar a atuação do Conselho de Escola.</p> <p>03. Obter total comprometimento da comunidade escolar com o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico.</p> | <p>01. Convocar todos os segmentos da escola para a eleição do colegiado.</p> <p>02. Debater e tomar claros os objetivos, contribuições e atribuições dos membros do Conselho de Escola.</p> <p>03. Propor e coordenar discussão junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada à legislação vigente para a construção da Proposta Pedagógica da Escola para o quadriênio.</p> <p>04. Participar da elaboração do Calendário Escolar</p> | <p>01. Eleição do Conselho de Escola</p> <p>02. Participação consciente dos deveres e direitos dos integrantes</p> <p>03. Projeto Político Pedagógico discutido e elaborado.</p> <p>04. Calendário Escolar elaborado.</p> | <p>A avaliação será realizada pelo Conselho de Escola nas reuniões ordinárias e extraordinárias, no final do ano para verificar o cumprimento das metas.</p> |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cíolo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | e alterações necessárias, observada a legislação vigente. |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

## PLANOS DE TRABALHO DO CONSELHO DE CLASSE SÉRIE E ANO

| Objetivos   | Metas  | Estratégias  | Ações   | Resultados Esperados  | Avaliação  |
|---|--|--|---|---|--|
| 01. Proporcionar a discussão coletiva sobre o processo ensino aprendizagem e favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série. | 01. Replanejar o processo ensino-aprendizagem a partir dos dados apontados e registrados.                                | 01. Promover um momento da reflexão que gera ações em benefício do processo de ensino e aprendizagem.              | 1.1. Registrar as reuniões bimestrais em atas pertinentes.<br>1.2. Propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos.<br>1.3. Encaminhar alunos para participarem da recuperação contínua e paralela.<br>1.4. Acompanhar o processo de avaliação de cada turma, analisar os dados qualitativos e quantitativos do processo ensino aprendizagem.<br>1.5. Atuar com responsabilidade na discussão sobre a possibilidade de avanço do aluno para série/ano subsequente ou retenção após os resultados finais. | 1.1 Atas bimestrais efetuadas.<br>1.2. Ações diferenciadas propostas.<br>1.3. Orientar os alunos sobre a importância da participação.<br>1.4. Análise do desempenho e frequência realizada.<br>1.5. Decisões sobre promoção e retenção de alunos efetuados. | A heteroavaliação realizada em grupo é o momento em que os docentes e alunos avaliam avanços e dificuldades que percebem no próprio interior do grupo. |
| 02. Propiciar a abertura à autonomia crítica, convite à reflexão e atitude proativa na resolução de problemas.  | 02. Socializar as conquistas, dificuldades encontradas e sugestões para sua superação registrando em atas e em gráficos. | 02. Realizar o Conselho Participativo envolvendo o Professor Representante de Classe, alunos e demais professores. | 2.0. Reunir-se primeiramente com a classe e após a discussão dos problemas e sugestões o professor representante apresenta o resultado no Conselho de Classe/Série e Ano.<br>2.1. Elaborar os gráficos de rendimentos e   | 2.0. Conselho Participativo realizado e registrado.<br>2.1. Gráficos de   |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIENIO 2019/2022

|  |  |  |   |                    |  |
|--|--|--|---|--------------------|--|
|  |  |  | frequência e afixar na classe para divulgação na reunião de pais. | desempenho atuais. |  |
|--|--|--|---|--------------------|--|

## PLANO DE TRABALHO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

| Objetivos   | Metas  | Estratégias   | Ações  | Resultados Esperados   | Avaliação  |
|---|--|---|--|--|--|
| O objetivo do Grêmio Estudantil na Unidade Escolar é representar os alunos e seus interesses dentro espaço físico e estende até a comunidade. É importante ressaltar que a obediência faz parte das regras dessa instituição de ensino. | Estimular e motivar nos membros do Grêmio Estudantil o senso crítico e participativo, capacidade de liderança e engajamento nas atividades escolares e comunitárias é fundamental para que haja um bom trabalho. Organização e representação dos alunos. | O Plano de trabalho do Grêmio Estudantil consiste em reunirem-se uma vez por mês, as quintas-feiras em uma das dependências desta Unidade Escolar para colocar em prática as propostas elencadas na época de sua campanha. Dentre elas destacamos abaixo aquelas que já estão sendo realizadas e algumas que estão em fase de organização:<br>-Tarde de Show de Talentos- previstos para a "Semana das Crianças"<br>- Organização de um mural no pátio com informações relevantes para os alunos, entre eles os trabalhos de destaque de alguns alunos, | - Campanhas diversas para arrecadação de doações voluntárias (alimentos, agasalhos, camisetas do uniforme). Realização de festas promovendo a integração escola-comunidade, jogos inter classes;<br>-Atividades culturais específicas no Calendário Escolar;<br>-Levantamento das necessidades da escola:- manutenção do prédio escolar;<br>- Embelezamento da escola, pinturas dos troncos das árvores, plantio de plantas ornamentais; Essas ações fazem com que o progresso caminhe para o futuro escolar de todos os alunos que eleva o trabalho de todos. | A força, a participação dos gremistas na Unidade Escolar, é reforçada êxito do Projeto Político Pedagógico. Atividades desenvolvidas dentro das regras escolares vêm para dar todo apoio necessário, nas iniciativas dos projetos apresentados, colocando em prática, o fortalecimento de suas propostas apresentadas até o momento. | A avaliação é realizada mensalmente com o objetivo de organizar, reorganizar, avaliar as ações realizadas pelo Grêmio. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rue Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864-2068  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | renovável a cada duas semanas.<br>-Organização de ginásias culturais.<br>- Campanha de doação de alimento previsto para todo o ano. O representante do Grêmio Estudantil e o diretor social ficaram responsáveis por organizar a campanha, indo de classe solicitando apoio aos colegas. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### VI – CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELOS DIFERENTES ATORES DO PROCESSO EDUCACIONAL :

#### METAS DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS PARA CONSECUÇÃO

| NÚMERO DA META | DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR GERADORA | META  | QUANTIFICAÇÃO   | PERÍODO DE CONCECUÇÃO (Ano, biênio, quadriênio, outros) |
|----------------|-------------------------------------|---|---|---|
| 01             | Gestão de Resultados                | Realizar uma pesquisa semestral de satisfação entre pais e alunos sobre a escola. | Uma pesquisa.   | Semestral   |
| 02             | Gestão de Resultados                | Transparência de Avaliação dos alunos com formas diversificadas                   | Aprimorar o processo de avaliação de acordo com critérios coletivos e instrumentos comuns   | Anual   |
| 03             | Gestão de Resultados                | Taxas de Aprovação e Retenção.  | Manter a elevada taxa de promoção em 100% e combater a retenção através do acompanhamento diário, combatendo assim também em 0% a evasão escolar. | Anual   |
| 04             | Gestão Participativa                | Maior participação dos pais no acompanhamento da vida escolar dos alunos.         | Aumentar em 100% a presença dos pais em reuniões bimestrais de forma cumulativa.  | Bimestral.  |
| 05             | Gestão Participativa                | Que a Unidade Escolar consiga parceria de outras instituições.                    | Desenvolver projetos que possibilitem as parcerias com instituições do entorno da Unidade Escolar.  | Anual   |
| 06             | Gestão Pedagógica                   | Conhecimento e execução do Curriculo Oficial por parte de todo corpo docente.     | Viabilizar grupos de estudos, integrando todos os docentes, que aprofundem o conhecimento sobre a fundamentação teórica e                         | Curto Prazo e Médio Prazo.                              |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|    |  |   |  |             |
|----|--|---|--|-------------|
|    |  |   | metodológica do currículo, a partir das experiências de sucesso já existentes no trabalho escolar.   |             |
| 07 | Gestão de Pessoas                      | Professores assíduos e comprometidos.   | Conscientização dos professores com a importância da assiduidade   | Curto Prazo |
| 08 | Gestão de Pessoas                      | O Modulo de Agente de Organização Escolar é incompleto  | Embora a demanda de Agente de Organização seja incompleta é salutar e eficiente o desenvolvimento deste seguimento funcional, atendendo a demanda do Corpo Discente, Docentes e Diretoria de Ensino. | Anual       |
| 09 | Gestão de Pessoas                      | Reunião de Equipe de Gestores   | Executar reuniões reais e construtivas dentro das nossas realidades.   | Semanal     |
| 10 | Gestão de Manutenção do Prédio Escolar | Acessibilidade  | Adequação de banheiros. O valor que é repassado pela FDE/PDDE/MEC é mínimo não dando para realizar quase nada.   | Curto Prazo |
| 11 | Gestão de Recursos Financeiros         | Espaço inadequado para alimentação (Refeitório) secretaria, salas de leitura, diretor, coordenação. | Reforma urgente para ampliação do prédio escolar. Já foi encaminhado ofício à Dirigente, mas até o presente momento não tivemos respostas. Estamos aguardando.                                       | Curto Prazo |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-500  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Chancel - 21.922/84 - D.O. 01/02/1984 Círculo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

| Dimensão da Gestão Escolar               | Potencialidades   | Desafios  |
|--|---|---|
| <b>Gestão de Resultados Educacionais</b> | <p>Análise periódica dos resultados (professores, direção, alunos, pais) SARESP /IDESP e IDEB, através das etapas do MMR;</p> <p>Recuperação montada pelo próprio professor.</p> <p>Avaliações (simulado).</p> <p>Discussão periódica e sintetizada sobre a aprendizagem dos alunos e sua socialização.</p> <p>Participação dos vários segmentos da escola para alcance das metas.</p> <p>Acompanhamento e controle de frequência dos alunos</p>  | <p>Sistematização das pesquisas de satisfação de alunos e pais sobre a escola.</p> <p>Trabalho parcial com as habilidades requeridas para o SARESP</p> <p>Divulgação aos pais sobre os resultados das avaliações externas (painel para a Comunidade)</p> <p>Reuniões sistemáticas do MMR.</p>               |
| <b>Gestão Participativa</b>              | <p>O Conselho de Escola participa eficazmente nas decisões e ações relativas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.</p> <p>Representação efetiva e proporcional dos diferentes segmentos na eleição e nas reuniões do Conselho de Escola.</p> <p>Representação dos alunos nas reuniões de Conselho de classe/série.</p> <p>Comissão representativa dos vários segmentos escolares para definir o processo de aquisição de bens e contratação de serviços.</p> <p>Presença constante da Equipe Gestora nas dependências da escola (além da sua sala de trabalho) para dialogar com a comunidade escolar.</p> <p>Discussão com os pais, alunos, professores e equipe gestora, discutindo seus resultados em reuniões do Conselho de Escola.</p> <p>Devolução e comentário para os alunos, em tempo hábil, sobre todos os trabalhos e provas realizados.</p> <p>Promoção à sistemática de eventos culturais, esportivos, educacionais para a comunidade escolar e do entorno.</p> <p>Acompanhamento pela Equipe Gestora dos resultados de aprendizagem e sugestão para a melhoria do desempenho escolar.</p> | <p>Realizar parcerias com empresas, OSCs e Universidades.</p> <p>Participação voluntária da comunidade escolar para auxiliar na solução de problemas da escola.</p> <p>Envolvimento dos pais nas decisões relativas à melhoria da escola.</p> <p>Participação do Grêmio Estudantil nas ações da escola.</p> |
|  | <p>O Planejamento das práticas pedagógicas é realizado de forma sistemática, contínua e coletiva.</p> <p>Recuperação Paralela.</p> <p>Inclusão.</p> <p>Análise de resultados visando elaboração de ações para melhoria continuada do desempenho escolar.</p>  | <p>ATPCs objetivos e com momento de práticas pedagógicas.</p> <p>Organização do espaço físico (recuperação).</p> <p>Participação ativa dos pais.</p>  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2008  
Ano de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIENIO 2019/2022

|  |   |  |
|--|---|--|
| Gestão Pedagógica.                     | <p>ATPC</p> <p>Supor te pedagógico da sala de leitura, Práticas Experimentais, Educação Emocional e Assembleias. ATPCs mais informatizado e dinâmico, enfatizando a formação continuada dos docentes.</p> <p>Monitoramento da aprendizagem.</p>   | <p>Frequência irregular dos alunos.</p> <p>Melhor articulação dos objetivos nos ATPCs.</p> <p>Falta de compromisso dos alunos.</p> <p>Tratamento igual para todas as disciplinas.</p> <p>Não há diferença de ações para alunos de inclusão.</p> <p>Indisciplina dos alunos.</p> <p>Professores com dificuldades em avaliar os alunos de forma global.</p> <p>As recuperações contínuas propostas não foram eficazes para garantir aprendizagem significativa de alguns alunos.</p> |
| Gestão de Pessoas                      | <p>Engajamento dos professores.</p> <p>Integração escola/comunidade.</p> <p>Equipe gestora forte e participativa.</p> <p>Formação continuada proporcionada pelo grupo de Professores Coordenadores.</p> <p>Observância da legislação educacional.</p> <p>Diminuir os conflitos existentes nas relações aluno-aluno, aluno professores,</p>                          | <p>Dinâmicas de motivação.</p> <p>Observância dos direitos e deveres.</p> <p>Insuficiência de Agentes de Organização Escolar.</p> <p>Apertear as relações humanas e sociais, predispondo para o exercício da cidadania e da convivência democrática da escola.</p>   |
| Gestão de Serviços de Apoio            | A manutenção da limpeza realizada por três funcionárias para dar conta de toda dependência escolar, e trabalhar para a conscientização de todos pela manutenção preventiva do prédio.   | Conscientização do aluno para não picharem as paredes e carteiras.   |
| Gestão de Manutenção do Prédio Escolar | A demanda é grande em relação às instalações em geral.  | O valor Repassado pela FDE é sempre insuficiente para a Reforma e Manutenção da unidade escola.  |
| Gestão de Recursos Financeiros         | <p>As decisões relacionadas instalações, equipamentos, recursos tecnológicos e materiais pedagógicos são tomados a partir dos debates realizados pelos órgãos colegiados.</p> <p>Divulgação de utilização dos recursos financeiros.</p> <p>A escola não possui ambientes suficientemente adequados para atender todas as atividades de aprendizagem dos alunos.</p> | <p>Os recursos do convênio APM/FDE/MEC são insuficientes em relação à demanda do prédio escolar e projetos. Não há parcerias para criar e obter recursos e garantir materiais complementares.</p> <p>A escola oferece pouca acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção.</p> <p>A escola não possui um refeitório que tenha capacidade para atender os alunos que comem merenda escolar.</p>   |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 DIRETORIA DE ENSINO - REDE DE SUMARÉ  
 TE PRÉE - RUA MENEZOS OSCAR QUELLI  
 Rua Mário Covas, nº 415 - CEP 01.181-903  
 Jardim Sumaré - SP - Fone 3184-2008  
 Atº de Criação - 21.922.84 - D.O. 01/02/1984 Círculo 1

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### AÇÕES PARA CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS

| Nº / TÍTULO DA META                | Estratégia  | Descrição da ação   | Responsáveis  | Público - alvo   | Cronograma                                       | Quem / quando irá avaliar                              |
|------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
| 01 - Avaliação Escolar             | Propor avaliação coletiva da Unidade Escolar                | Planejar e executar pesquisa de satisfação  | Equipe Gestora e Coordenação  | Conselho de Escola, APM, Grêmio Estudantil, Professores, Reuniões Sistemáticas |  | Equipe Docente, Coordenadores e Equipe Gestora.        |
| 02 - Critérios de Avaliação        | Estabelecer junto ao corpo docente os critérios avaliativos | Análise da Matriz Curricular de referência e estudo dos instrumentos avaliativos  | Coordenação Pedagógica  | Corpo docente  | ATPCs. Bimestrais                                | Os Professores Coordenadores Mensalmente               |
| 03 - Taxas de Aprovação e Retenção | Acompanhamento clínico dos alunos                           | Acompanhamento individual do aluno com baixo desempenho. Acompanhamento diário combate à evasão escolar. Encaminhamento para o reforço escolar. | Corpo docente Professor Referência dos Alunos com baixo rendimento e baixa frequência | Alunos com baixo rendimento e baixa frequência                                 | Quinzenal  | Equipe Gestora   |
| 04 - Participação dos pais na vida | Realizar Reunião com os pais de alunos                      | Recepção e acolhimento de pais com o foco em ressaltar a importância do   | Dir. e Vice Dir. Coordenador Pedagógico   | País de Alunos e Comunidade Escolar  | Reuniões Bimestrais ou quando houver necessidade | Equipe Gestora Professores Coordenadores Corpo Docente |





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PESO - REPARTIÇÃO DE SUMARÉ**  
**EE. PROF. RUBENS OSCAR GUELA**  
**Rua Manoel Cavalcante de Meneses nº 415 - CEP 13.181-503**  
**Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2008**  
**Apto de Cháylo - 21.922.84 - D.O.01/02/1984 Cxlo. 1**

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022**

|   |  |   |   |                                 |   |   |
|---|--|---|---|---------------------------------|---|---|
| <b>05 - Parcerias com outras instituições</b>                               | escolar com alunos   | acompanhamento dos pais na vida dos alunos.   |   |                                 |   |   |
|   |  | Desenvolver projetos que possibilitem as parcerias com instituições do entorno da Unidade Escolar.                      | Estudo das potencialidades do entorno da Unidade Escolar. Incentivo aos docentes para que desenvolvam projetos. | Equipe Gestora e Corpo Docente  | Comunidade Escolar  | Reuniões Semestrais durante o Planejamento e Replanejamento         |
| <b>06 - Estudo do Curriculo</b>   | HTPCs específicos para estudo aprofundamento do currículo              | Identificar e sanar as dificuldades dos professores em relação ao currículo   |   |                                 |   | Equipe Gestora e Corpo Docente durante o desenvolvimento do Projeto |
|   |  | Assiduidade e comprometimento dos professores da Unidade Escolar  | Conscientização dos professores com a importância da assiduidade  | Equipe Gestores e Coordenadores | Corpo docente   | HTPCs Bimestrais  |
| <b>07-Conscientizações dos professores com a importância da assiduidade</b> | HTPCs. Quando necessário   | Equipe gestora e alunos   | Disponibiliza   | Equipe gestora e PCs            | Realizar reuniões construtivas dentro das nossas necessidades | Equipe Gestora  |
| <b>08 - Monitoramento da aprendizagem dos alunos</b>                        | Envolvimento de todos os professores no treinamento de todos os alunos | Desenvolver práticas pedagógicas inovadoras para atender as diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos | Equipe gestora e docentes   | Alunos                          | Semana Segunda-Feira  | Equipe Gestora  |
| <b>09 - Reunião de Equipe Gestora</b>                                       | Aproveitar melhor o tempo  | Realizar reuniões construtivas dentro das nossas necessidades   | Equipe Gestora  | Equipe Gestora                  | Equipe Gestora  | Equipe Gestora  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
 EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
 Rue Marcelo Cavaqueiro da Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
 Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3184-2018  
 Atº de Criação - 21.922.84 - D.O. 01/02/1984 Ciclo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊMIO 2019/2022

|  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
|  |   |   |  |  |
| <b>10 - Obras de Acessibilidade</b>            | Adequar os ambientes necessários à Acessibilidade | Construção de rampas dentro dos padrões da acessibilidade nas bases de aúis, banheiros, para acessibilidade aos ambientes pedagógicos.                            | Equipe Gestora, Docentes, Funcionários e Alunos. | Alunos cestelianos e comunidade escolar  |
| <b>11- Demanda Ampliação do Prédio Escolar</b> | Adequando espaço no Prédio Escolar                | Redimensionar a organização do espaço administrativo para criar ambiente de trabalho dia- Secretaria Sala da Direção, dos Professores Coordenadores e Refeitório, | Direção, Conselho de Escola e A.P.M.             | Gestores, Agente Escolar, Agente de Organização Escolar, Professores Coordenadores e Corpo discente. |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cevalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato do Chapéu - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

| Nº Meta | Situação (Concluída em andamento) | Descrição qualitativa da realização das ações e da pertinência das estratégias que objetivam atingir a meta proposta   | Encaminhamento  | Data da avaliação / quem avaliou / Conselho de Escola           |
|---------|-----------------------------------|--|---|---|
| 01      | Em andamento                      | O acompanhamento da Avaliação coletiva da Unidade Escolar já foi concretizado e já está fazendo efeito.  | A apresentação do diagnóstico será realizada sempre em reuniões de HTPCs.       | Semestral na Reunião da Equipe Gestora e nas reuniões de HTPCs. |
| 02      | Em andamento                      | Nem todos os professores da Unidade Escolar se apropriaram do Curriculo, considerando que os Professores II, não tinham contato com o Ler e Escrever e EMAI. | Estudos do Curriculo nas reuniões de HTPCs e Reuniões de Formação nas HTPLs..   | Acompanhamento diário pelos Professores Coordenadores.          |
| 03      | Em andamento                      | Os Professores Coordenadores promoverão o acompanhamento diário de alunos com baixo rendimento e frequência irregular.                                       | Recuperação contínua PCA/ PCG   | Professor Coordenador e o Professor.                            |
| 04      | Em andamento                      | Realizada Bimestralmente em conformidade com o Calendario Escolar.   | Aperfeiçoar e melhorar a participação dos pais.                                 | Equipe Gestora Professores Coordenadores.                       |
| 05      | Em andamento                      | A Unidade Escola está em vias de concretizar a Parceria com uma OSCIP local.   | Incentivo aos docentes na elaboração de projetos que possibilitem as parcerias. | Equipe Gestora, Coordenadores e Professores                     |
| 06      | Em andamento                      | Otimizar a boa gestão em sala de aula e conhecimento do Programa Ler e Escrever, EMAI.   | Formação contínua dos professores nas HTPCs sobre práticas docentes.            | Acompanhamento diário pelos Professores Coordenadores.          |
| 07      | Em andamento                      | Aguardando decisão do Governo estadual em preencher a demanda do módulo.   | Encaminhamento de solicitação via Oficio a Diretoria de Ensino                  | Gestor  |
| 08      | Em andamento                      | Elaboração de um calendário mensal de trabalho.  | Reuniões semanais que determinarão os temas                                     | Equipe Gestora e Professores Coordenadores                      |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2006  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Círculo 1



### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|    |              |  |   |        |
|----|--------------|--|---|--------|
|    |              | Escolha de temas dentro da nossa realidade | formativos nas reuniões de HTPCs                            |        |
| 09 | Em andamento | É uma competência e deliberação da FDE.    | Encaminhamento solicitação via Ofício a Diretoria de Ensino | Gestor |
| 10 | Em andamento | É uma competência e deliberação da FDE     | Encaminhamento solicitação via Ofício a Diretoria de Ensino | Gestor |

### AVALIAÇÃO ANUAL DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE GESTÃO

| Nº/ TÍTULO DA META                                    | Período de execução | Avaliação qualitativa e quantitativa homologada pelo Conselho de Escola   | Encaminhamento para o ano   |
|---|---------------------|---|---|
| 1 – Avaliação Escolar                                 | Anual               | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho. | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 2 - Estudo do Currículo                               | Anual               | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho. | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 3 - Taxas de aprovação e retenção                     | Anual               | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho  | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 04 - Participação dos pais na vida escolar com alunos | Anual               | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho  | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 05 - Parcerias com outras instituições                | Anual               | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho  | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP: 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone: 38642008  
Ata de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo: I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |       |  |   |
|--|-------|--|---|
|  |       |  | atingida e continue aumentando nos futuros anos.  |
| 06-Estudo do Curriculo   | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 07-Conscientizações dos professores com a importância da assiduidade | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos  |
| 08-Demanda de Funcionários   | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 09 - Reunião de Equipe Gestora                                       | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 10 - Obras de Acessibilidade   | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |
| 11 - Demanda Ampliação do Prédio Escolar                             | Anual | O trabalho realizado é para atingir a meta plenamente neste ano de 2019. Após a Avaliação Final é que saberá do resultado deste trabalho | O objetivo do nosso trabalho é que aumente plenamente a meta atingida e continue aumentando nos futuros anos. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GÜELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I

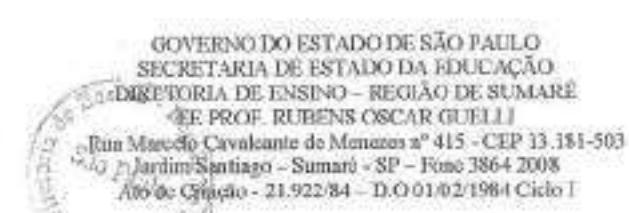


## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### VI – ANEXOS 2019:

1. Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos do ano anterior:

| ANO /SÉRIE | MATRICULADOS | PROMOVIDOS | RETIDOS | EVADIDOS | TRANSFERIDOS |
|------------|--------------|------------|---------|----------|--------------|
| 2º ano A   | 34           | 34         | 00      | 00       | 01           |
| 2º ano B   | 33           | 33         | 00      | 00       | -            |
| 2º ano C   | 33           | 33         | 00      | 00       | 01           |
| 3º ano A   | 32           | 32         | 00      | 00       | -            |
| 3º ano B   | 33           | 32         | 01      | 00       | -            |
| 3º ano C   | 33           | 32         | 01      | 00       | -            |
| 4º ano A   | 33           | 33         | 00      | 01       | -            |
| 4º ano B   | 33           | 33         | 00      | 00       | 01           |
| 5º ano A   | 33           | 33         | 00      | 00       | -            |
| 5º ano B   | 32           | 32         | 00      | 00       | 01           |
| 5º ano C   | 33           | 33         | 00      | 00       | -            |
| TOTAL      | 362          | 360        | 02      | 01       | 04           |



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

2. Análise dos índices apresentados nos quadros acima e suas respectivas avaliações com a equipe escolar, inclusive comparativa, quando for o caso.

O Quadro de Fluxo de alunos durante o ano letivo de 2018 é explícito, em relação:

- O fenômeno migratório de alunos, isto é, matrículas e transferências durante o ano não se mostrou muito acentuado;
- É inexistente a Evasão de alunos;
- É mínimo o número de alunos reidos e acentuado número de alunos aprovados.

### ➤ Retenção:

- ✓ Principais motivos de retenção:

O principal motivo dos alunos reprovados, no ano de 2018 foi: falta de pré-requisitos, como dificuldade de concentrar atenção e processo de leitura e escrita em desenvolvimento. Os pais foram constantemente convocados pela escola. Estes demonstraram algum interesse (porém não o suficiente), compromisso e corresponsabilidade com o Processo Ensino Aprendizagem do filho.

### ➤ Ações da escola realizadas ou a realizar para evitar a retenção:

- ✓ Recuperação contínua, inclusão dos alunos em grupos de apoio com os professores colaborativos;
- ✓ Aulas diversificadas, utilizando materiais diversos e o ensino híbrido, sala do acesso escola, textos, jornais, palestras, revistas, dando oportunidade para que o aluno participe das aulas, expressando seu modo de pensar, resgatando assim a importância do saber enquanto mudança no seu modo de pensar criticamente e construtivamente;
- ✓ Proporcionar reuniões com o objetivo de conscientizar os pais sobre a importância do acompanhamento familiar, através de conversas, estudos e leitura de diversos textos durante as reuniões de pais.

### ➤ Resultado esperado das ações a realizar:

- ✓ Melhorar a qualidade das aulas ministradas visando um ensino de qualidade;
- ✓ Aumentar as habilidades desenvolvidas em leitura escrita e oralidade dos alunos de todos os anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP - Fone 3864.2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

3. Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série/ano e turma do presente ano letivo:

| HORÁRIO                 | CURSO/NÍVEL                  | SÉRIE/ANO | TURMA | QTDE DE ALUNOS |
|-------------------------|------------------------------|-----------|-------|----------------|
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 2º        | A     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 2º        | B     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 2º        | C     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 3º        | A     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 3º        | B     | 34             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 3º        | C     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 4º        | A     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 4º        | B     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 4º        | C     | 33             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 5º        | A     | 34             |
| Das 7h30min às 15h50min | ENSINO FUND. I ANOS INICIAIS | 5º        | B     | 33             |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone: 3884 2008  
Ano de Grinção - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

4. Quadro curricular por curso, ano, série/ano e termo:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Escolar Digital**

25/04/2019 10:34  
 Página 1 de 1  
 C. Moreira

## Matriz Curricular

Ano Letivo: 2019

Homologada

Diretoria: SUMARE

Escola: RUBENS OSCAR GUELLI PROFESSOR

Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo I - Anos Iniciais

Fundamento Legal: Resolução SE nº 52, de 2/10/2014 alterada pela Resolução SE nº 6, de 23/2/2015 ANEXO I Subanexo 1 - PEI

Período: Integral Carga Horária: 1520 Módulo: 40

### Quadro de Aula

| Disciplina                                   | Classificação       | Quantidade de aulas |       |       |       |       |
|--|---------------------|---------------------|-------|-------|-------|-------|
|  |                     | 1 ANO               | 2 ANO | 3 ANO | 4 ANO | 5 ANO |
| 1100 - LÍNGUA PORTUGUESA                     | Base Nacional Comum | 12                  | 12    | 12    | 12    | 12    |
| 1400 - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS             | Parte Diversificada | 3                   | 3     | 3     | 3     | 3     |
| 1813 - ARTE                                  | Base Nacional Comum | 2                   | 2     | 2     | 2     | 2     |
| 1900 - EDUCACAO FÍSICA                       | Base Nacional Comum | 2                   | 2     | 2     | 2     | 2     |
| 2700 - MATEMÁTICA                            | Base Nacional Comum | 6                   | 8     | 8     | 8     | 8     |
| 7245 - CIENCIAS DA NATUREZA/CIENCIAS HUMANAS | Base Nacional Comum | 3                   | 3     | 3     | 3     | 3     |
| 8427 - ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS                 | Parte Diversificada | 2                   | 2     | 2     | 2     | 2     |
| 8448 - PRATICAS EXPERIMENTAIS                | Parte Diversificada | 2                   | 2     | 2     | 2     | 2     |
| 8451 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS                 | Parte Diversificada | 2                   | 2     | 2     | 2     | 2     |
| 8453 - EDUCACAO EMOCIONAL                    | Parte Diversificada | 1                   | 1     | 1     | 1     | 1     |
| 8454 - ASSEMBLEIA                            | Parte Diversificada | 1                   | 1     | 1     | 1     | 1     |

### Aprovação

| Data       | Situação Aprovada  | Justificativa  |
|------------|--------------------|--|
| 07/12/2018 | Aguardando análise |  |
| 10/12/2018 | Aprovada           |  |
| 11/12/2018 | Ratificada         | De acordo com a Legislação vigente.                              |
| 11/12/2018 | Homologada         | Matriz Curricular Homologada de acordo com a legislação vigente. |

OSVALDINA ROSA CRUZ DE ALMEIDA

RG: 19280493-5

SONIA RIBEIRO POMINI

RG: 20149953-8

RITA DE CASSIA GONCALES

RG: 16351131-7

DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA

RG: 5136522-

82 a 83



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 5. Calendário escolar e demais eventos da escola:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRIGÉTORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marçal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O.01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 6. Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários:

#### HORÁRIO FUNCIONÁRIOS

| NOME                                  | R.G./DI       | ENTRADA | ALMOÇO               | SAÍDA    |
|---------------------------------------|---------------|---------|----------------------|----------|
| ANTONIA ERIVAN G. AMORIM              | 16.116.500    | 7h30min | 12h30min às 13h30min | 16h30min |
| LUIZ CARLOS CALVOSO                   | 9.471.715     | 7h30min | 11h às 12h           | 16h30min |
| MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ANDRADE      | 21.292.400    | 7h      | 12h às 13h           | 16h      |
| MARTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE JESUS | 304.994.103.6 | 7h30min | 12h às 13h           | 16h30min |
| OSVALDINA R. CRUZ ALMEIDA             | 19.280.493.5  | 7h30min | 13h às 14h           | 16h30min |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUEDE  
Rua Marcelo Carvalho de Menezes nº 415 - CEP 13.180-363  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3300-2100/Fax: 3300-2105-2  
Ato de Criação - 21.922.84 - D.O. 01/02/1984 C.R.E.P.T.



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 6. Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários:

#### HORÁRIO FUNCIONÁRIOS

| NOME                                  | R.G./DI       | ENTRADA | ALMOÇO               | SAÍDA    |
|---------------------------------------|---------------|---------|----------------------|----------|
| ANTONIA ERIVAN G. AMORIM              | 16.116.500    | 7h30min | 12h30min às 13h30min | 16h30min |
| LUIZ CARLOS CALVOSO                   | 9.471.715     | 7h30min | 11h às 12h           | 16h30min |
| MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ANDRADE      | 21.292.400    | 7h      | 12h às 13h           | 16h      |
| MARTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE JESUS | 304.994.103.6 | 7h30min | 12h às 13h           | 16h30min |
| OSVALDINA R. CRUZ ALMEIDA             | 19.280.493.5  | 7h30min | 13h às 14h           | 16h30min |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fonec 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIENIO 2019/2022

### ESCALA DE FÉRIAS:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE: EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI



**ESCALA DE FÉRIAS:** Exercício 2019

| NOME                                  | R.G.ID        | CARGO/FUNÇÃO                        | FAIXA/NÍVEL | TOTAL DIAS | PARCELA 1                 | PARCELA 2                 | ASSINATURA                |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                       |               |                                     |             |            | DATA DE INÍCIO            | DATA DE INÍCIO            |                           |
| OSVALDINA ROSA CRUZ DE ALMEIDA        | 19.280.493.5  | AGENTE DE ORG. ESCOLAR - desig GOE. | 02.II       | 30         | 18/03/ 2019<br>01/04/2019 | 05/06/ 2019<br>19/06/2019 | <i>Osvaldina</i>          |
| MARTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE JESUS | 304.994.103.6 | AGENTE DE ORG. ESCOLAR              | 01.I        | 30         | 29/07/ 2019<br>12/08/2019 | 30/09/2019<br>14/10/2019  | <i>Marta</i>              |
| ANTONIA ERIVAN GUIMARÃES AMORIM       | 16.116.500    | AGENTE DE SERV.ESCOLARES            | 01.III      | 30         | 02/01/ 2019<br>16/01/2019 | 01/07/ 2019<br>15/07/2019 | <i>Antonia</i>            |
| MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE   | 21.292.400    | AGENTE DE SERV.ESCOLARES            | 01.II       | 30         | 02/04/ 2019<br>16/01/2019 | 01/07/ 2019<br>15/07/2019 | <i>Maria da Conceição</i> |
| LUIZ CARLOS CALVOSO                   | 9.471.715     | AGENTE DE SERV.ESCOLARES            | 01.II       | 30         | 02/01/ 2019<br>16/01/2019 | 01/07/ 2019<br>15/07/2019 | <i>Luiz Carlos</i>        |

Sumaré, 01 de Novembro de 2018.

UO: 01

UD: 344

UA: 64.126



852



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Mário Soárez Cavalcante de Menezes nº 415 – CEP 13.181-509  
Jardim São João – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cada. I



### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

#### 7. Quadro de docentes da escola e suas habilitações, séries que lecionam e acúmulo em D.O.

| Professor (a)  | Formação  | Disciplinas | Cursos nos quais ministra aulas |
|--|---|-------------|---------------------------------|
| Antônia Gomes dos S. F. de Melo  | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 5º B            |
| Celia Regina Azevedo R. Justino  | Pedagogia/Pós em Psicoped.                        | Polivalente | Colab./Prat Exp/OE/Ass          |
| Joseli Maria Ferreira dos Reis   | Magistério  | Polivalente | Classe Integral 4º B            |
| Littelli Roberta Vitoriano Fonseca   | Normal Sup./Pedag./Arte/ Psicop.                  | Polivalente | Classe Integral 2º B            |
| Lúcia Helena F. de C. Barjan   | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 2º C            |
| Luciene Maransatto Rocha   | Prog. Esp Form. Pedag.                            | Polivalente | Classe Integral 5º A            |
| Luzia Aparecida dos Santos   | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 2º A            |
| Marco Antonio Pompeu   | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 4º A            |
| Maria Aparecida da Silva Punjilo   | Pedagogia/Letras                                  | Polivalente | Classe Integral 3º A            |
| Mariana de Oliveira Ferreira   | Pedagogia   | Polivalente | PCA/Prat Exp/OE/Ass             |
| Tânia Cristina Franco Silva  | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 3º C            |
| Tânia Patricia D C Loureiro  | Pedagogia   | Polivalente | Classe Integral 3º B            |
| Vilma da Silva   | Pedagogia/Arte                                    | Polivalente | Classe Integral 4º C            |
| Vilma Rodrigues P Rodrigues  | Pedagogia   | Polivalente | Colab./Prat Exp/OE/Ass          |
| Adriana de Fátima B Martins  | Letras/Pedagogia                                  | Inglês      | Ing/ PE/ OE/ Assem.             |
| Adriano de Freitas   | Letras  | Inglês      | Ing/ PE/ OE/Assem.              |
| Mariangela R. Sant'Ana   | Letras  | Inglês      | Ing/ PE/ OE/Assem.              |
| Elisete Hipócreme de Sá  | Ed. Física/Pedagogia                              | Ed. Fis     | Ed. Fis./ L.A./ Assem.          |
| Marinete de Bastos   | Ed.Física/ Pós em Atividades Físicas              | Ed. Fis.    | Ed. Fis./ L.A./ Assem.          |
| Paulo Geraldo Bertonha Filho   | Ed.Física   | Ed. Fis.    | Ed. Fis./ L.A./ Assem.          |
| Alexandre Monteiro Novelli   | Arte  | Arte        | Arte/L.A./Assem.                |
| Silene Alexandre de Souza  | Letras/Arte                                       | Arte        | Arte/L.A./Assem                 |
| Raquel Vieira dos Santos   | Jornalismo/Arte/Letras/Direito/Pós Psicopedagogia | Arte        | Arte/L.A./Assem                 |
| Total de professores que ministram aulas na Unidade Escolar                |   |             | 23                              |
| Total de professores com Sede de Controle de Frequência na Unidade Escolar |   |             | 23                              |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGLÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Av. Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ain de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 8. Quadro de gestores da escola e suas habilitações:

| CARGO/FUNÇÃO               | GESTOR                       | HABILITAÇÃO          |
|----------------------------|------------------------------|----------------------|
| Diretor                    | Sonia Ribeiro Pomini         | Pedagogia            |
| Vice- diretor              | Renata Garbelini             | Psicologia/Pedagogia |
| P. C. Geral                | Regina Teixeira Duarte       | Pedagogia            |
| P. C. de Área de Linguagem | Mariana de Oliveira Ferreira | Pedagogia            |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
E-mail: PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cerveira de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone: 3864 2008  
Ano de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo: 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

9. Organização das aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o temário e o cronograma semestral/anual:

### ORGANIZAÇÃO DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO, TEMÁRIO E CRONOGRAMA

As temáticas são planejadas integrando os conteúdos pertencentes ao Programa do Ensino Integral, aos currículos de cada disciplina da base nacional comum, aos Projetos e Sequências Didáticas do Ler e Escrever e EMAI, aos Projetos das disciplinas da parte diversificada. Porém são flexíveis, visto em certas ocasiões ser necessário incluir conteúdos encaminhados pela Secretaria da Educação ou Orientações Técnicas realizadas pela Diretoria de Ensino.

#### 1º Semestre:

- ✓ Combinados pedagógicos.
- ✓ Programa de Ensino Integral:
  - Carga horária e atribuições;
  - Organização Curricular;
  - Projeto Convivência com ênfase no Protagonismo Infantil, Educação Emocional, Diferentes Linguagens, Presença da Família, Excelência Acadêmica, Quatro Pilares da Educação, Tecnologia Digital da Informação e Comunicação e Premissas do Ensino Integral.
- ✓ Avaliação diagnóstica (Sistemas de Escrita e Matemática) em todas as salas.
- ✓ Reflexão sobre os resultados da avaliação diagnóstica, AAP's de Língua Portuguesa e Matemática e Saresp.
- ✓ Estudo das habilidades não consolidadas pelos alunos.
- ✓ Programa Ler e Escrever e EMAI.
- ✓ Grupos de Apoio à Aprendizagem.
- ✓ Ações do MMR.
- ✓ Rotina Semanal com acompanhamento durante o ano.
- ✓ Acompanhamento do PC em sala de aula.
- ✓ Recuperação continua.
- ✓ Encaminhamento de alunos para avaliação especializada.
- ✓ Textos, reflexões.
- ✓ Leitura compartilhada e outras.
- ✓ Sistema de Escrita.
- ✓ Produção e revisão de texto.
- ✓ Roda de Jornal.
- ✓ Projetos diversos.
- ✓ Resgate ao Civismo.
- ✓ Datas Comemorativas (painéis, homenagens, exposições, apresentações).
- ✓ Excursões Pedagógicas;
- ✓ Reunião de Pais.
- ✓ Difusão de práticas exitosas.
- ✓ Parcerias.
- ✓ Festa Junina.
- ✓ Avaliação do semestre.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.92284 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 2º Semestre:

- ✓ Retomada das premissas do Ensino Integral.
- ✓ Avaliação diagnóstica (Sistemas de Escrita e Matemática) em todas as salas.
- ✓ Reflexão sobre os resultados da avaliação diagnóstica, AAP's de Língua Portuguesa e Matemática e Saresp.
- ✓ Estudo das habilidades não consolidadas pelos alunos.
- ✓ Programa Ler e Escrever e EMAI.
- ✓ Grupos de Apoio à Aprendizagem.
- ✓ Ações do MMR.
- ✓ Rotina Semanal com acompanhamento durante o ano.
- ✓ Acompanhamento do PC em sala de aula.
- ✓ Recuperação contínua.
- ✓ Encaminhamento de alunos para avaliação especializada:
- ✓ Textos, reflexões.
- ✓ Leitura compartilhada e outras.
- ✓ Sistema de Escrita.
- ✓ Produção e revisão de texto.
- ✓ Roda de Jornal.
- ✓ Projetos diversos.
- ✓ Resgate ao Civismo.
- ✓ Datas Comemorativas (painéis, homenagens, exposições, apresentações).
- ✓ Excursões Pedagógicas;
- ✓ Reunião de Pais.
- ✓ Difusão de práticas exitosas.
- ✓ Parcerias.
- ✓ Atividades "Semana da criança".
- ✓ Culminância dos projetos realizados durante o ano.
- ✓ Avaliação diagnóstica final: análise do rendimento dos alunos.
- ✓ Avaliações externas (SARES/SAEB),
- ✓ Avaliação do semestre.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUIHENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.381-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

10. Boletim completo do IDESP de 2018:



## BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 900485 - RUBENS OSCAR GUELLI PROFESSOR

DIRETORIA/MUNICÍPIO: SUMARE / SUMARE

O IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhoria do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre 2017 e 2018, em cada um de seus componentes, e avalie seu progresso em relação à meta que lhe foi proposta para 2018.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes i) a parcela cumprida da meta (IC); e ii) o adicional por qualidade (IQ), já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permaneceu exatamente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, deles o maior), e este resultado é multiplicado por um modulador, calculado a partir do INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bônus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

### IDESP 2018 - DISTRIBUIÇÃO POR NIVEIS DE DESEMPENHO

|             |                   | ABAIXO DO BÁSICO | BÁSICO | ADEQUADO | AVANÇADO |
|-------------|-------------------|------------------|--------|----------|----------|
| 5º ANO EF   | LÍNGUA PORTUGUESA | 0,0000           | 0,1505 | 0,5376   | 0,3118   |
|             | MATEMÁTICA        | 0,0417           | 0,2188 | 0,4688   | 0,2708   |
| 9º ANO EF   | LÍNGUA PORTUGUESA |                  |        |          |          |
|             | MATEMÁTICA        |                  |        |          |          |
| 3º SÉRIE EM | LÍNGUA PORTUGUESA |                  |        |          |          |
|             | MATEMÁTICA        |                  |        |          |          |

# IDESP



## IDESP 2018 - INDICADORES DA ESCOLA

|             | INDICADORES DE DESEMPENHO |            | INDICADOR DE DESEMPENHO | INDICADOR DE FLUXO | IDESP 2018 |
|-------------|---------------------------|------------|-------------------------|--------------------|------------|
|             | LÍNGUA PORTUGUESA         | MATEMÁTICA |                         |                    |            |
| 5º ANO EF   | 7,2047                    | 6,5617     | 5,88                    | 0,9945             | 6,84       |
| 9º ANO EF   |                           |            |                         |                    |            |
| 3º SÉRIE EM |                           |            |                         |                    |            |

## IDESP 2018 - REDE ESTADUAL

|           | 5º ANO EF | 9º ANO EF | 3º SÉRIE EM |
|-----------|-----------|-----------|-------------|
| ESCOLA    | 6,84      |           |             |
| DIRETORIA | 5,84      | 3,45      | 2,74        |
| ESTADO    | 5,55      | 3,38      | 2,51        |

## EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2018, POR CICLO ESCOLAR

|             | IDESP 2017 | IDESP 2018 | METAS 2018 | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC) |
|-------------|------------|------------|------------|----------------------------|
| 5º ANO EF   | 4,79       | 6,84       | 4,98       | 120,00                     |
| 9º ANO EF   |            |            |            |                            |
| 3º SÉRIE EM |            |            |            |                            |

## MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2018 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2018, POR CICLO ESCOLAR

|             | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC) | ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ) | MÁXIMO (IC, IQ) |
|-------------|----------------------------|------------------------------|-----------------|
| 5º ANO EF   | 120,00                     | 88,97                        | 120,00          |
| 9º ANO EF   |                            |                              |                 |
| 3º SÉRIE EM |                            |                              |                 |



# DESP



## ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS POR CICLO ESCOLAR

|             | MÁXIMO (IC, IQ) | ÍNDICE DE NÍVEL SOCIOECONÔMICO (INSE) | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) |
|-------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 5º ANO EF   | 120,00          | 6,01                                  | 120,00                               |
| 9º ANO EF   |                 |                                       |                                      |
| 3º SÉRIE EM |                 |                                       |                                      |

\* O índice de Cumprimento de Metas se limita a 120%.

\* O valor atribuído ao modulador (MOD) é igual a 10% (0,10).

## ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DE 2018 DA ESCOLA

|             | NÚMEROS DE ALUNOS | PROPORÇÃO DE ALUNOS AVALIADOS (%) | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DA ESCOLA (ICM) |
|-------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| 5º ANO EF * | 96                | 100,00%                           |  |
| 9º ANO EF   |                   |                                   | 120,00   |
| 3º SÉRIE EM |                   |                                   |  |
| TOTAL       | 96                | 100,00%                           |  |

\* Números de alunos avaliados e considerados para cálculo do ICESP

"As metas para 2019 estão sendo objeto de reestudo, razão pela qual serão publicadas oportunamente"

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
São Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O. 01/02/1984 Cido I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

11. Relação dos alunos reidos e promovidos parcialmente, constando a série/ano e a classe de matrícula no ano anterior (no qual foi retido) e no presente ano, além de plano de trabalho de acompanhamento da vida escolar desses alunos pela equipe gestora e secretaria da escola:

| ALUNO                              | SITUAÇÃO | série/ano           |             |
|------------------------------------|----------|---------------------|-------------|
|                                    |          | classe de matrícula |             |
|                                    |          | 2018                | 2019        |
| MARIA LETICIA SILVA                | RETIDA   | 3º ANO B            | 3º ANO B    |
| EDERSON FERNANDES PEREIRA DA SILVA | RETIDO   | 3º ANO C            | TRANSFERIDO |

Tendo como ponto primordial da escola, reverter o fracasso escolar, melhorar a qualidade de Ensino Aprendizagem e continuar o trabalho de acompanhamento presencial do aluno diariamente, semanalmente e mensalmente, estamos tomando as providências, iniciando pela conscientização dos professores que o acesso ao saber sistematizado e à construção de seu próprio conhecimento, dará aos alunos oportunidades futuras, como também deixar-lhes aptos a enfrentar, atuar e contribuir para transformar a realidade social.

Espera-se do professor iniciativas que operacionalizam seu apoio social, material e simbólico à elaboração e realização do projeto pessoal do aluno, ações que o ajudem a superar suas dificuldades e atividades que o energizem para buscar o caminho de seus ideais.

Que a "disciplina" seja preventiva, onde os alunos conheçam seus direitos e deveres, responsabilizando-se pelos seus atos e ao "deslizarem", sejam corrigidos e encorajados pela presença amiga e vigilante do educador.

Que o conteúdo seja global, integrado, atualizado, dinâmico, desenvolvendo o senso crítico.

Que o professor seja convicto de seu papel de educador compromissado com o ensino-aprendizagem.

Que a estrutura e organização sejam coerentes para atender as necessidades do processo educativo e favorecer a integração escola - família - comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Mendo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01.02.1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Que a comunidade educativa tenha um relacionamento aberto, honesto, alegre, fraterno, participativo, integrado no processo educativo.

Como ações preventivas serão enviados comunicados e convocações aos pais dos alunos faltosos para ciência do ocorrido, em seguida, se necessário, serão feitas visitas ao domicílio dos alunos.

Conscientização da comunidade quanto à importância da participação dos pais na vida escolar e possíveis prejuízos para os alunos que decorram de suas ausências.

Ressaltar a responsabilidade dos pais em enviar os filhos à escola, inclusive orientá-los sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com relação ao caso de retenção e dos alunos com déficit no desenvolvimento da Aprendizagem, estamos com Projetos de Aulas de Reforço, acrescidas das Horas de Trabalho Pedagógico, no desenvolvimento e planejamento de trabalhos e de atividades diversificadas, visando melhorar o nível de aprendizagem.

Projetos Educativos democráticos com vistas à melhoria da qualidade de ensino através da capacitação dos professores.

Comunicação periódica aos pais, através de circulares, boletins informativos e outros, acerca das atividades escolares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EEPROF. RUBENS OSCAR GURILLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Ciúpe - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 12. Composição do Grêmio Estudantil:

| MEMBROS                              | ANO      | CARGOS                 | DATA INÍCIO | FIM DA GESTÃO                      |
|--------------------------------------|----------|------------------------|-------------|------------------------------------|
| IAGO FERREIRA MARTINS                | 5º ANO A | PRESIDENTE             | 15/03/2019  | MARÇO DE 2020 (ATE 41º DIA LETIVO) |
| LUCIENNY SOUZA NUNES DA SILVA        | 5º ANO A | VICE-PRESIDENTE        |             |                                    |
| NYCOLLAS MIRANDA FERNANDES DE AMORIM | 5º ANO B | DIRETOR DE ESPORTES    |             |                                    |
| BENJAMIN FERREIRA DA SILVA           | 2º ANO   | SUPLENTE               |             |                                    |
| EDUARDO HIPOCREME DE SA              | 5º ANO B | DIRETOR DE CULTURA     |             |                                    |
| GABRIELLY BEATRIZ PINHEIRO LIMA      | 3º ANO B | SUPLENTE               |             |                                    |
| NICOLLAS ARAUJO DE ALMEIDA           | 5º ANO A | DIRETOR DE COMUNICAÇÃO |             |                                    |
| THIAGO DE LIMA PASSAGNOLI            | 2º ANO C | SUPLENTE               |             |                                    |
| NYCOLLAS MIRANDA FERNANDES DE AMORIM | 5º ANO B | DIRETOR SOCIAL         |             |                                    |
| LARISSA DOMINIQUE GASPAR             | 4º ANO C | SUPLENTE               |             |                                    |
| ALICIA DE JESUS NASCIMENTO COELHO    | 4º ANO A | DIRETOR FINANCEIRO     |             |                                    |
| ISABELLI PEDROSO RAMOS               | 4º ANO B | SUPLENTE               |             |                                    |
| MARIA EDUARDA ARAUJO DA CONCEIÇÃO    | 4º ANO C | SUPLENTE               |             |                                    |
| GABRIELLY DANTAS DE SOUZA            | 4º ANO C | SUPLENTE               |             |                                    |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2005  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIENIO 2019/2022

### 13. Composição do Conselho de Escola:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria Escolar Digital

## Lista de Membros

| Name                                  | DEPARTAMENTO    | E-mail                             | Telefone       | Representação |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------|---------------|
| ADRIANO DE FREITAS                    | 310.214.915-76  | adff.mail@gmail.com                | (19) 98161-624 | Funcionário   |
| ALLICYA DA SILVA SOUSA                | 000.113.670-584 | e1920415a@educaesp.gov.br          | (19) 99648-749 | Aluno         |
| ANTÔNIA ERIVAN GUIMARÃES AMORIM       | 056.226.618-06  | dedderivam@hotmail.com             | (19) 99309-433 | Funcionário   |
| ONIA GOMES DOS SANTOS FERRERA DE MELO | 103.066.388-16  | antoniafmelod@gmail.com            | (19) 99393-313 | Funcionário   |
| BETHINA CRUZ BATISTA                  | 000.112.916-997 | e1920485a@educaesp.gov.br          | (19) 3032-1233 | Aluno         |
| CLÍSSYME RODRIGUES MARTINS            | 375.046.338-79  | clissyme.acordos@hotmail.com       | (19) 98288-855 | Comunidade    |
| EDUARDA VITÓRIA CAMPOS DA SILVA       | 000.112.382-772 | e1920485a@educaesp.gov.br          | (19) 87117-890 | Aluno         |
| ELAINE APARECIDA GERALDO DA SILVA     | 254.182.508-71  | e1920435a@educaesp.gov.br          | (19) 97137-770 | Comunidade    |
| ELIAS JOSÉ DA SILVA FILHO             | 069.549.13481   | elias-e-luis.silva@educaesp.gov.br | (19) 98197-043 | Funcionário   |
| ELISETE HIPÓCIRENE DE SA              | 097.581.918-61  | hipocirene@educaesp.gov.br         | (19) 3217-1390 | Funcionário   |
| ESTER MARIA DE Deus                   | 000.112.376-320 | e1920485a@educaesp.gov.br          | (19) 99151-919 | Aluno         |
| GABRIELLY BEATRIZ PINHEIRO LIMA       | 000.113.281-625 | e1920485a@educaesp.gov.br          | (19) 99488-631 | Aluno         |
| HAROLDO ELIAS DE ALMEIDA              | 224.159.778-48  | haroldoelias@gmail.com             | (19) 98453-104 | Comunidade    |
| JOSELI MARIA FERREIRA DOS REIS        | 132.604.675-07  | joseli.prof@yahoo.com.br           | (19) 99491-670 | Funcionário   |
| JULIO CESAR DA SILVA                  | 069.050.324-03  | juliooom@yahoo.com.br              | (19) 98827-514 | Comunidade    |
| LUTTELLI ROBERTA VITORIANO FUNSECA    | 317.715.009-51  | profalitelij@gmail.com             | (19) 98320-056 | Funcionário   |
| MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE   | 500.469.290-91  | csmaricaonminda028@gmail.com       | (19) 3838-4996 | Funcionário   |



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria Escolar Digital

| Nome                                 | CPF/CRA         | E-mail                       | Telefone       | Função/Departamento |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| MARIÂNGELA ROBERTA SANTANA           | 216.176.978-26  | mariasantana1982@gmail.com   | (19) 3828-1690 | Funcionário         |
| MARINETE CRISTINA BELMONTE DE BASTOS | 285.958.978-32  | marinetebastos@yahoo.com.br  | (19) 94415-230 | Funcionário         |
| MICHAELAS DO SANTOS MENDES           | 000.110.234-038 | er90455a@educaesp.ap.gov.br  | (19) 3864-9901 | Aluno               |
| NILCLENE BARRETO DE SOUZA            | 367.250.578-50  | nlsouza.barette@gmail.com    | (19) 99514-400 | Comunidade          |
| PEDRO SANTANA ALCANTARA              | 000.111.142-498 | er9004858@educaesp.ap.gov.br | (19) 99753-658 | Aluno               |
| RENATA GABRIELINE                    | 066.268.208-81  | gabrielnri@hotmail.com       | (19) 99179-826 | Vice-Diretor        |
| SILENE ALEXANDRE DE SOUZA            | 172.037.718-90  | silenealexandre@hotmail.com  | (19) 99437-122 | Funcionário         |
| SONIA RIBEIRO DOMINI                 | 100.457.618-55  | srdomini@outlook.com         | (19) 99702-769 | Diretor             |
| SUELLEN FELIPE DOS SANTOS            | 364.008.008-94  | s2276974@see.ap.gov.br       | (19) 98117-316 | Comunidade          |
| VILMA DA SILVA                       | 120.822.248-13  | vilmass@hotmail.com.br       | (19) 3839-3117 | Funcionário         |
| VILMA RODRIGUES PEREIRA RODRIGUES    | 060.140.658-30  | vilmarp15@hotmail.com        | (19) 99693-339 | Funcionário         |





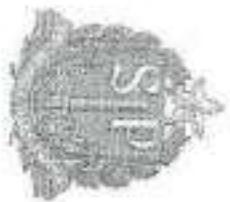
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GIELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922-84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 14. Previsão de férias da equipe gestora e funcionários e escala de substituição.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE: EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI

ESCALA DE FÉRIAS: Exercício 2019

UD: 07

UA: 64,126

| NOME                 | R.G./DI      | CARGO/FUNÇÃO           | FAIXA/NÍVEL | TOTAL DIAS | PARCELA 1 OU ÚNICA | PARCELA 2      | ASSINATURA              |
|----------------------|--------------|------------------------|-------------|------------|--------------------|----------------|-------------------------|
|                      |              |                        |             |            | DATA DE INÍCIO     | DATA DE INÍCIO |                         |
| SONIA RIBEIRO POMINI | 20.149.953.8 | 1 DIRETOR DE ESCOLA    | 4.V         | 30         | 05/05/2019         | 16/09/2019     | <i>C. Guelli</i>        |
| RENATA GARBELINI     | 15.663.623.2 | VICE DIRETOR DE ESCOLA | 4.VII       | 30         | 01/04/2019         | 30/08/2019     | <i>Renata Garbelini</i> |

Foram observados os artigos 176 e Artigo 178 parágrafo 3º da Lei 10.261/68.

Rita de Cássia Gonçalves  
*Rita de Cássia Gonçalves*

PELA HOMOLOGAÇÃO 21/11/2018

Rita de Cássia Gonçalves  
RG: 16.351.131-7  
Supervisor de Ensino

SUMARÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO 21/11/18

*Júlio César Almeida Pazzetti*  
RG: 03.365.522  
Intendente Regional de Ensino





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO



GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

Relação dos cargos e das funções correspondentes a atribuição de comando de Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do Decreto nº 42.850/63.

| Escala Válida para o Biênio 2018/2020 |                                |  | São Paulo, 14 de Agosto de 2018                                   |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|---|--|--|
| Nº de Ordem                           | Unidade Administrativa         | Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (Função retribuída mediante "Pro-labore") | Nome, RG, Padrão do Substituído, Subquadro, Tabela e Quadro       | Nome, RG, Cargo ou Função - Atividade e padrão dos substitutos   | Lei, Decreto que deu organização a Unidade |
| 299288                                | EE RUBENS OSCAR GUELLI - PROF. | GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR   | OSVALDINA ROSA CRUZ DE ALMEIDA<br>RG: 000019280493<br>SQC/QSE T=I | I- MARTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE JESUS<br>RG: 000025649945<br>SQC-III/QAE EV-04 T=I F/N-02-II<br><br>2- Não existe substituto cadastrado | 21922 PUBLICADO D.O 01/02/1984             |

Observações: Escala válida à partir de 23/07/2018

|                         |  |   |   |
|-------------------------|--|---|---|
| Publicada<br>18/08/2018 | Identificação e assinatura autoridade do responsável pela unidade escala | Identificação e assinatura da autoridade superior | Identificação e assinatura da competente para aprovar a grade |
|-------------------------|--|---|---|



Governo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
do Estado de SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
São Paulo.

## GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

Relação dos cargos e das funções correspondentes a atribuição de comando de Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do Decreto nº 42.850/63.

| Escala Válida para o Biênio 2018/2020 |                                |  | São Paulo, 19 de Junho de 2018  |   |  |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|---|---|--|
| Nº de Ordem                           | Unidade Administrativa         | Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (Função retribuída mediante "Pro-labore") | Nome, RG, Padrão do Substituído, Subquadro, Tabela e Quadro                     | Nome, RG, Cargo ou Função - Atividade e padrão dos substitutos  | Lei, Decreto que deu organização a Unidade |
| 298615                                | EE RUBENS OSCAR GUELLI - PROF. | DIRETOR DE ESCOLA  | SONIA RIBEIRO POMINI<br>RG: 000020149953<br>SQC-II/QM<br>EV=16 T=II<br>F/N=4-IV | 1- RENATA GARBELINI<br>RG: 000015663623<br>SQC-IQM T=II<br>E/N=4-G<br><br>2- Não existe substituto cadastrado | 21922<br>PUBLICADO<br>D.O<br>01/02/1984    |

Observações: Escala válida à partir de 04/06/2018

|                         |   |  |   |
|-------------------------|---|--|---|
| Publicada<br>23/06/2018 | Identificação e assinatura<br>autoridade<br>do responsável pela unidade<br>escala | Identificação e assinatura<br>da autoridade superior | <br>Identificação e assinatura da<br>competente para aprovar a<br>grade |
|-------------------------|---|--|---|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
SOL: EL PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Caixilante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ano de Criação - 21.922.84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022



15. Comprovante de declaração do Imposto de Renda da APM:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Atividade Criativa - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

16. Horário Administrativo do ano em curso homologado:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ**  
**EE., PROF RUBENS OSCAR GUELLI- PEI**  
RUA MARCELO CAVALCANTE DE MENEZES, 415-JD. SANTIAGO-SUMARÉ/SP  
CEP. 13.181-503 FONE FAX: (19) 3864-2008

**HORÁRIO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: INÍCIO: 07:30 TÉRMINO: 16:30 Hs.**

**PERÍODO INTEGRAL: 07:30 ás 16:30 Horas**

**HORÁRIO DO DIRETOR DE ESCOLA: SONIA RIBEIRO POMINI RG: 20.149.953.8**

| Dia da semana | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
|---------------|---------|-------|---------|-------|
| Segunda-feira | 07:30   | 13:00 | 14:00   | 16:30 |
| Terça-feira   | 07:30   | 13:00 | 14:00   | 16:30 |
| Quarta-feira  | 07:30   | 13:00 | 14:00   | 16:30 |
| Quinta-feira  | 07:30   | 13:00 | 14:00   | 16:30 |
| Sexta-feira   | 07:30   | 13:00 | 14:00   | 16:30 |

**HORÁRIO DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA: RENATA GARBELINI RG:15.663.623.2**

| Dia da semana | Entrada | Saída | Entrada | Saída |
|---------------|---------|-------|---------|-------|
| Segunda-feira | 07:30   | 11:30 | 12:30   | 16:30 |
| Terça-feira   | 07:30   | 11:30 | 12:30   | 16:30 |
| Quarta-feira  | 07:30   | 11:30 | 12:30   | 16:30 |
| Quinta-feira  | 07:30   | 11:30 | 12:30   | 16:30 |
| Sexta-feira   | 07:30   | 11:30 | 12:30   | 16:30 |

**RESPONSÁVEIS PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA NAS AUSÊNCIAS DO DIRETOR  
E DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**PERÍODO INTEGRAL: REGINA TEIXEIRA DUARTE RG: 34.918.290.5**

**PERÍODO INTEGRAL: PAULO GERALDO BERTONHA FILHO RG: 33.301.528.9**

**SUMARÉ, 31 de JANEIRO DE 2019.**

Pela homologação 04/01/19  
  
Rita de Cássia Gonçalves  
RG: 16.351.1  
Supervisor do Ensino

Homologo 4/1/19  
  
Dircecião Regional de Ensino  
RG: 15.136.522  
Dircecião Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Matheo Civilante de Meneses nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

17. Horário de trabalho dos professores Coordenadores da U.E. e das HTPCs:

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: DAS 7H30MIN ÀS 16H30MIN

#### HORÁRIO DA PROFESSORA COORDENADORA GERAL (PCG): REGINA TEIXEIRA DUARTE

| Dia da semana | Entrada  | Saída | Entrada | Saída    |
|---------------|----------|-------|---------|----------|
| Segunda feira | 07h30min | 13h   | 14h     | 16h30min |
| Terça feira   | 07h30min | 13h   | 14h     | 16h30min |
| Quarta feira  | 07h30min | 13h   | 14h     | 16h30min |
| Quinta feira  | 07h30min | 13h   | 14h     | 16h30min |
| Sexta feira   | 07h30min | 13h   | 14h     | 16h30min |

#### HORÁRIO DA PROFESSORA COORDENADORA DA ÁREA DE LINGUAGENS (PCA): MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA

| Dia da semana | Entrada  | Saída | Entrada | Saída    |
|---------------|----------|-------|---------|----------|
| Segunda feira | 07h30min | 11h   | 12h     | 16h30min |
| Terça feira   | 07h30min | 11h   | 12h     | 16h30min |
| Quarta feira  | 07h30min | 11h   | 12h     | 16h30min |
| Quinta feira  | 07h30min | 11h   | 12h     | 16h30min |
| Sexta feira   | 07h30min | 11h   | 12h     | 16h30min |

## HORÁRIO DE FORMAÇÃO 2019

|   | HORÁRIO       | SEGUNDA-FEIRA                 | TERÇA-FEIRA   | QUARTA-FEIRA   | QUINTA-FEIRA                          | SEXTA-FEIRA  |
|---|---------------|-------------------------------|---|--|---------------------------------------|--|
| 1 | 07:30 – 08:20 |                               | HTPL ALFABETIZAÇÃO<br>(PCA)                         | HTPL ESPECIALISTA<br>COLETIVO (EF/A/ING/<br>COLABORATIVAS) |                                       | HTPL ESPECIALISTA<br>DISCIPLINA (EF/A/ING)         |
| 2 | 08:20 – 09:10 |                               | HTPL ALFABETIZAÇÃO<br>(PCA)/<br>INTERMEDIÁRIO (PCG) |  |                                       | HTPL ESPECIALISTA<br>DISCIPLINA (EF/A/ING)         |
| * | 09:10 – 09:30 | INTERVALO                     | INTERVALO   | INTERVALO  | INTERVALO                             | INTERVALO  |
| 3 | 09:30 – 10:20 |                               |   | REUNIÃO EQUIPE<br>GESTORA                                  |                                       | HTPL ESPECIALISTA<br>DISCIPLINA (EF/A/ING)         |
| 4 | 10:20 – 11:10 |                               |   | HTPL INTERMEDIÁRIO<br>(PCG)                                | REUNIÃO PCG E<br>PCA                  | REUNIÃO PCG E PCA                                  |
| 5 | 11:10 – 12:00 |                               |   |  |                                       |  |
| * | 12:00 – 13:00 | ALMOÇO                        | ALMOÇO  | ALMOÇO   | ALMOÇO                                | ALMOÇO   |
| 6 | 13:00 – 13:50 |                               |   |  |                                       |  |
| 7 | 13:50 – 14:40 | HTPC ALF / INT<br>HTPC ESPEC. |   | HTPL INTERMEDIÁRIO<br>(PCG)                                | HTPL<br>ALFABETIZAÇÃO<br>(PCG REGINA) | HTPL ESPECIALISTA<br>DISCIPLINA<br>(COLABORATIVAS) |
| 8 | 14:40 – 15:30 | HTPC COLETIVO                 |   | HTPL INTERMEDIÁRIO<br>(PCG)                                | HTPL<br>ALFABETIZAÇÃO<br>(PCG REGINA) | HTPL ESPECIALISTA<br>DISCIPLINA<br>(COLABORATIVAS) |
| 9 | 15:30 – 15:50 | HTPC COLETIVO                 | INTERVALO   | INTERVALO  | INTERVALO                             | INTERVALO  |
|   | 15:50 – 16:30 | HTPC COLETIVO                 |   |  |                                       |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2068  
Av. do Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

18. Balancete do primeiro e do segundo semestre do ano anterior aprovados pelo Conselho Fiscal da APM:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF. RUBEN'S OSCAR GUILLI

ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO – I

Ato de Criação da Escola - Decreto nº. 21.922, de 31/04/1984

E-mail: m900485@seee.ap.edu.br

Rua Marcelo C. de Menezes, 415  
CEP: 13.181-503

Jardim Santiago  
Telefax: (019) 3864-2008

Região Área Cura  
Sumaré - SP

BALANÇETE REFERENTE: A.P.M. - PRIMEIRO SEMESTRE 2018

| RECEITAS   | DESPESAS                        |
|--|---------------------------------|
| 1: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE<br>Educação Básica | R\$ 3.970,00                    |
| 2: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE<br>Qualidade       | R\$ 2.403,00                    |
| 3: Doações.....  | R\$ 5.750,00                    |
| <br>   |                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS:</b> .....   | <b>R\$ 12.123,00</b>            |
| <br>   |                                 |
| <b>SALDO DO ANO DE 2017</b> .....  | <b>R\$ 10.361,06</b>            |
| <br>   |                                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO 1º SEMESTRE/2017:</b> .....                         | <b>R\$ 22.484,06</b>            |
| <br>   |                                 |
| <b>DESPESAS DO 1º SEMESTRE /2018:</b> .....                                | <b>R\$ 12.443,70</b>            |
| <br>   |                                 |
| <b>SALDO PARA O 2º SEMESTRE/2018:</b> .....                                | <b>R\$ 10.040,36</b>            |
| <br>   |                                 |
|  | <b>TOTAL DE DESPESAS:</b> ..... |
|  | <b>R\$ 12.443,70</b>            |

SUMARÉ, 31 de julho de 2018.

Regina Telkeira Duarte  
RG: 34.918.290-5  
DIRETOR EXECUTIVO

Fábio Fernandes  
RG: 29.167.840-2  
DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO FISCAL REUNIDO ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANÇETO.

  
Antônio Erivan Guimarães Amorim  
RG: 16.116.500  
CONSELHO FISCAL

*Cláudia Ribeiro Botelho Lopes*  
RG: 41.434.544-7  
CONSELHO FEDERAL

Jaqueleme S. Fortunato  
Jaqueline Saenara Fortunato  
RG: 47.957.743-2  
mari@uol.com.br

BALANÇETO PÔI SUBMETIDO AO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSEMBÉIA GERAL. ANALISOU E APROVOU O REFERIDO BALANÇETO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ  
E.E. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
ENSINO FUNDAMENTAL - CÍCLO - I  
Ato de Criação da Escola: Decreto nº. 21.922, de 31/04/1984  
E-mail: e9004851@see.sp.gov.br



Rua Marcelo C. de Menezes, 415  
CEP: 13.181-503

Jardim Santiago  
Telefax: (019)3864-2008

Região Área Cura  
Sumaré - SP

BALANÇETE REFERENTE: A.P.M. SEGUNDO SEMESTRE 2018

| RECEITAS  | DESPESAS  |
|---|---|
| 1: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) R\$ 3.970,00                                 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ..... R\$ 15.730,66            |
| 2: FDE – Orçamento Participativo Jovem ..... R\$ 5.000,00                                     | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ..... R\$ 800,00 |
| 3: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE Qualidade ..... R\$ 1.607,00          | AQUISIÇÃO DE TELEVISOR ..... R\$ 2.099,00               |
| 4: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE Educação Conectada ..... R\$ 3.328,00 | AQUISIÇÃO DE CARTUCHO ..... R\$ 170,00                  |
| 5: FDE – Manutenção Trato na Escola/1ª parcela R\$ 4.867,00                                   | DESPESAS CONTÁBEIS ..... R\$ 550,00                     |
| 6: FDE – Manutenção Trato na Escola/2ª parcela R\$ 4.986,55                                   | PAGAMENTO PROFESSOR ALFABETIZADOR ..... R\$ 1.800,00    |
| 5: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO BANCÁRIA<br>PDDE/QUALIDADE ..... R\$ 26,62                         | MATERIAL DE ALUNO MAIS ALFABETIZAÇÃO ..... R\$ 1.305,00 |
| 6: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA ..... R\$ 367,52                   | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ..... R\$ 850,00 |
| <br>  | <br>  |
| TOTAL DAS RECEITAS: ..... R\$ 24.147,69   | TOTAL DE DESPESAS: ..... R\$ 23.304,66                  |
| SALDO: 1º SEMESTRE/2018 ..... R\$ 10.040,36   |   |
| TOTAL DA RECEITA DO 2º SEMESTRE/2018: ..... R\$ 34.188,05                                     |   |
| DESPESAS DO 2º SEMESTRE /2018: ..... R\$ 23.304,66  |   |
| SALDO PARA O ANO DE 2019: ..... R\$ 10.883,39   |   |

SUMARÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regina Telzeira Duarte  
RG: 34.918.250-5  
DIRETOR EXECUTIVO

Fabiano Feguedes  
RG: 29.467.840-2  
DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO FISCAL REUNIDO ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANÇETE.

Acácio Erivaldo Guimarães Amorim  
RG: 16.116.500  
CONSELHO FISCAL  
BALANÇETE FOI SUBMETIDO AO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSEMBLÉIA GERAL, ANALISOU E APROVOU O REFERIDO BALANÇETE.

Claudiomiril Ribeiro Botelho Lopes  
RG: 41.434.544-7  
CONSELHO FISCAL  
  
Jaqueline Samara Fortunato  
RG: 47.957.743-2  
CONSELHO FISCAL

996



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

**E.E. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI**

**ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO – I**

Ato de Criação da Escola: Decreto nº. 21.922, de 31/04/1984

E-mail: e900485@ee.san.sa.gov.br



Rua Marcelo C. de Menezes, 415  
CEP: 13.181-503

Jardim Santiago  
Telefax: (019)3864-2008

Região Área Cura  
Sumaré - SP

**BALANÇE REFERENTE: A.P.M. – ANO DE 2018**

| <b>RECEITAS</b>   | <b>DESPESAS</b>   |
|---|---|
| 1: PDDF/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola). R\$ 7.940,00                                | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ..... R\$ 25.044,36              |
| 2: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE Qualidade ..... R\$ 4.005,00          | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ..... R\$ 1.650,00 |
| 3: PDDE/MEC (Programa Dinheiro Direto na Escola) – PDDE Educação Conectada ..... R\$ 3.328,00 | AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER ..... R\$ 2.850,00      |
| 4: FDE – VERBA DE MANUTENÇÃO TRATO NA ESCOLA ..... R\$ 0.853,55                               | AQUISIÇÃO DE TELEVISOR ..... R\$ 2.099,00                 |
| 5: FDE – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM ..... R\$ 5.000,00                                     | DESPESAS CONTÁBEIS ..... R\$ 550,00                       |
| 3: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO BANCÁRIA ..... R\$ 394,14  | PAGAMENTO PROFESSOR ALFABETIZADOR ..... R\$ 2.250,00      |
| 4: DOAÇÕES ..... R\$ 5.750,00   | MATERIAL DE ALUNO MAIS ALFABETIZAÇÃO ..... R\$ 1.305,00   |
| <br><b>TOTAL DAS RECEITAS:</b> ..... R\$ 36.270,69  | <br><b>TOTAL DE DESPESAS:</b> ..... R\$ 35.748,36         |
| <b>SALDO DO ANO DE 2018:</b> ..... R\$ 10.361,06  |   |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO ANO DE 2018:</b> ..... R\$ 46.631,75                                   |   |
| <b>DESPESAS DO ANO DE 2018:</b> ..... R\$ 35.748,36   |   |
| <b>SALDO PARA O ANO DE 2018:</b> ..... R\$ 10.883,39  |   |

SUMARÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regina Teixeira Duarte  
RG: 34.918.290-5  
DIRETOR EXECUTIVO

Fabiano Fernandes  
RG: 29.467.840-2  
DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO FISCAL REUNIDO ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANÇE.

Antônia Erivan Guimarães Alorim  
RG: 16.116.500  
CONSELHO FISCAL

Cláudia Ribeiro Botelho Lopes  
RG: 41.434.544-7  
CONSELHO FISCAL

Jaqueline Samara Fortunato  
RG: 47.957.243-2  
CONSELHO FISCAL

BALANÇE FOI SUBMETIDO AO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSEMBLÉIA GERAL, ANALISOU E APROVOU O REFERIDO BALANÇE.

99 c/0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – REGIÃO DE SUMARÉ  
D.E.PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcondes Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santíssimo, Sumaré - SP – Fone: 3864-2008  
Ato de Criação: 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Cicle I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022



### 19. Plano de aplicação dos recursos financeiros:

## PLANOS DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

**Responsáveis:** Sonia Ribeiro Pomini e Renata Garbelini

**Objetivos Específicos e Gerais:** Contribuir para o aprimoramento do processo de construção da autonomia da escola com relações de convivência da comunidade escolar.

Colaborar com o Conselho de Escola da Unidade Escolar para atingir as metas no Plano de Gestão.

Mobilizar os recursos humanos, materiais humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, promovendo condições que permitam: A melhoria do ensino; Desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar nas áreas sócio econômico e da saúde.

A conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações.

Programação das atividades culturais e de lazer que envolva a participação conjunta dos pais, professores e alunos.

Favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando: Aos pais informações relativas aos objetivos educacionais, métodos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos.

Aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

Promover festas de acordo com a programação do calendário escolar.

**Metas:** Ampliar e aprimorar a participação dos pais de alunos na organização e prestação de serviços educacionais.

**Forma de Acompanhamento:** Registro de presença dos pais nas reuniões.

Registro de atas nas reuniões previstas.

Avaliação constante do Plano de Trabalho. Reuniões mensais em conjunto com o Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e alunos representantes de classes.

| Objetivos  | Metas                                       | Estratégias  | Ações   | Resultados Esperados   | Avaliação  |
|--|---|--|---|--|--|
| Conscientizar os pais sobre a importância da APM como colaboradora na construção e | Realizar reuniões de pais no início do ano. | Conhecer o Estatuto da APM.<br>02-Conhecer o estatuto, | 1. Convocar os pais para reuniões no inicio do ano, por sêne, para apresentar a escola e realizar a Assembleia Geral.<br><br>02-Convocar reuniões no mês de março para a composição dos Conselhos e Diretorias e posse de todos os eleitos. | 1. Assembleia Geral realizada.<br><br>02-Diretores e Conselhos constituídos. | Livro de atas com o nome de todos os participantes.<br><br>02-Livro de Atas e número |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|   |  |                                 |  |   |  |
|---|--|---------------------------------|--|---|--|
| implementação dos objetivos educacionais consolidados na proposta pedagógica da escola. | 02- Realizar uma reunião no inicio do mês de março | direitos e deveres dos membros. | 03-Elaborar o plano de Trabalho Anual elaborado pela APM e integrado ao Plano Escolar.<br><br>3.1-Elaborar o Plano de Recursos Humanos<br>3.3-Convocar reunião para a aprovação do Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018.<br><br>3.4-Realizar parcerias com empresas locais no sentido de angariar recursos financeiros para manutenção do prédio escolar.<br>3.5-Destinar recursos financeiros FDE/APM, PDDE/MEC e Trato na Escola para manutenção e conservação do prédio e compra de equipamentos.<br>3.6-Realizar as reuniões de trabalhos integrados com o Conselho de Escola e Grêmio Estudantil.<br>3.7-Material de impressos para Secretaria, Toner para as impressoras dos coordenadores e direção,<br>3.8- Vários tipos materiais para as aulas de Arte, e Educação Física; aquisição de material escolar: (sulfite, cadernos, lápis, canetas, pastas, lápis de cor, pincéis atômicos etc.), Manutenção de ventiladores, impressora etc.<br>3.9-Conservação do prédio na área externa, revestimentos, colocação de telas de proteção nos vidros da cozinha, reposição de vidros, pintura, serviços e materiais, instalações elétricas, lâmpadas e restores, higienização sanitária, serviços em mobiliário etc. | 03-Plano Anual de Trabalho elaborado<br><br>3.1-Plano de Recursos Financeiros elaborado.<br><br>3.3-Plano de Gestão aprovado pela APM e Conselho de Escola.<br><br>3.4-Quadro de voluntários atuando.<br><br>3.5- Melhoria na infraestrutura do prédio escolar.<br>3.6-Atuação em conjunto com os colegiados.<br>3.7-Melhoria no trabalho pedagógico<br><br>3.8- Melhoria no trabalho pedagógico<br><br>3.9- Melhorias na conservação do Prédio Escolar | de pais envolvidos<br><br>03- Envolvimento de todos na elaboração de um Plano Anual que atenda as necessidades da escola.<br><br>3.3-Plano de Gestão Quadriênio aprovado.<br><br>3.4- Envolvimentos de todos na elaboração das parcerias que atenda as necessidades da escola.<br><br>3.5- Avaliar o desempenho da realização através dos trabalhos realizados com qualidade<br><br>3.6-Avaliar o desempenho da atuação em conjunto com os colegiados.<br>3.7- Avaliar a melhoria do trabalho pedagógico.<br>3.8- Avaliar a melhoria do trabalho pedagógico. |
| +<br>+  |  |                                 |  |   |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EUPROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato da Orlação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo 1



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |  | 3.9- Avaliar a melhoria da conservação do Prédio Escolar. |
|--|--|--|--|--|---|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marechal Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago – Sumaré - SP – Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 – D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

20. Comprovante de registro em Cartório do ano em curso, da ata de eleição da APM:

+



Comarca de Sumaré - Estado de São Paulo

Avenida Luís Frugoso, nº 508 - Vila Santana - Sumaré/SP - CEP: 13.170-260

**C E R T I F I C A**, que o presente título foi prenotado sob o nº **00018006**, em data  
26/03/2019, e Registrado em Microfilme sob nº **00013321** nesta data, conforme segue:

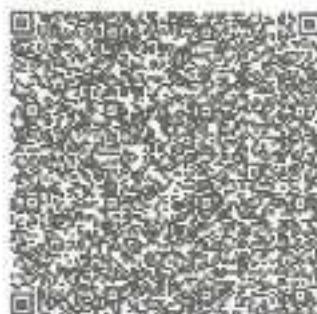
*Apresentante: REGINA TEIXEIRA DUARTE*

*Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUBENS  
OSCAR GUELLI*

*Telefone:*

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| REGISTRADOR:              | R\$ 70,06         |
| ESTADO:                   | R\$ 19,93         |
| IPESP:                    | R\$ 13,62         |
| REG. CIVIL:               | R\$ 3,68          |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA:      | R\$ 4,13          |
| DILIGÊNCIA DO NOTIFICADOR | R\$ 0,00          |
| CORREIO:                  | R\$ 0,00          |
| ISS:                      | R\$ 3,50          |
| M.P.:                     | R\$ 3,34          |
| <b>TOTAL:</b>             | <b>R\$ 118,26</b> |
| DEPÓSITO:                 | R\$ 118,26        |

SELO 1211034PJAA000018006AA19R



Para consulta, acesse o site:  
[www.selodigital.tjsp.jus.br](http://www.selodigital.tjsp.jus.br)

**SALDO:** R\$ 0,00

Sumaré, 22 de abril de 2019

ESCREVENTE

*Débora Cristina Fagiani*  
Escrivente

Emolumentos do Estado e Contribuição de aposentadoria recolhidos em guia própria

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

**RECIBO DO CAIXA**

Recebi / Devolvi o saldo acima

Sumaré, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Caixa*

Sumaré, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE "PROFESSOR RUBENS OSCAR GUELLI", CNPJ 54.699.137/0001-05, PARA O PERÍODO DE 20/03/2019 a 19/03/2020.

Aos vinte dias, do mês de março do ano de dois mil e dezenove, foi realizada a Assembleia Geral, através de convocação por Edital fixado nos murais das dependências desta Unidade Escolar, compareceram os associados, conforme lista de presença assinada anexada, da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Rubens Oscar Guelli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 329/86, Livro "A" 1, fls. 281 de 14 novembro de 1986, CNPJ 54.699.137/0001-05, situada à Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - Jardim Santiago, Área Cura, Sumaré, São Paulo, CEP: 13181-503, em primeira convocação às quinze horas e trinta minutos, em segunda convocação às dezesseis horas, sendo presidida pelo presidente, Sra. Sonia Ribeiro Pomini, RG 20.149.953-8. Com a palavra a Senhora Presidente deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, explicou as finalidades da APM e as funções do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, falou da necessidade da participação dos pais no processo da Educação Escolar e divulgou aos presentes o Resultado obtido pela escola no SARESP de 2018. A seguir, em conformidade com o Edital de Convocação, o interesse e a manifestação da vontade da Comunidade Escolar presente e com o apoio dos membros da APM, ocorreu, por aclamação e unanimidade, a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para cumprir o mandato do período: do dia vinte de março, do ano, de dois mil e dezenove a dezenove de março, do ano, de dois mil e vinte. Com a eleição nos termos do Art. 15, do Estatuto Social da referida Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Rubens Oscar Guelli, ficou assim constituído: **CONSELHO DELIBERATIVO:** Presidente Nato – Sonia Ribeiro Pomini, brasileira, casada, Diretor de Escola, residente à Rua da Fazenda nº 125, Condomínio Dálias casa 01, Villa Flores, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 20.149.953-8, CPF: 100.657.618-55; demais membros: **Representantes dos Pais:** Claudinéia Ribeiro Botelho Lopes, brasileira, casada, do lar, mãe de aluno, residente à Rua Francisco Ribeiro Botelho Lopes nº 142, Jardim Santiago, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 41.434.544-7, CPF: 312.791.608-61; Jaqueline Samara Fortunato, brasileira, casada, do lar, mãe de aluno, residente à Rua Francisco Ribeiro Botelho Lopes nº 405, Jardim Santiago, município de Sumaré, Estado de São Paulo, RG: 47.957.743-2, CPF: 393.565.548-70; Elaine Aparecida Geraldo da Silva, brasileira, casada, do lar, mãe de aluno, residente à Rua



Cosme José Severino nº 54, Jardim Santiago, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 29.089.137-1, CPF: 254.182.608-71; Mariângela Roberta Sant'Ana, brasileira, divorciada, Professora de Educação Básica II, residente à Rua Alameda dos Professores nº 200, Apartamento 23, Villa Flores, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 34.128.120-7, CPF: 216.176.978-26; Ana Maria Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, do lar, mãe de aluno, residente à Rua José Fagundes de Moura nº 436, Parque Santo Antônio, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 23.288.469-9, CPF: 120.293.898-11; Representantes dos Professores: Vilma Rodrigues Pereira Rodrigues, brasileira, casada, Professora de Educação Básica I, residente à Rua São José nº 26, Vila Santana, município de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, RG: 17.069.380-6, CPF: 060.140.658-30; Maria Aparecida da Silva Punjilo, brasileira, casada, Professora de Educação Básica I, residente à Rua Vinícius de Moraes nº 591, Bairro Casarão, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 24.422.879-6, CPF: 262.967.088-07; Vilma da Silva, brasileira, divorciada, Professora de Educação Básica I, residente à Rua Francisco Felipe Neri nº 288, Jardim Volobueff, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 19.496.764-5, CPF: 120.822.248-13; Antônia Gomes dos Santos Ferreira de Melo, brasileira, casada, Professor de Educação Básica I, residente à Rua Hélio Macedo de Resende nº 616, Jardim Dall'Orto, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 19.624.937-5, CPF: 103.086.388-16; Littelli Roberta Vitoriano Fonseca, Casada, Professora de Educação Básica I, residente à Rua São João Crisóstomo nº 100, Jardim Morumbi, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 34.720.327-9, CPF: 317.715.608-51; **CONSELHO FISCAL**: Maria da Conceição Costa de Andrade, brasileira, casada, Agente de Serviço Escolar, residente à Rua Rodrigo Ramos Ayala nº 253, Jardim Denadai, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 21.292.400, CPF: 600.469.299-91; Elisangela das Dores Gomes dos Santos, brasileira, casada, do lar, mãe de aluno, residente à Rua Sete nº 760, Residencial Bari, Bloco 12 Apartamento nº 404, Jardim Denadai, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 33.411.427-5, CPF: 267.390.578-26; Marian Paduan de Freitas, brasileira, casada, do lar, avó de aluno, residente à Rua Cosme José Severino nº 760, Residencial Bari, Bloco 15 Apartamento nº 101, Bairro Santa Joana, município de Sumaré, Estado de São Paulo, RG: 22.550.620-8, CPF: 120.402.698-00. **DIRETORIA EXECUTIVA**: Diretor Executivo: Renata Garbelini, brasileira, divorciada. Vice-Diretora, residente à Rua São Matias nº 77, Vila São Martin, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 15.663.623-2, CPF: 096.768.206-81; Vice-Diretor Executivo: Regina Teixeira Duarte, brasileira, divorciada, Professora Coordenadora Pedagógica, residente à Rua Presidente Marechal Floriano Peixoto nº 06, Parque Euclides Miranda, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 34.918.290-5, CPF:



319.740.618-41; **Secretária:** Mariana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, Professora Coordenadora Pedagógica, residente à Rua Alameda dos Salgueiro nº 72, Parque Manoel de Vasconcelos, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 42.217.075-6, CPF: 352.747.108-16, **Diretor Financeiro:** Silene Alexandre de Souza, brasileira, casada, Professora de Educação Básica II, mãe de aluno, residente à Rua Milão nº 765, Jardim Firenze, município de Hortolândia, Estado de São Paulo, RG: 25.486.222-6, CPF: 172.037.718-90; **Vice-Diretor Financeiro:** Adriana de Fátima Basso Martins, brasileira, casada, Professora de Educação Básica II, mãe de aluno, residente à Rua Maria Inês de Moraes nº , Portal do Lago, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 33.586.958-0, CPF: 215.127.078-56; **Diretor Cultural:** Adriano de Freitas, brasileiro, solteiro, Professor de Educação Básica II, residente à Avenida Thereza Ana Cecon Breda nº 1.851, Apartamento nº 901 bloco 07, Bairro Vila São Pedro, município de Hortolândia, estado de São Paulo, RG: 41.504.326-8, CPF: 310.204.858-76; **Diretor de Esporte:** Elisete Hipocreme de Sá, brasileira, casada, Professora de Educação Básica II, residente à Rua Antonio Pazetti nº 419, Casa 01, Jardim Fortaleza, município de Paulínia, estado de São Paulo, RG: 21.509.547-9, CPF: 097.581.918-61; **Diretor Social:** Joseli Maria Ferreira dos Reis, brasileira, casada, Professora de Educação Básica I, residente à Rua Júlia Costa Camargo nº 145, Jardim Santa Clara do Lago I, município de Hortolândia, estado de São Paulo, RG: 17.942.225-X, CPF: 132.604.678-07; **Diretor de Patrimônio:** Osvaldina Rosa Cruz de Almeida, brasileira, casada, Gerente de Organização Escolar, residente à Rua José Bispo dos Santos nº 301, Parque Santo Antônio, município de Sumaré, estado de São Paulo, RG: 19.280.493, CPF: 097.290.368-29. Em seguida, o Senhor Diretor cumprimentou a todos os membros e declarou-os empossados em seus cargos, desejando feliz gestão. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa à reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, secretária "ad hoc", pelo presidente que a presidiu, Diretor Executivo e Diretor Financeiro. Sumaré, 20 de Março de 2019.

Antônia Erivan Guimarães Amorim  
RG: 16.116.500  
Secretária "ad hoc"

Sonia Ribeiro Pomini  
RG: 20.149.953-8  
Diretor de Escola





Renata Garbelini  
RG: 15.663.623-2  
Diretor Executivo

Silene Alexandre de Souza  
RG: 25.486.222-6  
Diretor Financeiro

1º Documento de Pague e de Provento da Unidade Operacional de São Paulo  
Pague e Provento, em documento SEM valor econômico, em sua integralidade, para os beneficiários, com base na(s) firma(s) de: RENATA GARBELINI (1233189). Documento nº.  
For até R\$ 6,29. Em Teste. Data de emissão: 26/03/2019 - 10:40:43 - Série(s): 440170394.

TIAGO VICENTE DA SILVA Total R\$ 6,29  
Cod. Seq.: 5050495(5049574942254529) 1111831  
26/03/2019 - 10:40:43 - Série(s): 440170394.

1111831  
FIRMA 1  
S11146AA0170394

Pague e Provento, em documento SEM valor econômico, em sua integralidade, para os beneficiários, com base na(s) firma(s) de: SILENE ALEXANDRE DE SOUZA (2548622). Documento nº.  
For até R\$ 6,29. Em Teste. Data de emissão: 26/03/2019 - 12:06:52 - Série(s): 440170392.

1111832  
FIRMA 1  
S11146AA0170402



Oficial da Registradaria do Estado de São Paulo - nº 13321-  
Av. Presidente Vargas, 46 - Centro - CEP: 13010-240  
Fone: (11) 3222-2022 - [www.rsp.sp.gov.br](http://www.rsp.sp.gov.br) - [certidao@rsp.sp.gov.br](mailto:certidao@rsp.sp.gov.br)

Prenotado sob nº 00018006 em 26/03/2019 e  
registrado sob nº 00013321. Averbado no registro  
anterior nº 000000134. Sumaré, 22/04/2019.

Oficial/Oficial Sub/Subsecretaria Autorizado  
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERSA

VALOR SOMENTE POR TÍTULO DA PARCELA

Debito Cristina Paganini  
Secretária



REGISTRO

Nº 13321-

PROTOCOLO DE REUNIÃO PÚBLICO DE CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSOR RUBENS OSCAR GUELLI, CNPJ 54.699.137/0001-05, ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, PARA O PERÍODO DE 20/03/2019 A 19/03/2020.

### CONSELHO DELIBERATIVO

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| Sonia Ribeiro Pomini                      | RG: 20.149.953-8 | <i>Sonia Ribeiro Pomini</i>                      |
| Mariângela Roberta Sant'Ana               | RG: 34.128.120-7 | <i>Mariângela Roberta Sant'Ana</i>               |
| Maria Aparecida da Silva Punjilo          | RG: 24.422.879-6 | <i>Maria Aparecida da Silva Punjilo</i>          |
| Claudinéia Ribeiro Botelho Lopes          | RG: 41.434.511-7 | <i>Claudinéia Ribeiro Botelho Lopes</i>          |
| Jaqueeline Samara Fortunato               | RG: 47.957.743-2 | <i>Jaqueleine Samara Fortunato</i>               |
| Vilma da Silva                            | RG: 19.496.764-5 | <i>Vilma da Silva</i>                            |
| Elaine Aparecida Geraldo da Silva         | RG: 29.089.137-1 | <i>Elaine Aparecida Geraldo da Silva</i>         |
| Antônia Gomes dos Santos Ferreira de Melo | RG: 19.624.937-5 | <i>Antônia Gomes dos Santos Ferreira de Melo</i> |
| Littelli Roberta Vitoriano Fonseca        | RG: 34.720.327-9 | <i>Littelli Roberta Vitoriano Fonseca</i>        |
| Vilma Rodrigues Pereira Rodrigues         | RG: 17.069.380-6 | <i>Vilma Rodrigues Pereira Rodrigues</i>         |
| Ana Maria Ferreira da Silva               | RG: 23.288.469-9 | <i>Ana Maria Ferreira da Silva</i>               |

### DIRETORIA EXECUTIVA

|                         |                                 |                  |  |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|--|
| Diretor Executivo       | Renata Garbelini                | RG: 15.663.623-2 | <i>Renata Garbelini</i>                |
| Vice Diretor Executivo  | Regina Teixeira Duarte          | RG: 34.918.190-5 | <i>Regina Teixeira Duarte</i>          |
| Secretário              | Mariana de Oliveira Ferreira    | RG: 42.217.075-6 | <i>Mariana de Oliveira Ferreira</i>    |
| Diretor Financeiro      | Silene Alexandre de Souza       | RG: 25.486.222-6 | <i>Silene Alexandre de Souza</i>       |
| Vice Diretor Financeiro | Adriana de Fátima Basso Martins | RG: 33.586.958   | <i>Adriana de Fátima Basso Martins</i> |
| Diretor Cultural        | Adriano de Freitas              | RG: 41.504.326-8 | <i>Adriano de Freitas</i>              |
| Diretor de Esporte      | Elisete Hipócreme de Sá         | RG: 21.509.547-9 | <i>Elisete Hipócreme de Sá</i>         |
| Diretor Social          | Joseli Maria Ferreira dos Reis  | RG: 17.942.223-X | <i>Joseli Maria Ferreira dos Reis</i>  |
| Diretor de Patrimônio   | Osvaldina Rosa Cruz de Almeida  | RG: 19.280.493   | <i>Osvaldina Rosa Cruz de Almeida</i>  |

### CONSELHO FISCAL

|                                       |                  |  |
|---------------------------------------|------------------|--|
| Maria da Conceição Costa de Andrade   | RG: 21.292.400   | <i>Maria da Conceição Costa de Andrade</i>   |
| Elisângela das Dores Gomes dos Santos | RG: 33.411.427-5 | <i>Elisângela das Dores Gomes dos Santos</i> |
| Merian Paduan de Freitas              | RG: 22.550.620-8 | <i>Merian Paduan de Freitas</i>              |



Listia de Presença da Assembleia Geral da A.P.M 20/03/2019  
EE Prof. Rubens Oscar Guelli

Cristina Maria dos Santos  
Barbara Macias S. Almeida  
Cinthia Pinto de Melo  
Eduarda do Nascimento  
William Braga Longo Alves da Silva  
Deyse Ribeiro  
Giovanna Souza da Cunha  
Isaura Althelia Silveira  
Julia de Souza da Silva  
Larissa Oliveira  
Letícia Souza Soares  
Daniela Mendes  
Júlia M. Costa  
Edilene G. Souza  
Ricardo da Cunha  
Alessandro Lopes  
Tânia Alves  
Andréa G. Fornari  
Vanessa M. Gómez  
Isabella de Oliveira  
Raquel M. Souza

|                  |
|------------------|
| REGISTRO         |
| Nº 13421         |
| DATA: 20/03/2019 |

Assinatura  
Assinatura

Lista de Presença da Assembleia Geral da APM 20/03/2019  
EE Prof. Rubens Oscar Guelli

Dullen Sul po de Sotomayor  
Pepino São Luís  
malaco marinho Pernambuco  
flame Bois do Brasil  
coca de Ceará  
Xital de São Tomé  
Lixa queimada  
Ambaríbica (Brasil)  
Potaria ou jauá  
Mata da Serra  
mata das savanas  
Pantanal  
mata Seca Sulvam  
mata de cana  
mata das Beldades  
Cerrado  
mata  
mata das savanas  
mata das Beldades



Lista de Presença da Assembleia Geral da APM 20/03/2019  
EE Prof. Rubens Oscar Guelli

Ernesto  
Maria Padua de Estrela  
Lucia Paula  
Estelle Roberto Vitorino Fumaca  
Dak Duk Puma  
Alice Alvarado da Silva  
Mariana de Oliveira Faria  
Wanda dos Santos de Oliveira da Silva  
Adriano José Fernandes  
Regina Leocádia Ribeiro  
Maria das Graças Costa da Cunha  
José Luiz Gómez da Silva  
Anato Gómez  
Eduardo Gómez da Costa  
Miguel  
Edson José Costa da Silva  
Edson da Costa  
Edson da Costa  
Edson da Costa



Lista de Presença da Assembleia Geral da APM 20/03/2019  
EE Prof. Rubens Oscar Guelli

Alexandria missouriana doniana  
Thraupis flavia Colada  
Chrysomma latirostre Serrumbre  
Spinus psaltria Sanga dos Sinos  
Pheucticus ludovicianus Tocotá do Sul  
Euphonia Coroni P. de Soto  
Dendroica aestiva 82372  
Euphonia carolina Sire de Soto  
Eudragornis chrysophrys dos montes Silveira  
Dicaeum Crassirostris  
Muscicapa G. R. Kinnar  
Myiotheretes flaviventer  
Fluvicola L. del vento  
Laniarius major Major  
Laniarius minor minor  
Laniarius ferrugineus  
Laniarius ferrugineus  
Laniarius ferrugineus



Lista de Presença da Assembleia Geral da APM 20/03/2019  
EE Prof. Rubens Oscar Guelli

EE Prof. Rubens Oscar Guelli

Jagulha Senna Fatinha  
Eduete Hippocrate da Silv  
Ismael Sávio Pinto  
Maria Apaunda da Silva Pinto  
Adélia da Silva  
Eliani da Silva da Silva  
Ende Maria Elvira da Silva  
José Vitor Mariz Ferreira da Reis  
Adriana de Oliveira Freire Matos

REGISTRO  
Nº 13321-  
SÉRIE MÍDIA CRÔNICA  
10/09/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
EE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Marcelo Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - DO 01/02/1984 Cíclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

21. Cópia da autorização publicada em D.O.E. para ocupação da zeladoria, em período de vigência legal:



## RECORTE DE DIÁRIO OFICIAL

DATA: 21/09/2018

SEÇÃO I

PÁG. 38

ASSUNTO: Convoca Reunião

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-9-2018

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Fabio Luis da Silva, RG 32.415.645-5/SP, cargo/função Agente de Organização Escolar da E.E. Recreio Alvorada a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Rubens Oscar Guelli, Município de Sumaré, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 555/0085/2012 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
IE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-303  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

22. Comprovante de realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados:

- a) Limpeza de todas as caixas d'água da escola;

As Caixas d'água, desta Unidade Escolar, foram substituídas por um reservatório, recém construído. Data da entrega da obra 30/08/2015. Obra realizada pela FDE.

- b) Recarga de todos os filtros de bebedouros da escola;
- c) Recarga de todos os extintores de incêndio da escola;
- d) Dedetização e desratização de toda a unidade escolar;
- e) Limpeza de todos os filtros de aparelhos de ar-condicionado da escola;
- f) Laudo da vistoria do corpo de bombeiros (atual e dentro do prazo de validade).



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
1272

| Data e Hora da Emissão  | 15/12/2018 08:52:15  | Competência   | 15/12/2018                           | Código de Verificação | P08872000                      |                  |
|---|--|---|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|
| Número do RPS   |  | No. da NFS-e substituída  |                                      | Local de Prestação    | SUMARE - SP                    |                  |
| Dados do Prestador de Serviços  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
|   | Razão Social/Nome  | P G AZEVEDO MANUTENCAO ELETRICA LTDA ME                               |                                      |                       |                                |                  |
|   | Nome Fantasia  |   |                                      |                       |                                |                  |
|   | CNPJ/CPF   | 07.368.648/0001-36  | Inscrição Municipal                  | 11808                 | Município                      | HORTOLANDIA - SP |
|   | Endereço e Cep   | RUA JOSÉ CAMARGO, 190 - LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13.544-493 |                                      |                       |                                |                  |
| Complemento:  |  | Telefone:   | (19)3845-1683                        | E-mail:               | p.gazevedo@hotmail.com         |                  |
| Dados do Tomador de Serviços  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Razão Social/Nome   | APM DA E.E PROFESSOR RUBENS OSCAR GUELLE   |   |                                      |                       |                                |                  |
| CNPJ/CPF  | 54.600.137/0001-05   | Inscrição Municipal   |                                      | Município             | SUMARE - SP                    |                  |
| Endereço e CEP  | RUA MARCELO CAVALCANTE ME NEZES, 415 - JD SANTHAGO CEP: 13181-603  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Complemento:  |  | Telefone:   | (19)3854-3799                        | E-mail:               |                                |                  |
| Detalhamento dos Serviços   |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| 4 Limpeza de calha d'água 800,00  | 800,00   |   |                                      |                       |                                |                  |
| Serviço Prestado em: Sumaré / SP  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Valor da Mão de Obra: R\$ 800,00  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Valor do Material/Equipmento Aplicado: R\$ -  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| ISSQN Retido na forma do artigo 3º da LC 116/2003   |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Empresa optante pelo Simples Nacional e dispensada da retenção do PIS/Cofins/Cell e IRRF conforme §2º do artigo 30 da Lei 10.833/2003 |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Valor aproximado dos tributos desta nota: R\$ 141,2 , percentual aproximado médio: 17,65% Fonte: IBPT LEI 12.741/2012                 |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Código do Serviço / Adm. Nota   |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| 7.10 / 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques                  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Detalhamento Especifico da Construção Civil   |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Código da Obra  |  | Código ART  |                                      |                       |                                |                  |
| Tributos Federais   |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| FIS   | COFINS   | IR(RS)  | INSS(RS)                             | CELL(RS)              |                                |                  |
| Detalhamento das Retornos - Prestador dos Serviços  |  |   |                                      |                       |                                |                  |
| Valor dos Serviços R\$  | 800,00   | Natureza Operação   | Cálculo do ISSQN devido no Município |                       |                                |                  |
| (-) Desconto Incondicionado   |  | 2-Tributação fora do município  | Valor dos Serviços R\$               | 800,00                | (-) Deduções permitidas em lei |                  |
| (-) Desconto Condicionado   |  | Regime especial Tributação  | (-) Desconto Incondicionado          |                       |                                |                  |
| (-) Retenções Federais  | 0,00   | 0-Nenhum  | Base do Cálculo                      | 800,00                |                                |                  |
| Outras Retenções  |  | Opção Simples Nacional  | (x) Alíquota %                       | 2,99                  |                                |                  |
| (-) ISS Retido  | 23,92  | 1-Sim   | ISS a reitar                         |                       | (X) Sim ( ) Não                |                  |
| (=) Valor Líquido R\$   | 776,08   | 2-Não   | (=) Valor do ISS R\$                 | 23,92                 |                                |                  |
| Avisos  | 1- Uma via dessa Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.<br>2- A autenticidade dessa Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Hortolandia.gnfe2.com.br com a utilização do Código de Verificação.<br>3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e PIS. |   |                                      |                       |                                |                  |

Recebemos  
 Data 15/12/18  
 N° do cheque 850031 105 a/c



Associação Clube 3m Do Brasil  
Rodovia Anhanguera Km100, 0 - Nova Veneza - Sumaré  
- Sp  
CNPJ:07.572.141/0001-28 IE:671213684118

-----  
EXTRATO N°. 34724

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 05698947884

Nº CÓD. DESCRITIVO UN/UNI UN R\$ (VL TR R\$ H/V, ITEN R\$)

|                                     |             |        |
|-------------------------------------|-------------|--------|
| 001-07898969906932 FILTRO AQUATOTAL | H4701004046 | R\$    |
| 000 UN X 80,62                      | (7,74)      | 80,62  |
| Desconto sobre item                 |             | -16,12 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Total Bruto de Itens R\$ | 80,62 |
|--------------------------|-------|

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Total de desc./acrésc. Itens | -16,12 |
|------------------------------|--------|

|           |       |
|-----------|-------|
| TOTAL R\$ | 64,50 |
|-----------|-------|

|             |       |
|-------------|-------|
| TEF_CREDITO | 64,50 |
|-------------|-------|

Consulte o QRCode deste extrato através do App do Iphone/Note

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

ID-5:84ee7af199daee5, 17x8tf45z39fa6  
Trb Aprox R\$1: 0,00 Fre: 7,74 Est: 0,00 Mun:  
Total R\$7,74 Fone:1801 Ar5Fr7

SAT No. 000197782  
23/04/2018 - 13:15:37

3518 0407 5721 4100 0128 5900  
0197 7820 3472 4702 7470





|   |                              |   |             |           |
|---|------------------------------|---|-------------|-----------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>  |                              | Número da Nota:<br><b>00040644</b>                    |             |           |
|   |                              | Data e Hora de Emissão:<br><b>13/03/2019 16:02:34</b> |             |           |
|   |                              | Código de Verificação:<br><b>62de68ed</b>             |             |           |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>  |                              |   |             |           |
| Nome/Razão Social: CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP<br>CPF/CNPJ: 67.870.006/0001-90 Inscrição Municipal: 00025718-4<br>Endereço: RUA ERNESTO ALVES FILHO, N°000908 - BAIRRO JARDIM CAMPOS ELISEOS -<br>CEP:13060-057  |                              |   |             |           |
| Município: CAMPINAS UF: SP  |                              | Telefone: (19)<br>32688029                            |             |           |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>  |                              |   |             |           |
| Nome/Razão Social: APM DA E.E. PROFESSOR RUBENS OSCAR GUELLI<br>CPF/CNPJ: 54.699.137/0001-05 Inscrição Municipal: 00000000-0<br>Endereço: RUA MARCELO CAVALCANTE DE MENEZES, N°415 - BAIRRO JARDIM SANTIAGO - CEP:13181-503 CÓDIGO<br>CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: |                              |   |             |           |
| Município: SUMARE UF: SP E-mail: e900485a@educacao.sp.gov.br  |                              | Telefone: ()  |             |           |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |                              |   |             |           |
| Descrição: PAGAMENTO A VISTA<br>DS.: 68263<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 71,47 ( 16,05% ) FONTE:IBPT  |                              |   |             |           |
| Tributável  | Item                         | Qtd   | Unidade R\$ | TOTAL R\$ |
| SIM   | RECARGA DE AP 10LTS          | 3   | 35,00       | 105,00    |
| SIM   | RECARGA DE PQS 5KGS          | 2   | 45,00       | 90,00     |
| SIM   | TESTE HIDROSTÁTICO ATÉ 12KGS | 0   | 25,00       | 125,00    |
| SIM   | REPARO                       | 4   | 11,90       | 47,60     |

**RECEBEMOS**

Campinas, 13 de Março de 2019

CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

|                            |                               |                             |                           |                             |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| PIS (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | COFINS (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | INSS (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | IR (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | CSLL (0,0000%):<br>R\$ 0,00 |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 412,60**

|                                |                                  |                           |                      |     |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|-----|
| Desconto do ISSQN:<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo do ISSQN:<br>*** | Alíquota do ISSQN:<br>*** | ISSQN Devido:<br>*** | *** |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|-----|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2019

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação: TRIBUTÁVEL S/N.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

CNAE: 4530-0/07-01

Descrição da Atividade: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conservo, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e peças empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

105 c/w



# EXTINTORES CONDOR

Registro INMETRO N°. 3790/2013

VENDA, MANUTENÇÃO E RECARGA EM TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES  
INSPEÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

www.extintorescondor.com.br • contato@extintorescondor.com.br

19 3268.8729  
19 3278.0065



À

APM DA E.E. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI

REF. NF 40644

## DECLARAÇÃO

CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.870.006/0001-90 e inscrição na Prefeitura do Município de São Paulo CCM nº 25.718-4, estabelecida a Rua Ernesto Alves Filho, Nº 908, Jardim Campos Eliseos, CEP 13060-057, Campinas, estado de São Paulo, representada pelo seu sócio-proprietário ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G sob N° 475.837-MT e do inscrito no C.P.F. sob N° 280.768.421-15, declara sob as penas da lei, para fins de não incidência da retenção do I.N.S.S, conforme Instrução Normativa RFB nº 971-Art 189, que esta empresa é regulamentada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional e tributaria segundo o Anexo III, de que trata. 12 e Art.18 parágrafo 5º B da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Campinas, 13 de Março de 2019.

  
MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS

CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

RUA ERNESTO ALVES FILHO, 908 • JD. CAMPOS ELISEOS • CEP 13060-057 • CAMPINAS • SP





# EXTINTORES CONDOR

Registro INMETRO N°. 3790/2013

VENDA, MANUTENÇÃO E RECARGA EM TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES  
INSPEÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

www.extintorescondor.com.br • contato@extintorescondor.com.br

19 3268.8029  
19 3278.0065



## ANEXO I

Data Instrução Normativa SRF nº 459,18 de outubro de 2004

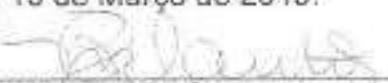
### DECLARAÇÃO

A Empresa CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP com sede na Rua Ernesto Alves Filho, N° 908, Jardim Campos Eliseos, CEP:13060-057, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.870.006/0001-90 declara à APM DA E.E. PROF.RUBENS OSCAR GUELLI, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 Dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional de que Trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, 14 dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- 1- Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quiser outros atos ou operação que venham a modificar sua situação patrimonial;
  - b) Cumpre as obrigações acessórias q que esta sujeita, em conformidade com a Legislação pertinente;
- 2- O signatário e representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento do presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuizo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitara, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na Legislação criminal e tributária, relativa a falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária ( art. 1º da Lei nº 8.137,de 27 Dezembro de 1990.

Campinas, 13 de Março de 2019.



MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS

CONDOR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

RUA ERNESTO ALVES FILHO 908 • JD. CAMPOS ELISEOS • CEP 13060-057 • CAMPINAS • SP



EMBASSE CERTIFICA  
INMETRO



LUCIANO RIBEIRO FERRO - ME

CNPJ: 24.930.530/0001-63 I. Mat.: 40984015 I. Est.: ISENTO  
 Telefone: (19) 383355-91  
 RUA HELIO JOSE DOS SANTOS, 181 - VILA MENUZZO  
 Sumaré - SP CEP: 13171-590  
 E-mail: fabiano@abmcontabil.com.br, lirpebem@uol.com.br

Consulte a Autenticidade em: sumare.sigilaweb.com

NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA DE  
SERVIÇO

NÚMERO

00000098

NFE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE



045780538003127855000010040010003424932968

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
APM DA E E PROF RUBENS OSCAR GUELLICNPJ / CPF  
54.699.137/0001-05INSCRIÇÃO  
ISentoENDERECO  
RUA MARCELO CAVALCANTI DE MENEZES, 415BAIRRO / DISTRITO  
JARDIM SANTIAGOMUNICÍPIO  
SumaréUF  
SPCPF  
13181-503 TELEFONE / FAX  
(19) 3864-2008E-MAIL  
e900485a@educacao.sp.gov.brDATA EMISSÃO  
07/12/2018 FORMA DE PAGAMENTO  
A VISTA

## DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Desinfecção e Desratização em toda a área interna e externa da escola.

**RECEBEMOS**07/12/2018*Ribe Guebel*

## CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

## VALOR POR EXTESSO

duzentos e cinquenta reais

## VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL

R\$ 850,00

## DEDUÇÕES

R\$ 0,00

## VALOR DO(S) SERVIÇO(S)

R\$ 850,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS:  
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO

ALÍQUOTA ISS

VALORES ISS

Apuração PGOAS-D

VALOR LÍQUIDO A RECEBER

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

R\$ 850,00

Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 7525 de 20/05/2008

Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2008.

Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada deste NF é de 13,45% Federal (IBPT), e de 4,15% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 149,60.

RECEBEMOS DE 24930538000163 - LUCIANO RIBEIRO FERRO - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00000098

SÉRIE NFE



**PG** ELÉTRICA  
& IDRAULICA  
**Azevedo**

Rua José Camargo nº190  
România Campineiro - Hortolândia - SP - Cep 13184-491  
CNPJ: 07.366.646/0001-36 I.M:11.898 I.E:748.125.635.113  
Fone:(19)3845-1683 Cel1:(19)91384664 Cel2:9111-3598

**RECIBO**

**RS 240,00**

**DATA:** 25/04/2019

**Recebemos De:** Escola Rubens Oscar Guelli

**Endereço:** RUA MARCELO CAVALCANTE DE MENEZES, 415 - JARDIM SANTIAGO - SUMARÉ

**IMPORTÂNCIA DE:** Duzentos e quarenta reais

**MUNICIPIO:** Sumaré

**REFERENTE Á:**

Limpeza no Ar e troca de Filtro.

**PG AZEVEDO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
DE PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Manoel Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim Santiago - Sumaré - SP - Fone 3864 2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

### 23. Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar:

A escola participa de todos os projetos didáticos existentes no Ler e Escrever, além de projetos estimulados e protagonizados pela Secretaria estadual da Educação. Também desenvolve projetos específicos das disciplinas da parte diversificada.

#### 1. 2º ANOS:

- ✓ Cantigas populares;
- ✓ Pé de Moleque, canjica e outras recrutadas juninas,
- ✓ Anta, onça e outros animais do pantanal.

#### 2. 3º ANOS:

- ✓ Quem reescreve um conto, aprende um tanto;
- ✓ Jardim, um mundo para os animais pequenos;
- ✓ Animais do mar;
- ✓ Arte e Manha na escrita de autoria;

#### 3. 4º ANOS:

- ✓ Confabulando com fábulas;
- ✓ Jornal.

#### 4. 5º ANOS:

- ✓ Contos de Mistério;
- ✓ Universo ao meu redor.

#### 5. Olimpíadas de Matemática (utilização da plataforma Dragon Learn);

#### 6. Projeto Horta;

#### 7. Agita Galera;

#### 8. Semana do Meio Ambiente;

#### 9. Campanha do Agasalho;

#### 10. Semana do Folclore;

#### 11. Dengue;

#### 12. O circo.



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

Pensando-se e analisando os resultados do ano letivo de 2018 de um modo geral, pode-se concluir que foi além do esperado.

Houve duas retenções por rendimento e nenhum caso de Evasão Escolar, resultado de um trabalho intensivo por parte da Equipe Gestora, em conjunto com o grupo de professores, funcionários, Conselho Tutelar e as famílias, visando o acompanhamento presencial diariamente, semanal e mensal dos alunos.

Em relação ao resultado do SARESP 2018, a escola obteve um avanço significativo atingindo 120% da meta estipulada. O índice alcançado é fruto do trabalho coletivo realizado pela equipe escolar nesses quatro anos de Ensino Integral.

Neste ano de 2018, a implantação do MMR (Método de Melhoria de Resultados), direcionou o olhar dos docentes e a da equipe gestora, para identificação e solução dos problemas, focando nas habilidades não consolidadas pelos alunos, com estratégias e metodologias diversificadas, estabelecendo ações a curto prazo de forma a buscar melhores resultados.

Vale ressaltar ainda os diversos mecanismos de apoio à aprendizagem oferecidos aos alunos como: acompanhamento individual pelos professores referências e/ou colaborativos, os grupos de apoio e agrupamentos nas aulas de Orientação de Estudos. O uso destes mecanismos oferece um ensino personalizado e adequado ao nível de cada um.

Em relação ao Grêmio Estudantil, a atuação ficou abaixo do esperado, sendo necessário rever e aperfeiçoar as estratégias utilizadas.

Para o ano de 2019, faz-se necessário:

- ✓ Continuar investindo em estratégias e metodologias diversificadas à aprendizagem dos alunos;
- ✓ Propor, avaliar e rever ações específicas às defasagens;
- ✓ Dar continuidade ao MMR (Método de Melhoria de Resultados), identificando as habilidades não consolidadas e propondo ações para consolidá-las;
- ✓ Buscar e motivar a participação dos pais na vida escolar, principalmente em relação à assiduidade;
- ✓ Intensificar parcerias entre a escola e comunidade;
- ✓ Otimizar a interdisciplinaridade entre as disciplinas da Base Nacional Comum e as disciplinas da Parte Diversificada de acordo com o Programa do Ensino Integral;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ  
E.D. PROF. RUBENS OSCAR GUELLI  
Rua Major Joaquim Cavalcante de Menezes nº 415 - CEP 13.181-503  
Jardim São Francisco – Sumaré - SP – Fone 3864-2008  
Ato de Criação - 21.922/84 - D.O 01/02/1984 Ciclo I



## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2019/2022

- ✓ Planejar e executar ações que contribuam para uma atuação mais ativa do Grêmio Estudantil;
- ✓ Buscar parcerias externas para novos projetos que contribuam para a formação dos nossos professores e alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

Telefone: (19) 3803-1605

## Plano de Gestão quadrienal - 2019 a 2022

EE Prof. Rubens Oscar Guelli

### Parecer da Supervisão:

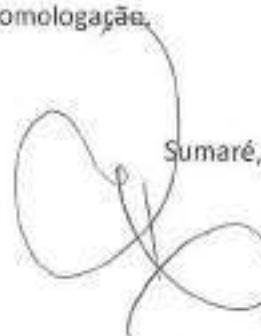
O Plano de Gestão Quadrienal – 2019 a 2022, sob protocolado SPdoc nº 1162865 de 03/05/2019 com 108 (cento e oito) páginas, carimbadas, rubricadas e apreciadas por esta Supervisão de Ensino, com Parecer favorável a HOMOLOGAÇÃO. Descarte, propõe o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento ao longo dos anos.

  
Rita de Cássia Gonçalves  
RG: 16.351.131-7  
Supervisor de Ensino

Sumaré, 29 de maio de 2019

### Despacho da Dirigente Regional de Ensino:

Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino que analisou o Plano de Gestão e emitiu Parecer favorável a Homologação.



Sumaré, 29 de maio de 2019.